



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIV

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº 16.382

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 14.317, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera dispositivos do Decreto nº 11.046, de 25 de setembro de 2001, que estabelece normas e define critérios para a Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório no exercício de funções inerentes aos cargos do Grupo Ocupacional do Magistério, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos administrativos relativos à Avaliação Especial de Desempenho para os servidores em estágio probatório integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do ambiente de especialidade Educação, instituído pela Lei nº 9249, de 10 de julho de 2007, aos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal. DECRETA: Art. 1º. Os artigos 1º e 2º do Decreto nº 11.046, de 25 de setembro de 2001 passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - O servidor municipal nomeado em virtude de concurso público, ao entrar em efetivo exercício das atribuições dos cargos que integram o Núcleo de Atividades Específicas da Educação e de Assistente da Educação Infantil, pertencente ao Núcleo de Atividades de Apoio à Docência, fica sujeito ao cumprimento do estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual serão avaliadas as aptidões para o exercício do respectivo cargo, no tocante a assiduidade, pontualidade, idoneidade moral e capacidade profissional". "Art. 2º - A avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores de que trata o caput do artigo anterior, obedecerá as seguintes etapas:" Art. 2º - Ficam incluídos no art. 3º do Decreto nº 11.046, de 25 de setembro de 2001 os formulários constantes nos Anexos V e VI, partes integrantes deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes no Decreto nº 11.113, de 16 de janeiro de 2002. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 29 de outubro de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO V A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 14.317 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

GRUPO OCUPACIONAL: TÁTICO  
CARGO: ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

#### FATORES SUBJETIVOS NÍVEL MÉDIO

ÓRGÃO:	AVALIAÇÃO DO ____º PERÍODO: / / A / /	
NOME:	CONTATOS (e-mail / telefone):	
CARGO:	MATRÍCULA:	
DISTRITO:	UNIDADE DE EXERCÍCIO:	TELEFONE DA ESCOLA:

ASSINALE SOMENTE UM ITEM EM CADA FATOR	PONTOS	
	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
<b>A. QUALIDADE DO TRABALHO</b>		
<input type="checkbox"/> Desempenha a função com excelente qualidade, executando-a com competência e habilidade.	10	
<input type="checkbox"/> Desempenha a função com qualidade, não chega a ser excelente, mas é satisfatória.	08	
<input type="checkbox"/> Desempenha a função com falhas, mas demonstra interesse em se aperfeiçoar.	06	
<input type="checkbox"/> Desempenha a função com falhas e não demonstra interesse em se aperfeiçoar.	04	
<b>B. CONHECIMENTO DO TRABALHO</b>		
<input type="checkbox"/> Os conhecimentos teóricos e práticos são utilizados com excelência no desempenho de sua função.	10	
<input type="checkbox"/> Os conhecimentos teóricos e práticos são utilizados adequadamente no desempenho de sua função.	08	
<input type="checkbox"/> Os conhecimentos teóricos e práticos são limitados no desempenho de sua função.	06	
<input type="checkbox"/> Os conhecimentos teóricos e práticos são inadequados para o desempenho de sua função.	04	
<b>C. HABILIDADE NO SUPORTE AO PROFESSOR</b>		
<input type="checkbox"/> Apresenta muita habilidade em acompanhar e auxiliar atividades didáticas, utilizando o tempo com ações significativas no apoio ao professor.	10	

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2



**ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA**  
Prefeito de Fortaleza

**MORONI BING TORGAN**  
Vice-Prefeito de Fortaleza

## SECRETARIADO

<p><b>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO</b> Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p><b>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS</b> Secretário Municipal de Governo</p> <p><b>JOSÉ LEITE JUÇÁ FILHO</b> Procurador Geral do Município</p> <p><b>LUCIANA MENDES LOBO</b> Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p><b>ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO</b> Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p><b>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO</b> Secretário Municipal das Finanças</p> <p><b>PHILIP THEOPHILO NOTTINGHAM</b> Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p><b>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS</b> Secretária Municipal da Educação</p> <p><b>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL</b> Secretária Municipal da Saúde</p>	<p><b>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA</b> Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p><b>JOÃO DE AGUIAR PUPO</b> Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p><b>CARLOS ALBERTO DUTRA DA SILVA</b> Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p><b>MOSIAH DE CALDAS TORGAN</b> Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p><b>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ</b> Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p><b>RÉGIS NOGUEIRA DE MEDEIROS</b> Secretário Municipal do Turismo</p> <p><b>FRANCISCO ERON MENDES MOREIRA</b> Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p><b>OLINDA MARIA DOS SANTOS</b> Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p><b>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA</b> Secretário Municipal da Cultura</p> <p><b>GILBERTO COSTA BASTOS</b> Secretário da Regional I</p> <p><b>FERRUCCIO PETRI FEITOSA</b> Secretário da Regional II</p> <p><b>CARLOS ALBERTO GOMES MESQUITA</b> Secretário da Regional III</p> <p><b>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA</b> Secretário da Regional IV</p> <p><b>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA</b> Secretário da Regional V</p> <p><b>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO</b> Secretário da Regional VI</p> <p><b>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE</b> Secretário da Regional do Centro</p>	<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p><b>SEGOV</b></p> </div> <p><b>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</b></p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p><b>IMPrensa Oficial do Município</b></p> <p>RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 95 - CENTRO FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.160-150</p>
---	--	---	--

<input type="checkbox"/> Apresenta alguma habilidade em acompanhar e auxiliar atividades didáticas, utilizando o tempo com ações no apoio ao professor.	08	
<input type="checkbox"/> Apresenta pouca habilidade em acompanhar e auxiliar atividades didáticas, utilizando o tempo com ações pouco significativas, demonstrando deficiências no apoio ao professor.	06	
<input type="checkbox"/> Apresenta nenhuma habilidade em acompanhar e auxiliar atividades didáticas de apoio ao professor.	04	
<b>D. INICIATIVA E CRIATIVIDADE</b>	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
<input type="checkbox"/> Expõe ideias novas e criativas para dinamizar e aperfeiçoar sua função. Demonstra iniciativa e parceria com o professor.	10	
<input type="checkbox"/> Expõe, quando solicitado, ideias criativas para aperfeiçoar sua função. Demonstra relativa iniciativa e parceria com o professor.	08	
<input type="checkbox"/> Expõe dificuldades em propor ideias criativas. Eventualmente demonstra iniciativa e parceria com o professor.	06	
<input type="checkbox"/> Não expõe ideias criativas para dinamizar e aperfeiçoar sua função. Não demonstra iniciativa e parceria com o professor.	04	
<b>E. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL</b>	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
<input type="checkbox"/> Demonstra ótimo relacionamento e facilidade na comunicação no ambiente de trabalho.	10	
<input type="checkbox"/> Demonstra bom relacionamento e relativa facilidade de comunicação no ambiente de trabalho.	08	
<input type="checkbox"/> Demonstra pouca facilidade de relacionamento e comunicação no ambiente de trabalho.	06	
<input type="checkbox"/> Demonstra dificuldades em manter um relacionamento e uma comunicação satisfatórios no ambiente de trabalho.	04	
<b>F. APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL</b>	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
<input type="checkbox"/> Demonstra muito interesse em progredir no aprendizado das especificidades da faixa etária atendida.	10	
<input type="checkbox"/> Demonstra pouco interesse em progredir no aprendizado das especificidades da faixa etária atendida.	08	
<input type="checkbox"/> Demonstra certa resistência em progredir no aprendizado das especificidades da faixa etária atendida.	06	
<input type="checkbox"/> Demonstra total resistência em progredir no aprendizado das especificidades da faixa etária atendida.	04	
<b>G. COLABORAÇÃO</b>	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
<input type="checkbox"/> Está sempre disponível a colaborar no desenvolvimento da Escola, da comunidade escolar e das crianças.	10	
<input type="checkbox"/> Quando solicitado, mostra-se pronto a colaborar.	08	
<input type="checkbox"/> Coloca-se, algumas vezes, à disposição para colaborar nas necessidades da Escola, da comunidade escolar e das crianças.	06	
<input type="checkbox"/> Permanece distante, não colaborando nas ações executadas na Escola.	04	
<b>H. CONTROLE EMOCIONAL</b>	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
<input type="checkbox"/> Apresenta controle emocional na condução de sua prática com as crianças e nas relações com os demais profissionais.	10	
<input type="checkbox"/> Apresenta relativo controle emocional na condução de sua prática com as crianças e nas relações com os demais profissionais.	08	
<input type="checkbox"/> Apresentar relativo descontrole emocional, em determinadas situações, na condução de sua prática com as crianças e nas relações com os demais profissionais.	06	

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 3

<input type="checkbox"/> Apresenta descontrolo emocional na condução de sua prática com as crianças e nas relações com os demais profissionais.	04	
<b>I. DIREITOS E DEVERES</b>	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
<input type="checkbox"/> Executa sua função com excelente senso de responsabilidade, pontualidade e assiduidade.	10	
<input type="checkbox"/> Executa sua função com relativo senso de responsabilidade, pontualidade e assiduidade.	08	
<input type="checkbox"/> Executa sua função com baixo senso de responsabilidade e eventual imp pontualidade e assiduidade.	06	
<input type="checkbox"/> Executa sua função não demonstrando senso de responsabilidade. É reiteradamente impontual e não assíduo.	04	
<b>J. PRINCÍPIO ÉTICO</b>	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
<input type="checkbox"/> Desenvolve seu trabalho estimulando a autonomia das crianças, a responsabilidade com o bem comum e a solidariedade. Apresenta postura de respeito às diferentes culturas, identidades e singularidades.	10	
<input type="checkbox"/> Desenvolve seu trabalho estimulando, relativamente, a autonomia das crianças, a responsabilidade com o bem comum e a solidariedade. Apresenta relativa postura de respeito às diferentes culturas, identidades e singularidade.	08	
<input type="checkbox"/> Desenvolve seu trabalho, com limitações, comprometendo a autonomia das crianças, a responsabilidade com o bem comum e a solidariedade. Eventualmente apresenta postura de desrespeito às diferentes culturas, identidades e singularidades.	06	
<input type="checkbox"/> Desenvolve seu trabalho sem estimular a autonomia das crianças, a responsabilidade com o bem comum e a solidariedade. Apresenta postura de desrespeito às diferentes culturas, identidades e singularidades.	04	

<b>COMISSÃO ESCOLAR DE AVALIAÇÃO</b>	
Diretor(a) da Unidade Escolar	
NOME: _____	CARGO: _____
_____/_____/_____ DATA	_____ ASSINATURA E CARIMBO
Membro do Núcleo Gestor	
NOME: _____	CARGO: _____
_____/_____/_____ DATA	_____ ASSINATURA
Membro do Conselho Escolar	
NOME: _____	CARGO: _____
_____/_____/_____ DATA	_____ ASSINATURA
Visto Coordenador(a) do Distrito de Educação	
NOME: _____	CARGO: _____
_____/_____/_____ DATA	_____ ASSINATURA E CARIMBO
Servidor(a)	
NOME: _____	CARGO: _____
_____/_____/_____ DATA	_____ ASSINATURA

ANEXO VI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 14.317, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

GRUPO OCUPACIONAL: TÁTICO  
 CARGO: ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
 AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

FATORES OBJETIVOS  
 NÍVEL MÉDIO

ÓRGÃO:	AVALIAÇÃO DO ____º PERÍODO: _____/_____/_____ A ____/_____/_____
NOME:	CONTATOS (e-mail / telefone):
CARGO:	MATRÍCULA:
DISTRITO:	ESCOLA:
	TELEFONE DA ESCOLA:

<b>1 – CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Assinalar uma opção e anexar cópia)</b>	<b>PONTOS</b>	
<b>A. TREINAMENTO E CURSOS DIVERSOS (Área da Educação e outros correlatos com a função).</b>	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
<input type="checkbox"/> De 16 a 40 horas.	06	
<input type="checkbox"/> De 41 a 80 horas.	08	
<input type="checkbox"/> Superior a 81 horas.	10	
<b>B. PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÃO, COMISSÃO OU GRUPO DE TRABALHO (Área da Educação e outros correlatos com a função).</b>	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 4

<input type="checkbox"/> 01 (uma) participação.	06	
<input type="checkbox"/> 02 (duas) participações.	08	
<input type="checkbox"/> Presidente de Comissão ou Grupo de Trabalho.	10	
C. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (Área da Educação e outros correlatos com a função).	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
<input type="checkbox"/> Especialização – de 360 a 959 horas.	10	
<input type="checkbox"/> Especialização – A partir de 960 horas.	15	
<input type="checkbox"/> Mestrado.	25	
<input type="checkbox"/> Doutorado.	30	
D. TRABALHOS PUBLICADOS (Área da Educação e outros correlatos com a função).	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
<input type="checkbox"/> 01 (um) trabalho publicado.	05	
<input type="checkbox"/> 02 (dois) trabalhos publicados.	10	
E. CURSOS MINISTRADOS (Área da Educação e outros correlatos com a função).	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
<input type="checkbox"/> De 10 a 30 horas, ou de 01 a 05 semanas.	05	
<input type="checkbox"/> De 31 a 80 horas, ou de 06 a 08 semanas.	10	
<input type="checkbox"/> Superior a 81 horas, ou de 08 semanas em diante.	15	
F. PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÕES, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E PESQUISAS (Área da Educação e outros correlatos com a função).	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
<input type="checkbox"/> 01 (uma) participação.	05	
<input type="checkbox"/> 02 (duas) ou mais participações.	10	
G. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS (Área da Educação e outros correlatos com a função).	ATRIBUÍDOS	OBTIDOS
<input type="checkbox"/> 01 (um) trabalho apresentado.	05	
<input type="checkbox"/> 02 (dois) ou mais trabalhos apresentados.	10	
2 – OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS	PONTOS	
A. PONTUALIDADE	POSITIVOS	NEGATIVOS
<input type="checkbox"/> É sempre pontual.	10	
<input type="checkbox"/> Raramente chega atrasado e/ou sai antecipadamente.	08	
<input type="checkbox"/> Frequentemente chega atrasado e/ou sai antecipadamente.		06
B. ASSIDUIDADE	POSITIVOS	NEGATIVOS
<input type="checkbox"/> Até 03 (três) faltas.	10	
<input type="checkbox"/> De 04 (quatro) a 11 (onze) faltas.		05
<input type="checkbox"/> 12 (doze) ou mais faltas.		07
C. PENALIDADE (Anexar cópia da Ata).	POSITIVOS	NEGATIVOS
<input type="checkbox"/> Advertência.		06
<input type="checkbox"/> Suspensão.		08
DIRETOR (A) DA UNIDADE ESCOLAR		
____/____/____ DATA	_____ ASSINATURA E CARIMBO	
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS		
D. SUSPENSÃO DE ESTÁGIO		
LICENÇA/AFASTAMENTO	PERÍODO (CONTAGEM EM DIAS)	
<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>		
CONTAGEM DE PONTOS		
POSITIVOS:	NEGATIVOS:	TOTAL:
SME - UNIDADE DE ESTÁGIO PROBATÓRIO		
____/____/____ DATA	_____ ASSINATURA E CARIMBO	

\*\*\* \*\*

## DECRETO Nº 14.319, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação da Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e, CONSIDERANDO as condições do mercado de trabalho cada vez mais exigente e competitivo. CONSIDERANDO a demanda da qualificação profissional e o seu papel determinante para o futuro daqueles que estão buscando uma colocação ou ascensão profissional. CONSIDERANDO, ainda, as dimensões da cidade de Fortaleza e a necessidade de centralizar informações, de integrar a atenção às demandas da população e do mercado, de intensificar a articulação entre o poder

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 5

público e a iniciativa privada no desenvolvimento da qualificação profissional no município, evitando o paralelismo de ações.  
DECRETA:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criada a Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ) com o objetivo geral de fomentar, potencializar e otimizar a integralidade das ações de qualificação profissional articuladas entre o poder executivo municipal, a iniciativa privada e as organizações da sociedade civil, no município de Fortaleza. Art. 2º - A Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ) tem como objetivos específicos: I - estimular a articulação entre o poder executivo municipal e as instituições não governamentais que fomentam a qualificação profissional no município de Fortaleza; II - expandir e potencializar a capacidade de qualificação profissional dos trabalhadores de Fortaleza, priorizando os segmentos sociais mais vulneráveis; III - realizar estudos e pesquisas sistemáticas sobre demandas de trabalho e qualificação profissional no município; IV - promover o gerenciamento das ações de desenvolvimento de pessoas; V - dar visibilidade às ações de qualificação profissional do município de Fortaleza, amplificando a oferta e facilitando o acesso do trabalhador aos cursos disponíveis pela Rede; VI - otimizar, racionalizar e efetivar os investimentos nas ações voltadas para o desenvolvimento de pessoas; VII - incrementar e ampliar a qualificação profissional do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fortaleza; VIII - criar um sistema de informações sobre qualificação profissional e possibilidade de oferta de vagas de emprego no município de Fortaleza; IX - fomentar o intercâmbio de informações voltadas à qualificação em âmbito municipal; X - manter a avaliação e a redefinição de estratégias operacionais como atividade permanente.

## CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - A Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ) reger-se-á pelos seguintes princípios: I - publicidade; II - compartilhamento de valores e de informações; III - eficiência; IV - inovação; V - dinamismo; VI - inclusão social; VII - tecnologia.

## CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 4º - Compete à Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ): I - articular os órgãos e entidades do poder executivo municipal, e as instituições ofertantes não-governamentais que trabalhem com qualificação profissional em Fortaleza; II - impulsionar o intercâmbio e o compartilhamento do conhecimento; III - desenvolver ações conjuntas que garantam qualificação profissional aos diversos segmentos sociais, de modo a atender as demandas da população relacionadas às potencialidades socioeconômicas setoriais/territoriais e oportunidades do mercado de trabalho; IV - publicizar as ações de qualificação profissional do município de Fortaleza, amplificando a oferta e facilitando o acesso do trabalhador aos cursos disponíveis pela Rede; V - monitorar e avaliar de forma contínua as ações de qualificação profissional; VI - elaborar e implementar o Plano Municipal de Qualificação Profissional de Fortaleza; VII - realizar estudos e pesquisas sobre qualificação profissional e empregabilidade baseados em dados ofertados pela própria Rede; VIII - divulgar as informações e as ações desenvolvidas pela REMUQ e seus integrantes; IX - criar certificado da REMUQ e outorgá-lo mediante selo de acreditação; X - criar o Sistema da Rede Municipal de Qualificação (SISREMUQ), que gerencie as ofertas de cursos de qualificação profissional e as oportunidades de emprego no município de Fortaleza; XI - criar o Fórum de Qualificação Profissional de Fortaleza; XII - elaborar, manter e atualizar a Política de Qualificação Profissional da Cidade de Fortaleza, tendo como instrumento norteador o Plano Municipal de Qualificação Profissional.

## CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ) será formada pelas seguintes instâncias de gestão: I - Comitê Gestor de caráter deliberativo; II - Comissão Pedagógica e de Articulação, vinculada ao Comitê Gestor; III - Comissão de Tecnologia e Inovação, exercida pela Diretoria de Ciência da Cidade vinculada à Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA); § 1º - O Comitê Gestor contará com uma Secretaria Executiva, exercida pela Coordenadoria de Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional vinculada à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE). § 2º - Os membros do Comitê, das Comissões e da Secretaria Executiva não perceberão qualquer vantagem adicional remuneratória, sendo as atividades consideradas serviço público relevante. Art. 6º - O Comitê Gestor da Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ) será formado por 7 (sete) membros, quais sejam, os gestores dos seguintes órgãos municipais, ou representantes por eles indicados: I - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE); II - Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA); III - Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG); IV - Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza (SETFOR); V - Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH); VI - Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude (COEJUV); VII - Secretaria Municipal da Educação (SME); § 1º - O quórum de reunião será de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Comitê Gestor, que poderá deliberar por maioria absoluta. § 2º - O Comitê Gestor poderá convidar outros órgãos e entidades do poder executivo municipal para participar de suas reuniões. I - o convite disposto neste parágrafo não implica dizer obrigatoriedade de comparecimento à realização da reunião; II - a participação de convidados não lhes confere o direito a voto. § 3º - A presidência do Comitê Gestor será exercida pelo Secretário da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE). Art. 7º - A Comissão Pedagógica e de Articulação será composta por 5 (cinco) membros indicados pelo próprio Comitê, sob o acompanhamento da Secretaria Executiva, que garantirá sua manutenção. Art. 8º - A Comissão de Tecnologia e Inovação disponibilizará a infraestrutura necessária à operacionalização e gestão da REMUQ, através do SISREMUQ disciplinado no Capítulo VI deste Decreto, no que tange à tecnologia e inovação. Art. 9º - A Secretaria Executiva disponibilizará a infraestrutura necessária à operacionalização e gestão da Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ).

## CAPÍTULO V DO PLANO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PMQP)

Art. 10 - O Plano Municipal de Qualificação Profissional (PMQP) será decenal e deverá ser alinhado às Políticas de Trabalho, Emprego e Renda, ao Plano Nacional de Educação e ao Plano Fortaleza 2040, ora existentes, tendo a intersetorialidade como uma premissa estratégica para dar sentido ao Plano. Art. 11 - O Plano deverá ter vinculação de recursos para o seu financia-

mento e definição de metas claras. Parágrafo único. O MAPFFOR dos programas e projetos de qualificação profissional da Prefeitura de Fortaleza deverá ser aprovado somente após resolução expedida pelo Comitê Gestor da REMUQ. Art. 12 - Este Plano poderá estar articulado com o Sistema Nacional de Emprego em regime de colaboração. Art. 13 - O Plano Municipal de Qualificação Profissional deverá ser resultante de um amplo debate do Comitê Gestor, na qualidade de representantes das pastas governamentais que dizem respeito aos usuários da política de trabalho, emprego e renda do município de Fortaleza. Art. 14 - Será de responsabilidade do Comitê Gestor a coordenação do processo de elaboração do PMQP, o acompanhamento da sua execução e o cumprimento de suas metas. Art. 15 - O Plano Municipal de Qualificação Profissional (PMQP) incluirá: I - os programas, projetos e serviços e a rede de organizações interligadas de qualificação profissional no município de Fortaleza, via articulações, fórum e sistema operacional; II - a criação de 1 (um) núcleo de pesquisas para subsidiar a rede nas tomadas de decisões; III - a implantação de 1 (um) sistema de informação – SISREMUQ, nos termos do capítulo VI deste Decreto; IV - a instituição de 1 (um) plano de comunicação; V - a criação de 1 (um) método registrador das marcas e patentes para certificar empresas com o selo da REMUQ e o fomento da qualificação profissional dos agentes e dos trabalhadores da Prefeitura de Fortaleza.

## CAPÍTULO VI DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO (SISREMUQ)

Art. 16 - Fica criado o sistema que dará suporte à Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ), denominado Sistema da Rede Municipal de Qualificação Profissional (SISREMUQ), a ser operacionalizado e gerido pela Comissão de Tecnologia e Inovação. Art. 17 - É objetivo do Sistema da Rede Municipal de Qualificação Profissional (SISREMUQ) criar um canal tecnológico (portal web e aplicativo) com acesso pela internet de fácil uso e disponibilidade contínua que: I - centralize as informações sobre os cursos de qualificação profissional ofertadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza e seus parceiros; II - ofereça informações aos usuários sobre o mercado de trabalho e oportunidades de formação; III - ofereça aos usuários um espaço personalizado para seu caminho de formação, dados pessoais e suporte vocacional (itinerário informativo); IV - integre e disponibilize informações e ferramentas de visualização das mesmas (BI) sobre demanda e oferta de mão de obra na cidade, de modo a permitir o direcionamento de esforços de qualificação profissional levando em consideração a sazonalidade e geografia do município de Fortaleza; V - ofereça mecanismos de motivação (gamificação) aos usuários para fortalecer sua participação no portal; VI - disponibilize recursos de Ensino à Distância (EAD) em diferentes áreas de formação profissional; VII - ofereça um canal administrativo para que parceiros com acessos individualizados possam ofertar seus cursos no portal de forma padronizada; VIII - identifique quais formações ofertadas já possuem o selo REMUQ de qualidade; IX - permita que os usuários, devidamente identificados, qualifiquem os cursos que participaram; X - apresente, caracterize e qualifique individualmente cada curso ofertado no portal; XI - ofereça ao usuário um espaço para sugestões de melhorias da política de qualificação, bem como dos próximos cursos a serem ofertados, inclusive no que tange a métodos que porventura venham a surgir.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - A Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ) promoverá o Fórum de Qualificação Profissional de Fortaleza a ser integrado por representantes municipais, estaduais e federais, pela iniciativa privada e pelas organizações da sociedade civil, composto pelos membros do Comitê Gestor da REMUQ e convidados. Parágrafo único. As determinações específicas no que diz respeito ao Fórum do caput serão tratados no âmbito do Regimento Interno a ser elaborado pelo Comitê Gestor. Art. 19 - Os órgãos e entidades do poder executivo municipal deverão cadastrar os cursos de qualificação a serem ofertados na plataforma digital da Rede, SISREMUQ, para avaliação pela Secretaria Executiva e emissão da autorização pela Comissão de Tecnologia e Inovação. Parágrafo único. O repasse ou autorização de pagamento das iniciativas propostas pelos mencionados órgãos e entidades ficam condicionados ao cumprimento do disposto no caput deste artigo. Art. 20 - O Comitê Gestor, procedida a sua instalação, informará à Secretaria Executiva suas necessidades relativas a recursos humanos e infraestrutura. Parágrafo único. O Comitê Gestor poderá solicitar à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE), à Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA) e a outros órgãos da administração pública do município de Fortaleza o auxílio de servidores públicos, bem como, se necessário, a contratação de consultores e especialistas para auxiliá-lo nas suas funções, conforme as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Art. 21 - O funcionamento do Comitê Gestor será definido conforme o Regimento Interno, aprovado por maioria absoluta, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto. Art. 22 - Eventuais omissões serão sanadas pelo Comitê Gestor da Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ) por meio de resoluções e portarias. Art. 23 - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 07 de novembro de 2018. **Moroni Bing Torgan - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Mosiah de Caldas Torgan - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Cláudio Ricardo Gomes de Lima - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA. Régis Nogueira de Medeiros - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA. Antônia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS. Júlio Brizzi Neto - COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### DECRETO Nº 14.321, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 28.034.699,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, I, a e b, da Lei nº 10.660 de 27 de dezembro de 2017 e considerando a necessidade de implementar a execução das ações dos orçamentos de diversos órgãos da Administração Municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 28.034.699,00 (Vinte e oito milhões, trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação total

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 7

e parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 08 de novembro de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

## ANEXO I

Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	R\$ 1,00 Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO				130.000
11.101	GABINETE DO PREFEITO				70.000
04.122.0001.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	00101		70.000
	TOTAL				70.000
11.205	FUNDACAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE FORTALEZA				60.000
19.126.0182.2278.0001	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE PROMOCAO DA TECNOLOGIA E CULTURA DIGITAL				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		60.000
	TOTAL				60.000
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				11.000
13.101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				11.000
02.122.0001.2195.0007	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92	00101		11.000
	TOTAL				11.000
14.000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO				78.000
14.101	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO				78.000
04.122.0001.2195.0009	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	00101		78.000
	TOTAL				78.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				685.000
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				685.000
04.122.0001.2016.0012	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	00101		5.000
	TOTAL				5.000
04.122.0153.2039.0001	SUPRIMENTO E GESTAO DE TRANSPORTE DA PMF				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101		170.000
	TOTAL				170.000
04.122.0155.1379.0001	GESTAO DA REGULARIZACAO DOS BENS IMOVEIS MUNICIPAIS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101		10.000
	TOTAL				10.000
04.122.0155.2594.0001	LOCACAO DE IMOVEIS E CORRELATOS DA GESTAO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		500.000
	TOTAL				500.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				5.538.300
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				483.300
04.122.0001.2195.0018	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	00101		45.300
	TOTAL				45.300
15.452.0102.2084.0001	IMPLEMENTACAO DE ACOES DE TRANSITO E TRANSPORTE PUBLICO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		438.000
	TOTAL				438.000
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA				5.012.000
04.122.0001.2195.0019	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	00101		10.000
	TOTAL				10.000
06.181.0053.1175.0001	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONTROLE DE TRAFEGO EM AREA DE FORTALEZA (GCTAFOR)				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	02800		3.000.000
	TOTAL				3.000.000
06.181.0053.2169.0001	REALIZACAO E APOIO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TRANSITO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	02800		2.000
	TOTAL				2.000
06.181.0053.2940.0001	MANUTENCAO DE OPERACAO DE TRANSITO E DE SINALIZACAO VIARIA				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00102		2.000.000
	TOTAL				2.000.000
19.206	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA				43.000
15.452.0015.2132.0003	MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101		43.000
	TOTAL				43.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 8

24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO			1.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.000
12.365.0052.2195.0025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04 51500	1.000
			TOTAL	1.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			13.770.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			10.800.000
10.301.0119.2256.0001	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE BUCAL			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36 00900	20.000
			TOTAL	20.000
10.302.0123.2520.0001	MANUTENCAO DOS PONTOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE - POLICLINICAS			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36 00900	20.000
			TOTAL	20.000
10.302.0123.2528.0001	FORTEALECIMENTO DAS ACOES DE ATENCAO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR			
		DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92 00900	160.000
			TOTAL	160.000
10.302.0125.2539.0001	CONTRATUALIZACAO COM ENTIDADES FILANTROPICAS			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39 00900	5.000.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39 00900	1.000.000
			TOTAL	6.000.000
10.302.0125.2540.0001	CONTRATUALIZACAO COM ENTIDADES PRIVADAS			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39 00900	3.500.000
			TOTAL	3.500.000
10.303.0127.2521.0001	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ATENCAO PRIMARIA E ESPECIALIZADA			
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32 00900	600.000
			TOTAL	600.000
10.846.0012.2348.0002	CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
		SENTENCAS JUDICIAIS S	3.3.90.91 00900	500.000
			TOTAL	500.000
25.910	HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA			530.000
10.302.0123.2621.0003	MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO			
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30 00900	530.000
			TOTAL	530.000
25.911	HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSE BARROSO DE OLIVEIRA			580.000
10.302.0123.2621.0004	MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO			
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30 00900	580.000
			TOTAL	580.000
25.918	HOSPITAL E MATERNIDADE DRA ZILDA ARNS NEUMANN			1.860.000
10.302.0124.2545.0001	MANUTENCAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA ZILDA ARNS NEUMANN			
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30 00900	630.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39 00900	1.000.000
			TOTAL	1.630.000
10.302.0124.2875.0001	AQUISICAO DE ORTESE/PROTESE E MATERIAL ESPECIALIZADO HOSPITALAR			
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30 00900	230.000
			TOTAL	230.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			4.030.839
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			4.030.839
15.451.0101.1443.0001	IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA			
		MATERIAL DE CONSUMO F	4.4.90.30 00101	4.030.839
			TOTAL	4.030.839
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			40.000
31.201	FUNDACAO DA CRIANCA E DA FAMILIA CIDADADA			40.000
08.122.0001.2016.0036	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36 00101	20.000
			TOTAL	20.000
08.243.0181.2078.0001	REALIZACAO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR A CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE VIOLENCIA SEXUAL, E SUAS FAMILIAS ?			
REDE AQUARELA		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39 00101	20.000
			TOTAL	20.000
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA			35.000
34.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA			35.000
16.122.0001.2016.0038	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47 00101	35.000
			TOTAL	35.000
39.000	SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO			1.220.000
39.101	SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO			1.220.000
15.451.0006.1926.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS			



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 9

		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52 00101	1.100.000
			TOTAL	1.100.000
15.451.0010.2860.0001	MANUTENCAO DOS ESPACOS PUBLICOS			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	120.000
			TOTAL	120.000
40.000	SECRETARIA REGIONAL I			300.000
40.101	SECRETARIA REGIONAL I			300.000
15.451.0006.1926.0002	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS			
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51 00101	300.000
			TOTAL	300.000
42.000	SECRETARIA REGIONAL III			260.000
42.101	SECRETARIA REGIONAL III			260.000
15.451.0006.2951.0001	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	260.000
			TOTAL	260.000
44.000	SECRETARIA REGIONAL V			1.595.560
44.101	SECRETARIA REGIONAL V			1.595.560
04.122.0001.2195.0045	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92 00101	15.960
		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96 00101	60.000
			TOTAL	75.960
15.451.0006.1926.0006	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS			
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51 00101	1.213.600
			TOTAL	1.213.600
15.452.0010.2533.0006	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	306.000
			TOTAL	306.000
80.000	ENCARGOS GERAIS			340.000
80.102	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,			340.000
04.122.0012.0023.0001	ENCARGOS COM A LIQUIDACAO DO FRIFORT			
		CONTRIBUICOES F	3.3.90.41 00101	340.000
			TOTAL	340.000
			TOTAL	28.034.699

## ANEXO II

Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO				217.000
11.101	GABINETE DO PREFEITO				70.000
04.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	70.000
			TOTAL		70.000
11.202	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA				17.000
04.122.0001.1113.0001	MELHORIA DAS INSTALACOES FISICAS DO IPLANFOR				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
			TOTAL		1.000
04.122.0001.1731.0001	DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL DO IPLANFOR				
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	30101	1.000
			TOTAL		1.000
04.122.0001.1796.0002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	30101	15.000
			TOTAL		15.000
11.204	AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA				65.000
04.122.0001.2016.0003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	39.000
			TOTAL		39.000
04.122.0082.1125.0002	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E SELECAO DE PESSOAL				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	1.000
			TOTAL		2.000
04.128.0203.2189.0001	FORMACAO CONTINUADA PARA OS SERVIDORES				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	1.000
			TOTAL		3.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 10

16.122.0001.1122.0001	REFORMA E RECUPERACAO DE IMOVEIS PUBLICOS			
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	00101 1.000
		TOTAL 1.000		
18.125.0203.1153.0001	DESENVOLVIMENTO DO LABORATORIO DE INOVACAO			
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101 1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101 1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101 1.000
		TOTAL 3.000		
18.125.0203.1432.0001	MODERNIZACAO DOS CANAIS DE COMUNICACAO E FISCALIZACAO INTEGRADA			
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101 1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101 1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101 1.000
		TOTAL 3.000		
18.125.0203.2191.0001	GESTAO DA FISCALIZACAO INTEGRADA			
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101 1.000
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	00101 1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101 1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101 1.000
		TOTAL 4.000		
18.125.0204.1184.0003	ELABORACAO, EDICAO E PUBLICACAO DE ACERVO TECNICO			
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101 1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101 1.000
		TOTAL 2.000		
18.125.0204.1275.0001	ELABORACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS			
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101 1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101 1.000
		TOTAL 2.000		
18.125.0204.1437.0001	REALIZACAO DE EVENTOS COM FOCO NA INOVACAO E ATITUDES CIDADAS			
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101 1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101 1.000
		TOTAL 2.000		
18.125.0204.1438.0001	FUNCIONAMENTO DAS CAMARAS SETORIAIS POR PROTOCOLOS			
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101 1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101 1.000
		TOTAL 2.000		
19.126.0001.1005.0003	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101 1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101 1.000
		TOTAL 2.000		
11.205	FUNDACAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE FORTALEZA			65.000
19.122.0001.2016.0004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101 4.000
		TOTAL 4.000		
19.126.0182.1044.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE PROJETOS INOVADORES PARA A CIDADE			
		AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES F	3.3.90.20	00101 18.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101 7.000
		TOTAL 25.000		
19.126.0183.2042.0001	MANUTENCAO DO DATA ANALYSIS DA CIDADE			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101 1.000
		TOTAL 1.000		
19.333.0183.1065.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICACAO - REMUQ			
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101 1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101 1.000
		TOTAL 2.000		
19.333.0183.2170.0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICACAO - REMUQ			
		AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES F	3.3.90.20	00101 11.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101 1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101 1.000
		TOTAL 13.000		
19.571.0182.1037.0001	EVENTOS NA AREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101 1.000
		PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS F	3.3.90.31	00101 1.000
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO F	3.3.90.33	00101 1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101 1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101 1.000
		TOTAL 5.000		

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 11

19.573.0182.1029.0001	IMPLANTACAO DE CASA DA CULTURA DIGITAL - VILA DA CULTURA DIGITAL			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	1.000
	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS F	3.3.90.31	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	2.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	00101	1.000
	TOTAL			6.000
19.573.0182.1043.0001	INCENTIVO AS SOLUCOES CRIATIVAS E INOVADORAS PARA A CIDADE - PROJETO CITILAB			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	1.000
	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS F	3.3.90.31	00101	1.000
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO F	3.3.90.33	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	1.000
	TOTAL			5.000
19.573.0183.2043.0001	CONCESSAO DE BOLSAS PARA FOMENTO DE ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSAO			
	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES F	3.3.90.20	00101	1.000
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	1.000
	TOTAL			4.000
12.000	GABINETE DO VICE-PREFEITO			59.000
12.101	GABINETE DO VICE-PREFEITO			59.000
04.122.0001.1796.0005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	30.000
	TOTAL			30.000
04.126.0001.1005.0005	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	9.000
	TOTAL			9.000
06.183.0189.1489.0001	IMPLEMENTACAO DO PLANO MUNICIPAL DE PROTECAO URBANA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	10.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	10.000
	TOTAL			20.000
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			11.000
13.101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			11.000
02.122.0001.2016.0006	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	11.000
	TOTAL			11.000
14.000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO			76.000
14.101	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO			76.000
04.122.0001.2016.0008	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	10.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	5.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	15.000
	TOTAL			30.000
04.122.0066.2268.0001	ATENDIMENTO AO CIDADAO ATRAVES DA OUVIDORIA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	1.000
	TOTAL			2.000
04.122.0082.1125.0004	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E SELECAO DE PESSOAL			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.91.39	00101	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	1.000
	TOTAL			3.000
04.124.0065.2072.0001	EFETIVACAO DO CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E CONCOMITANTE NOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA.			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	1.000
	TOTAL			2.000
04.124.0065.2267.0001	PROMOVER AUDITORIAS SISTEMATICAS EM PROCESSOS, PROGRAMAS DE GOVERNO E AREAS ESPECIALIZADAS			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	1.000
	TOTAL			3.000
04.126.0001.1005.0008	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101	1.000
	TOTAL			2.000
04.126.0065.1066.0001	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE TIC			

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 12

		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	19.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	5.000
		TOTAL			24.000
04.126.0066.1066.0002	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE TIC				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	1.000
		TOTAL			2.000
04.128.0082.1459.0001	CAPACITAR OS USUARIOS PARA OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DA OUVITORIA				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	1.000
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	00101	1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	1.000
		TOTAL			3.000
04.128.0082.2019.0004	CAPACITACAO DE SERVIDORES				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	1.000
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	00101	1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	1.000
		TOTAL			5.000
15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				64.000
15.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				64.000
04.122.0206.2007.0001	GESTAO E SUPERVISAO DO PROREDES				
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	00101	10.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	25.000
		TOTAL			35.000
23.695.0111.1419.0001	FORTEALECIMENTO INSTITUCIONAL E SEGURANCA CIDADANA-1				
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	00101	9.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	20.000
		TOTAL			29.000
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADANA				30.000
17.102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA				30.000
06.181.0189.2089.0001	PROMOCAO DAS ACOES PREVENTIVAS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	20.000
		TOTAL			20.000
06.422.0189.1809.0001	REAPARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	10.000
		TOTAL			10.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				685.000
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				685.000
04.122.0001.1796.0011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	148.980
		TOTAL			148.980
04.122.0001.2016.0012	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	10.000
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	60.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	70.000
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	00101	2.316
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101	2.858
		TOTAL			145.174
04.122.0006.1604.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	5.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	3.900
		TOTAL			8.900
04.122.0082.1390.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DA AVALIACAO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	1.400
		TOTAL			1.400
04.122.0082.2057.0001	EMISSAO DE LAUDOS DAS CONDICAOES DE AMBIENTES DE TRABALHO				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	1.000
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	00101	1.000
		TOTAL			2.000
04.122.0093.1402.0001	REDESENHO E VIRTUALIZACAO DE PROCESSOS CORPORATIVOS E SETORIAIS				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	1.000
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	00101	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	30101	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	1.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 13

	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	30101	1.000
	TOTAL			7.000
04.122.0093.1519.0001	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	30101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	30101	4.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	1.000
	TOTAL			7.000
04.122.0093.1554.0001	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OTIMIZACAO DO GASTO PUBLICO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	5.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	30101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	30101	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	1.000
	TOTAL			9.000
04.122.0153.1378.0001	AMPLIACAO DO ARQUIVO CENTRAL DA PMF			
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	900
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	892
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	630
	TOTAL			3.422
04.122.0153.2035.0001	MANUTENCAO DO ARQUIVO CENTRAL PMF			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	1.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101	1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	1.000
	TOTAL			5.000
04.122.0153.2039.0001	SUPRIMENTO E GESTAO DE TRANSPORTE DA PMF			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	1.000
	TOTAL			1.000
04.122.0153.2163.0001	GESTAO DA TERCEIRIZACAO CORPORATIVA DA PMF			
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO F	3.3.90.34	00101	358
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	1.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	00101	1.000
	TOTAL			3.358
04.122.0153.2164.0001	LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	170.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	00101	1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101	1.988
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	00101	1.000
	TOTAL			174.988
04.122.0155.2594.0001	LOCACAO DE IMOVEIS E CORRELATOS DA GESTAO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	3.596
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	00101	1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101	474
	TOTAL			5.070
04.122.0164.1403.0001	DESENVOLVIMENTO DA REDE DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL			
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	1.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	00101	1.000
	TOTAL			4.000
04.122.0164.2181.0001	ELABORACAO, MONITORAMENTO, REVISAO E AVALIACAO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO			
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	1.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	00101	1.000
	TOTAL			4.000
04.122.0165.1406.0001	REALIZACAO DE ESTUDOS PARA A MODERNIZACAO ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO			
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	1.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	00101	1.000
	TOTAL			4.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 14

04.122.0165.1407.0001	MODERNIZACAO E ALINHAMENTO DAS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL		
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	00101 1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101 1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101 1.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	00101 1.000
	TOTAL		4.000
04.126.0093.1062.0001	IMPLANTACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE TIC DA PMF - FIBRAFOR		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101 1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	30101 1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	30101 1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101 25.000
	TOTAL		28.000
04.126.0093.1156.0001	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVICOS DE TIC		
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	00101 1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101 1.000
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	30101 1.000
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	00101 1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	4.4.90.36	30101 1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	4.4.90.36	00101 1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	30101 1.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	4.4.90.47	00101 1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	30101 1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101 8.375
	TOTAL		17.375
04.126.0093.1359.0001	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO DATACENTER CORPORATIVO		
	MATERIAL DE CONSUMO F	4.4.90.30	00101 1.000
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	30101 1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	30101 1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101 1.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101 1.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	30101 1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101 1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	30101 1.000
	TOTAL		8.000
04.126.0093.1398.0001	ELABORACAO E IMPLANTACAO DE ESTRATEGIAS EM GOVERNANCA DE TIC		
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	00101 1.000
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	30101 1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	30101 1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101 1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101 1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	30101 1.000
	TOTAL		6.000
04.126.0106.1066.0003	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE TIC		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101 1.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	50101 1.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	00101 1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101 1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	50101 1.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	00101 1.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101 1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	50101 1.000
	TOTAL		8.000
04.126.0106.1456.0001	IMPLANTACAO DE SERVICIO DE INTERNET EM LOCAIS PUBLICOS		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101 1.000
	TOTAL		1.000
04.126.0106.2017.0001	MANUTENCAO DO DATACENTER		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101 1.000
	TOTAL		1.000
04.126.0106.2031.0001	MANUTENCAO DA REDE CORPORATIVA MULTI-SERVICOS		
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101 1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101 50.000
	TOTAL		51.000
04.126.0106.2032.0001	OPERACAO E MANUTENCAO DA REDE FIBRAFOR		
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101 1.000
	TOTAL		1.000
04.128.0082.1391.0001	DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE CAPACITACAO DOS SERVIDORES		
	DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	00101 14.620

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 15

		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	4.000
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	00101	1.000
		DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.91.39	00101	1.000
		TOTAL			21.620
08.243.0153.2163.0002	GESTAO DA TERCEIRIZACAO CORPORATIVA DA PMF				
		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	00101	949
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	00101	1.000
		TOTAL			1.949
13.122.0153.2163.0003	GESTAO DA TERCEIRIZACAO CORPORATIVA DA PMF				
		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO F	3.3.90.34	00101	260
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	00101	1.000
		DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101	504
		TOTAL			1.764
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				5.740.200
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				685.200
04.122.0001.2016.0017	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	00101	20.000
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	30.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	30.000
		TOTAL			80.000
10.304.0128.2086.0001	ACOES DE DEFESA SANITARIA ANIMAL				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	00101	10.000
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00101	438.000
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00101	45.300
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00101	50.000
		TOTAL			543.300
15.452.0014.2386.0001	MANUTENCAO DA LIMPEZA DE VIAS E ESPACOS URBANOS				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	61.900
		TOTAL			61.900
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA				5.012.000
04.122.0001.2016.0018	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	02800	2.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	02800	600.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00102	2.000.000
		TOTAL			2.602.000
04.122.0001.2195.0019	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	10.000
		TOTAL			10.000
06.181.0053.1175.0001	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONTROLE DE TRAFEGO EM AREA DE FORTALEZA (GCTAFOR)				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	02800	1.000.000
		TOTAL			1.000.000
06.181.0053.1627.0001	AQUISICAO DE VEICULOS PARA AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE TRANSITO				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	02800	900.000
		TOTAL			900.000
06.181.0053.2940.0001	MANUTENCAO DE OPERACAO DE TRANSITO E DE SINALIZACAO VIARIA				
		DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	02800	500.000
		TOTAL			500.000
19.206	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA				43.000
15.452.0087.2001.0002	REVITALIZACAO, ARBORIZACAO E PAISAGISMO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	18.000
		TOTAL			18.000
18.122.0001.1796.0043	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	15.000
		TOTAL			15.000
18.126.0001.1005.0017	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	10.000
		TOTAL			10.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO				1.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				1.000
12.365.0052.2113.0001	GERENCIAMENTO E MANUTENCAO DAS POLITICAS DE EDUCACAO INFANTIL				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	51500	1.000
		TOTAL			1.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				16.161.600
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA				1.220.000
10.302.0001.2195.0026	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 16

		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00300	1.100.000
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00300	120.000
		TOTAL			1.220.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				6.458.100
10.122.0001.1796.0040	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	24.000
		TOTAL			24.000
10.122.0001.2016.0025	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00900	60.000
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00900	59.872
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO S	3.3.90.33	00900	1.000
		TOTAL			120.872
10.122.0120.1055.0001	CONFERENCIAS TEMATICAS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	1.000
		TOTAL			1.000
10.122.0120.2479.0001	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
		DIARIAS - CIVIL S	3.3.90.14	00900	10.000
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00900	20.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	00900	32.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	00900	10.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	1.000
		TOTAL			73.000
10.122.0121.2495.0001	IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE EDUCACAO EM SAUDE				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	1.000
		TOTAL			1.000
10.126.0001.1005.0020	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00900	98.000
		TOTAL			98.000
10.243.0119.1035.0001	CRESCA COM SEU FILHO				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	11.000
		TOTAL			11.000
10.301.0119.1480.0001	IMPLEMENTACAO DOS NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	11.000
		TOTAL			11.000
10.301.0119.1633.0001	IMPLANTACAO DO SERVICIO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	11.000
		TOTAL			11.000
10.301.0119.1687.0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE SAUDE				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	10.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	4.4.90.92	00900	41.969
		TOTAL			51.969
10.301.0119.2062.0001	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE PROMOCAO DA SAUDE NA APS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	4.031
		TOTAL			4.031
10.301.0119.2195.0048	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00300	1.171.600
		TOTAL			1.171.600
10.301.0119.2256.0001	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE BUCAL				
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00900	30.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00900	200.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	11.000
		TOTAL			241.000
10.301.0119.2504.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	100.000
		TOTAL			100.000
10.301.0119.2507.0001	MONITORAMENTO E AVALIACAO CONTINUA DA QUALIDADE DA ATENCAO PRIMARIA				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	11.000
		TOTAL			11.000
10.302.0123.1152.0001	MANUTENCAO DAS CASAS DA GESTANTE - REDE CEGONHA				
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	4.4.90.92	00900	1.000
		TOTAL			1.000
10.302.0123.1617.0001	IMPLANTACAO DOS PONTOS DE ATENCAO DA REDE PSICOSSOCIAL - CAPS				
		SERVICOS DE CONSULTORIA S	4.4.90.35	00900	8.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	4.4.90.39	00900	1.000
		OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	00900	9.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	10.000



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 17

		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES S	4.4.90.92	00900	52.000
				TOTAL	80.000
10.302.0123.1617.0002	IMPLANTACAO DOS PONTOS DE ATENCAO DA REDE PSICOSSOCIAL - CAPS				
		SERVICOS DE CONSULTORIA S	4.4.90.35	00900	3.000
		OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	00900	9.500
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	5.000
				TOTAL	17.500
10.302.0123.1618.0001	IMPLANTACAO DOS PONTOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE				
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES S	4.4.90.92	00900	25.000
				TOTAL	25.000
10.302.0123.1638.0001	PROGRAMA DE ORTESE E PROTESE COM REABILITACAO FISICA				
		INDENIZACOES E RESTITUICOES S	3.3.90.93	00900	21.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	48.628
		INDENIZACOES E RESTITUICOES S	4.4.90.93	00900	70.000
				TOTAL	139.628
10.302.0123.1641.0001	AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE HOSPITAIS				
		OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	00900	48.000
				TOTAL	48.000
10.302.0123.1642.0001	IMPLANTACAO DA CASA DA GESTANTE - REDE CEGONHA				
		OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	00900	10.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	1.000
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES S	4.4.90.92	00900	37.000
		INDENIZACOES E RESTITUICOES S	4.4.90.93	00900	17.000
				TOTAL	65.000
10.302.0123.1643.0001	REFORMA DO CENTRO OBSTETRICO / REDE CEGONHA				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	5.000
				TOTAL	5.000
10.302.0123.1796.0048	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	180.500
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	48.000
				TOTAL	228.500
10.302.0123.2514.0001	MANUTENCAO DOS PONTOS DE ATENCAO DA REDE PSICOSSOCIAL				
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	00900	266.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	535.000
				TOTAL	801.000
10.302.0123.2514.0002	MANUTENCAO DOS PONTOS DE ATENCAO DA REDE PSICOSSOCIAL				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	49.000
				TOTAL	49.000
10.302.0123.2520.0001	MANUTENCAO DOS PONTOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	19.000
				TOTAL	19.000
10.302.0123.2520.0002	MANUTENCAO DOS PONTOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	49.000
				TOTAL	49.000
10.302.0123.2520.0003	MANUTENCAO DOS PONTOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	19.000
				TOTAL	19.000
10.302.0123.2523.0001	MANUTENCAO DOS PONTOS DE ATENCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA (SAMU)				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	47.000
				TOTAL	47.000
10.302.0123.2528.0001	FORTALECIMENTO DAS ACOES DE ATENCAO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	90.000
				TOTAL	90.000
10.302.0125.2539.0001	CONTRATUALIZACAO COM ENTIDADES FILANTROPICAS				
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	00900	500.000
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	00900	1.374.651
				TOTAL	1.874.651
10.302.0125.2540.0001	CONTRATUALIZACAO COM ENTIDADES PRIVADAS				
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	00900	302.986
				TOTAL	302.986
10.302.0125.2541.0001	CONTRATUALIZACAO COM ENTES PUBLICOS				
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	00900	100.000
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	00900	382.363
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	00900	100.000
				TOTAL	582.363
10.303.0127.2518.0001	MANUTENCAO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO				

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 18

			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	19.000
					TOTAL	19.000
10.304.0128.2239.0001	MANUTENCAO DAS POLITICAS DE VIIGILANCIA EM SAUDE					
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	5.000
					TOTAL	5.000
10.304.0128.2239.0002	MANUTENCAO DAS POLITICAS DE VIIGILANCIA EM SAUDE					
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	49.000
					TOTAL	49.000
10.304.0128.2239.0005	MANUTENCAO DAS POLITICAS DE VIIGILANCIA EM SAUDE					
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	1.000
					TOTAL	1.000
10.306.0119.2242.0001	MANUTENCAO DAS ACOES DE NUTRICAO E ALIMENTACAO					
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	10.000
					TOTAL	10.000
25.902	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INFRAESTRUTURA					4.903.000
10.301.0119.1632.0001	INSTALACAO DE ACADEMIA DE SAUDE					
			OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	00900	100.000
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	18.000
					TOTAL	118.000
10.301.0119.1686.0001	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DA UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS					
			OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	00900	180.000
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	9.000
			DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	4.4.90.92	00900	1.000
					TOTAL	190.000
10.301.0119.1686.0002	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DA UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS					
			OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	00900	130.000
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	9.000
			DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	4.4.90.92	00900	1.000
					TOTAL	140.000
10.301.0119.1686.0003	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DA UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS					
			OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	00900	80.000
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	10.000
			DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	4.4.90.92	00900	10.000
					TOTAL	100.000
10.301.0119.1686.0004	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DA UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS					
			OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	00900	150.000
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	10.000
			DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	4.4.90.92	00900	1.000
					TOTAL	161.000
10.301.0119.1686.0005	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DA UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS					
			OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	00900	150.000
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	38.000
			DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	4.4.90.92	00900	1.000
					TOTAL	189.000
10.301.0119.1686.0006	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DA UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS					
			OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	00900	170.000
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	10.000
			DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	4.4.90.92	00900	9.000
					TOTAL	189.000
10.301.0119.1687.0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE SAUDE					
			OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	00900	200.000
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	100.000
			AQUISICAO DE IMOVEIS S	4.4.90.61	00900	1.000
			DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	4.4.90.92	00900	57.000
					TOTAL	358.000
10.302.0123.1617.0001	IMPLANTACAO DOS PONTOS DE ATENCAO DA REDE PSICOSSOCIAL - CAPS					
			SERVICOS DE CONSULTORIA S	4.4.90.35	00900	10.000
			OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	00900	1.368.000
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	10.000
			DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	4.4.90.92	00900	1.000
					TOTAL	1.389.000
10.302.0123.1617.0002	IMPLANTACAO DOS PONTOS DE ATENCAO DA REDE PSICOSSOCIAL - CAPS					
			SERVICOS DE CONSULTORIA S	4.4.90.35	00900	7.000
			OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	00900	800.000
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	5.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 19

		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES S	4.4.90.92	00900	1.000
		TOTAL			813.000
10.302.0123.1618.0001	IMPLANTACAO DOS PONTOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE				
		SERVICOS DE CONSULTORIA S	4.4.90.35	00900	5.000
		OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	00900	100.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	100.000
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES S	4.4.90.92	00900	1.000
		TOTAL			206.000
10.302.0123.1639.0001	IMPLANTACAO DE HOSPITAL				
		OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	00900	100.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	100.000
		TOTAL			200.000
10.302.0123.1641.0001	AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE HOSPITAIS				
		OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	00900	300.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	70.500
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	29.500
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES S	4.4.90.92	00900	10.000
		TOTAL			410.000
10.302.0123.1642.0001	IMPLANTACAO DA CASA DA GESTANTE - REDE CEGONHA				
		OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	00900	50.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	18.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	12.000
		TOTAL			80.000
10.302.0123.1643.0001	REFORMA DO CENTRO OBSTETRICO / REDE CEGONHA				
		OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	00900	110.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	100.000
		TOTAL			210.000
10.303.0127.1126.0001	REFORMA E AMPLIACAO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO				
		OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	00900	50.000
		TOTAL			50.000
10.304.0128.1474.0001	IMPLANTACAO, REFORMA E AMPLIACAO DOS EQUIPAMENTOS DA VIGILANCIA EM SAUDE				
		OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	00900	100.000
		TOTAL			100.000
25.914	HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO				400.000
10.302.0123.2621.0007	MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO				
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00900	88.000
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00900	312.000
		TOTAL			400.000
25.915	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/MESSEJANA				2.408.500
10.302.0123.2621.0008	MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO				
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00900	610.500
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00900	580.000
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	00900	248.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00900	340.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00900	530.000
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	00900	100.000
		TOTAL			2.408.500
25.916	HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA				772.000
10.302.0123.2621.0009	MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO				
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00900	230.000
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00900	542.000
		TOTAL			772.000
26.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				52.000
26.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				34.000
04.122.0001.2016.0026	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	4.000
		TOTAL			4.000
11.333.0026.1173.0001	ATENDIMENTO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE				
		CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	00101	20.000
		TOTAL			20.000
11.333.0027.1275.0002	ELABORACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	10.000
		TOTAL			10.000
26.901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				18.000
11.333.0026.1502.0001	PROMOCAO E INCENTIVO AOS NEGOCIOS LOCAIS				

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 20

		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F	3.3.90.32	00101	18.000
		TOTAL			18.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				4.030.839
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				4.030.839
06.451.0101.1501.0001	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DA INFRAESTRUTURA DE MONITORAMENTO E SEGURANCA DE BAIROS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	93.195
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	24.845
		TOTAL			118.040
10.302.0209.1366.0002	CONSTRUCAO DE UM ANEXO PARA EMERGENCIA DO IJF				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	4.4.90.39	50101	60.050
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	4.4.90.39	20101	1.000
		OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	50101	1.000.020
		OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	20101	1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	50101	71.100
		TOTAL			1.133.170
10.451.0206.1445.0001	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS DE SAUDE				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	4.4.90.39	20101	1.000
		OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	20101	1.000
		OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			3.000
12.451.0208.1453.0001	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS DE EDUCACAO				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	20101	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	1.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	20101	1.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			4.000
13.451.0209.1446.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS CULTURAI				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	1.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	20101	1.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	27.384
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50101	88.916
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	1.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	00101	1.000
		TOTAL			120.300
15.122.0001.1796.0020	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	100.000
		TOTAL			100.000
15.122.0001.2016.0029	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	00101	65.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	70.000
		TOTAL			135.000
15.128.0082.2019.0014	CAPACITACAO DE SERVIDORES				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	9.129
		TOTAL			9.129
15.451.0101.1217.0001	AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	8.136
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	00101	1.027
		TOTAL			9.163
15.451.0101.1443.0001	IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA				
		MATERIAL DE CONSUMO F	4.4.90.30	50101	1.094
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50101	1.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	20101	1.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	00101	1.030
		TOTAL			4.124
15.451.0101.1443.0003	IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			1.000
15.451.0101.1443.0004	IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			1.000
15.451.0101.1443.0005	IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			1.000
15.451.0101.1444.0001	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	30101	94.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50101	40.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	1.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 21

		DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	00101	1.010
		TOTAL			136.010
15.451.0101.1488.0001	IMPLANTACAO, RECUPERACAO, AMPLIACAO, URBANIZACAO E PROTECAO DA COSTA				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	9.000
		DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	00101	1.000
		TOTAL			10.000
15.451.0101.1673.0001	GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA				
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	20101	1.000
		TOTAL			1.000
15.451.0101.1674.0001	DESAPROPRIACAO, INDENIZACAO, LICENCAS E DESPEAS AFINS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	10.000
		AQUISICAO DE IMOVEIS F	4.4.90.61	50101	10.000
		AQUISICAO DE IMOVEIS F	4.4.90.61	30101	3.000
		AQUISICAO DE IMOVEIS F	4.4.90.61	20101	10.000
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	20101	10.000
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	30101	10.000
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	50101	10.000
		TOTAL			63.000
15.451.0101.1675.0001	ELABORACAO DE ESTUDOS, PROJETOS E ORCAMENTOS				
		PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS F	3.3.90.31	00101	10.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	1.000
		DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	00101	1.000
		TOTAL			13.000
15.451.0101.2003.0001	SERVICOS COMPLEMENTARES (ARBORIZACAO, ANTIPICHACAO, SINALIZACAO, GRAFITE ARTISTICO, DENTRE OUTROS) EM EQUIPAMENTOS URBANOS				
		DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	00101	1.000
		TOTAL			1.000
15.451.0102.1022.0001	AQUISICAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	1.000
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	20101	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	20101	4.000
		TOTAL			8.000
15.451.0102.1451.0001	IMPLANTACAO, RESTAURACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LINEARES DE MOBILIDADE				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	17.320
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50101	1.000
		DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	50101	1.000
		DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	00101	1.000
		DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	20101	1.000
		DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	30101	1.000
		TOTAL			22.320
15.451.0102.1452.0001	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	00101	1.000
		DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	20101	1.000
		TOTAL			3.000
15.451.0102.1462.0001	IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LOCALIZADAS DE MOBILIDADE				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50101	1.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	30101	151.000
		DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	00101	1.718
		DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	20101	1.000
		TOTAL			154.718
15.451.0102.1673.0006	GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA				
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	00101	1.000
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	20101	1.000
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	30101	2.000
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	00101	1.000
		DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	00101	1.056
		DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	20101	1.000
		DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	30101	1.000
		TOTAL			8.056
15.451.0102.1674.0006	DESAPROPRIACAO, INDENIZACAO, LICENCAS E DESPEAS AFINS				
		AQUISICAO DE IMOVEIS F	4.4.90.61	50101	1.000
		AQUISICAO DE IMOVEIS F	4.4.90.61	30101	1.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 22

		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	20101	331.929
TOTAL					333.929
15.451.0102.1675.0006	ELABORACAO DE ESTUDOS, PROJETOS E ORCAMENTOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	30101	1.000	1.000
	DESpesas de exercicios anteriores F	4.4.90.92	30101	1.000	1.000
	DESpesas de exercicios anteriores F	4.4.90.92	20101	1.000	1.000
	DESpesas de exercicios anteriores F	4.4.90.92	00101	1.000	1.000
TOTAL					4.000
15.451.0111.1449.0001	IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	1.000	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	20101	1.000	1.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	2.225	2.225
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50101	1.000	1.000
	DESpesas de exercicios anteriores F	4.4.90.92	20101	1.000	1.000
	DESpesas de exercicios anteriores F	4.4.90.92	50101	1.000	1.000
TOTAL					7.225
15.451.0111.1460.0001	URBANIZACAO DE VIAS PUBLICAS E ESPACOS PUBLICOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	20101	182.937	182.937
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	70.025	70.025
TOTAL					252.962
15.451.0111.1674.0003	DESAPROPRIACAO, INDENIZACAO, LICENCAS E DESPESAS AFINS				
	AQUISICAO DE IMOVEIS F	4.4.90.61	20101	1.000	1.000
	AQUISICAO DE IMOVEIS F	4.4.90.61	00101	1.000	1.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	00101	270.735	270.735
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	20101	1.000	1.000
TOTAL					273.735
15.451.0111.1675.0002	ELABORACAO DE ESTUDOS, PROJETOS E ORCAMENTOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	20101	1.000	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	1.000	1.000
	DESpesas de exercicios anteriores F	4.4.90.92	00101	1.000	1.000
TOTAL					3.000
15.451.0206.1674.0002	DESAPROPRIACAO, INDENIZACAO, LICENCAS E DESPESAS AFINS				
	AQUISICAO DE IMOVEIS F	4.4.90.61	20101	1.000	1.000
	AQUISICAO DE IMOVEIS F	4.4.90.61	00101	1.000	1.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	20101	1.000	1.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	00101	1.000	1.000
TOTAL					4.000
15.451.0206.1675.0007	ELABORACAO DE ESTUDOS, PROJETOS E ORCAMENTOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	20101	1.000	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	1.000	1.000
TOTAL					2.000
15.451.0207.1673.0004	GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA				
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	00101	1.000	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	20101	1.000	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	1.000	1.000
TOTAL					3.000
15.451.0207.1674.0004	DESAPROPRIACAO, INDENIZACAO, LICENCAS E DESPESAS AFINS				
	AQUISICAO DE IMOVEIS F	4.4.90.61	00101	1.000	1.000
	AQUISICAO DE IMOVEIS F	4.4.90.61	20101	1.000	1.000
TOTAL					2.000
15.451.0207.1675.0003	ELABORACAO DE ESTUDOS, PROJETOS E ORCAMENTOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	1.000	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	20101	1.000	1.000
TOTAL					2.000
15.451.0208.1217.0002	AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	20101	1.000	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	3.000	3.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000	1.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	30101	1.000	1.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	20101	1.000	1.000
TOTAL					7.000
15.451.0208.1450.0002	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	20101	1.000	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	1.000	1.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	20101	1.000	1.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000	1.000
TOTAL					4.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 23

15.451.0208.1450.0003	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			1.000
15.451.0208.1450.0004	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			1.000
15.451.0208.1450.0005	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			1.000
15.451.0208.1450.0006	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			1.000
15.451.0208.1450.0007	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			1.000
15.451.0208.1450.0008	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			1.000
15.451.0208.1450.0009	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			1.000
15.451.0208.1450.0010	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	1.000
		TOTAL			2.000
15.451.0208.1450.0011	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	1.000
		TOTAL			2.000
15.451.0208.1450.0012	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			1.000
15.451.0208.1450.0013	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			1.000
15.451.0208.1450.0014	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			1.000
15.451.0208.1461.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E PAVIMENTACAO DE VIAS E URBANIZACAO DE ESPACOS PUBLICOS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	20101	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	1.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	30101	1.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	20101	1.000
		TOTAL			5.000
15.451.0208.1461.0002	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E PAVIMENTACAO DE VIAS E URBANIZACAO DE ESPACOS PUBLICOS	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			1.000
15.451.0208.1673.0005	GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA	SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	20101	1.000
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	00101	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	20101	1.000
		DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	00101	1.000
		DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	20101	1.000
		TOTAL			5.000
15.451.0208.1674.0005	DESAPROPRIACAO, INDENIZACAO, LICENCAS E DESPEAS AFINS	AQUISICAO DE IMOVEIS F	4.4.90.61	00101	1.000
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	00101	1.000
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	20101	1.000
		TOTAL			3.000
15.451.0208.1675.0004	ELABORACAO DE ESTUDOS, PROJETOS E ORCAMENTOS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	20101	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	30101	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	1.000
		TOTAL			3.000
15.451.0209.1447.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EDIFICACOES PUBLICAS				

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 24

		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.027.958
		TOTAL			1.027.958
27.451.0209.1448.0008	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			1.000
27.451.0209.1448.0009	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			1.000
27.451.0209.1448.0010	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			1.000
27.451.0209.1448.0011	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			1.000
27.451.0209.1448.0012	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			1.000
27.451.0209.1448.0013	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			1.000
27.451.0209.1448.0014	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			1.000
27.451.0209.1448.0015	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			1.000
27.451.0209.1448.0016	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			1.000
27.451.0209.1448.0017	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			1.000
27.451.0209.1448.0018	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			1.000
27.451.0209.1448.0019	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			1.000
27.451.0209.1448.0020	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			1.000
27.451.0209.1448.0021	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
		TOTAL			1.000
29.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER				21.000
29.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER				21.000
04.122.0001.2016.0033	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	20.000
		TOTAL			20.000
27.812.0008.1141.0001	APOIO E REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS VOLTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA				
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F	3.3.90.32	00101	1.000
		TOTAL			1.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				53.000
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				13.000
08.122.0001.1796.0025	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00101	13.000
		TOTAL			13.000
31.201	FUNDACAO DA CRIANCA E DA FAMILIA CIDADADA				40.000
08.122.0001.2016.0036	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		DIARIAS - CIVIL S	3.3.90.14	00101	5.000
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00101	15.000
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	50101	1.000
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	00101	4.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	50101	3.000



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 25

	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	50101	1.000
	TOTAL			29.000
08.126.0001.1005.0025	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	50101	1.000
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00101	3.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00101	7.000
	TOTAL			11.000
32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA			
32.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA			
13.392.0190.1172.0001	AMPLIACAO E FORTALECIMENTO DA GIBITECA MUNICIPAL E DA BIBLIOTECA DA VILA DAS ARTES			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	20.000
	TOTAL			20.000
13.392.0194.2270.0005	REALIZACAO DAS ACOES PERMANENTES DE CULTURA (SALAO DE ABRIL, FESTIVAL DE TEATRO DE FORTALEZA, MOSTRA DE MUSICA PETRUCIO MAIA, REALIZAAO DO CICLO NATALINO, REALIZACAO DO CICLO CARNAVALESCO,REALIZACAOCONTRIBUICOESIFO,3.3.50.41UTR00101			
	TOTAL			20.000
13.392.0194.2270.0010	REALIZACAO DAS ACOES PERMANENTES DE CULTURA (SALAO DE ABRIL, FESTIVAL DE TEATRO DE FORTALEZA, MOSTRA DE MUSICA PETRUCIO MAIA, REALIZAAO DO CICLO NATALINO, REALIZACAOOUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICAIFO,3.3.90.39UTR00101			
	TOTAL			20.000
13.392.0194.2389.0001	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS.			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	50.000
	TOTAL			50.000
13.392.0199.1240.0001	IMPULSIONAMENTO DE ACOES RELACIONADAS COM A ECONOMIA DA CULTURA - MERCADO CRIATIVO			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	29.000
	TOTAL			29.000
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA			
34.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA			
16.122.0001.2016.0038	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	35.000
	TOTAL			35.000
40.000	SECRETARIA REGIONAL I			
40.101	SECRETARIA REGIONAL I			
04.122.0001.1796.0031	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	20.000
	TOTAL			20.000
04.122.0001.2195.0041	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.16	00101	1.000
	TOTAL			1.000
15.451.0006.1149.0002	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50101	18.000
	TOTAL			18.000
15.451.0006.1604.0009	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	70.000
	TOTAL			70.000
15.451.0006.1926.0002	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50101	15.000
	TOTAL			15.000
15.451.0006.2836.0004	MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	20.000
	TOTAL			20.000
15.451.0010.2769.0002	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES PARA CONTROLE URBANO E USO REGULAR DOS ESPACOS PUBLICOS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	6.000
	TOTAL			6.000
17.512.0006.1217.0003	AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	00101	10.000
	TOTAL			10.000
42.000	SECRETARIA REGIONAL III			
42.101	SECRETARIA REGIONAL III			
04.122.0001.1796.0033	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	5.000
	TOTAL			5.000
04.122.0001.2016.0042	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	50.000
	TOTAL			50.000
15.451.0006.1217.0004	AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
	TOTAL			1.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 26

15.451.0006.1217.0011	AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
TOTAL					1.000
15.451.0006.1217.0012	AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
TOTAL					1.000
15.451.0006.1604.0011	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
OBRAS E INSTALACOES F					4.4.90.51
50101					1.000
TOTAL					2.000
15.451.0006.1622.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS URBANOS	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	1.000
TOTAL					1.000
15.451.0006.1926.0004	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50101	5.000
TOTAL					5.000
44.000	SECRETARIA REGIONAL V				423.960
44.101	SECRETARIA REGIONAL V				423.960
04.122.0001.1796.0035	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	25.000
TOTAL					25.000
04.122.0001.2016.0044	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	122.000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F					3.3.90.39
00101					184.000
TOTAL					306.000
04.122.0001.2195.0045	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	60.000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F					3.1.90.11
00101					15.960
TOTAL					75.960
15.451.0006.1604.0015	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	17.000
TOTAL					17.000
80.000	ENCARGOS GERAIS				9.100
80.102	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,				9.100
04.122.0012.0023.0001	ENCARGOS COM A LIQUIDACAO DO FRIFORT	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101	1.000
TOTAL					1.000
28.846.0012.0021.0001	ENCARGOS COM PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	1.000
CONTRIBUICOES PATRONAIS F					3.1.91.13
00101					1.000
TOTAL					2.000
28.846.0012.0022.0001	ENCARGOS COM PENSAO ADMINISTRATIVA	PENSOES F	3.1.90.03	00101	5.000
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F					3.1.90.92
00101					1.100
TOTAL					6.100
T O T A L					28.034.699

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2407/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA,** no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOSE VALDIR DA SILVA, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) GABINETE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 01/11/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2408/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA,** no uso de suas atribuições

legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOSE AURI MAIA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) GABINETE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 01/11/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2409/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA,** no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei

nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LÍCIA COSTA FARIAS, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL EDUCADOR PAULO FREIRE - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/11/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2410/2018 - GABREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LÍCIA COSTA FARIAS, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NUNES PINHEIRO - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/11/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 058/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 3º, § 3º do Decreto Nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, e publicado em 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 6.922,72 (seis mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), referente a indenizações rescisórias do período de 23/03/2015 a 31/10/2017, em favor do credor abaixo especificado:

CREDOR	VALOR RECONHECIDO (R\$)
SULLANY DE SOUZA SAMPAIO	R\$ 6.922,72 (Seis Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).
TOTAL	R\$ 6.922,72

Devendo, o dispêndio correr por conta da Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0001, Elemento de Despesa 31.90.94, Fonte 0101 – Indenizações Rescisórias, consignadas ao Gabinete do Prefeito de Fortaleza, pelo Orçamento Vigente. SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA, em 01 de novembro de 2018. **Pedro César da Rocha Neto - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 119/2018 - 1.** NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 119/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, com a pessoa física JOSÉ MUCIO MARTINS GOMES FILHO, portador do RG nº 97003000381, CPF nº 042.887.263-87, com residência fixa na Rua Dr. Gondim de Oliveira, nº 86, no Bairro Edson Queiroz, CEP 60811-500 e EDUARDO DE OLIVEIRA MOREIRA, portador do RG nº 94002354088, CPF nº 800.610.013-68, com residência fixa na Avenida Sebastião de Abreu, nº 405, no bairro Edson Queiroz, CEP 60710-830, Fortaleza/CE, doravante denominados CONVENIENTES, pelas cláusulas e condições seguintes: 2. OBJETIVO: O CONVENIENTE assume a responsabilidade pela realização das melhorias urbanas na PRAÇA ENGENHEIRO LUCIANO MAGALHAES, LOCALIZADA ENTRE A RUA ALUI-

ZIO DE MEDEIROS, RUA POETA SIDNEY NETO E AVENIDA JUAREZ BARROSO, NO BAIRRO EDSON QUEIROZ, descrita no Anexo I deste Convênio, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENIENTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público, mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CONVENIENTE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 29 de outubro de 2018. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este convênio fundamenta-se no artigo 83, XII, e art. 112, da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, e no Processo Administrativo nº P312343/2018 – PMF; Os casos omissos serão decididos por ato administrativo do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes e o Conveniente. 5. MELHORIAS: Com a extinção do Convênio, todas as melhorias urbanas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o CONVENIENTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas descritas na Cláusula Quarta. 6. PRAZO: O presente Convênio terá o prazo de até 05 (cinco) anos, período no qual o CONVENIENTE terá que cumprir as melhorias constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. 7. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio ou controvérsia oriunda da execução do presente Convênio. ASSINAM: **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - MUNICÍPIO DE FORTALEZA. José Mucio Martins Gomes Filho e Eduardo de Oliveira Moreira.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 120/2018 - 1.** NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 120/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, com a pessoa física DIOGENES ANDRADE MADEIRA, portador do RG nº 131022287 SSP/CE, CPF nº 410.897.403-44, com residência fixa na Rua 1004, bairro Conjunto Ceará, CEP 60.532-620, Fortaleza/CE, doravante denominados CONVENIENTES, pelas cláusulas e condições seguintes: 2. OBJETIVO: O CONVENIENTE assume a responsabilidade pela realização das melhorias urbanas na PRAÇA GRUPO DA PAZ, LOCALIZADA NA RUA 1096 COM RUA 1001, BAIRRO CONJUNTO CEARÁ, descrita no Anexo I deste Convênio, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENIENTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público, mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CONVENIENTE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 29 de outubro de 2018. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este convênio fundamenta-se no artigo 83, XII, e art. 112, da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, e no Processo Administrativo nº P314228/2018 – PMF; Os casos omissos serão decididos por ato administrativo do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes e o Conveniente. 5. MELHORIAS: Com a extinção do Convênio, todas as melhorias urbanas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o CONVENIENTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas descritas na Cláusula Quarta. 6. PRAZO: O presente Convênio terá o prazo de até 05 (cinco) anos, período no qual o CONVENIENTE terá que cumprir as melho-

as constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. 7. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio ou controvérsia oriunda da execução do presente Convênio. ASSINAM: **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Diogenes Andrade Madeira.**

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 122/2018 - 1.

NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 123/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, com a pessoa física ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, portador do RG nº 97012000178, CPF nº 510.858.523-34, com residência fixa na Rua HILDA CHAVANTE, nº11-A, no bairro Pici, CEP 60.512-080, Fortaleza/CE, doravante denominados CONVENIENTES, pelas cláusulas e condições seguintes: 2. OBJETIVO: O CONVENIENTE assume a responsabilidade pela realização das melhorias urbanas no CANTEIRO CENTRAL NA RUA HILDA CHAVANTE, LOCALIZADO ENTRE O Nº 1716 E 1730, NO BAIRRO PICI, descrita no Anexo I deste Convênio, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENIENTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público, mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CONVENIENTE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 29 de outubro de 2018. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este convênio fundamenta-se no artigo 83, XII, e art. 112, da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, e no Processo Administrativo nº P309179/2018 – PMF; Os casos omissos serão decididos por ato administrativo do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes e o Conveniente. 5. MELHORIAS: Com a extinção do Convênio, todas as melhorias urbanas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o CONVENIENTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas descritas na Cláusula Quarta. 6. PRAZO: O presente Convênio terá o prazo de até 05 (cinco) anos, período no qual o CONVENIENTE terá que cumprir as melhorias constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. 7. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio ou controvérsia oriunda da execução do presente Convênio. ASSINAM: **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Antônio Ferreira de Araújo.**

\*\*\* \*\*

## ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 01/2014 - A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.954.605/0001-60, autoriza a Empresa Alusa Engenharia S.A, inscrita no CNPJ nº 58.580.465/0001-49, com sede situada na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, Bl. I, 4º Andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, celebrado entre as partes através do contrato nº 16/2014, de acordo com o Processo Administrativo nº P285179/2014, a dar início aos serviços de engenharia concernentes à GESTÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, o que abrange obras de ampliação, reforma, melhoria, eficientização e todas as demais atividades para atendimento das necessidades do MUNICÍPIO relativas à iluminação pública, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade para o Sistema de Iluminação Pública Muni-

cipal, conforme descrição e especificações contidas no processo, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos. Fortaleza, CE, 29/09/2014. **Alfredo Nelson Mendes Serejo - COORDENADOR DA COORDENADORIA ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Luiz Alberto Aragão Sabóia - SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

## CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 01 E 02

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 151/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Segurança Cidadã – SESEC.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando futura e eventual aquisição de bicicletas e capacetes para ciclista de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2018 - SESEC, foi declarada FRACASSADA OS LOTES 01 E 02. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 09 de novembro de 2018. **Augusto Alves Caetano - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 134/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para manutenção de redes de fibras óticas do FIBRAFOR (Fibra Óptica de Fortaleza), incluindo infraestruturas aéreas urbanas e redes de acesso internas das edificações, para atender a necessidade dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE EXECUÇÃO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que NÃO FOI DADO PROVIMENTO à impugnação interposta pela empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A, conforme decisão do(a) titular do Órgão constante dos autos do processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 09 de novembro de 2018. **José Jesus Léidio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 134/2018.  
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para manutenção de redes de fibras óticas do FIBRAFOR (Fibra Óptica de Fortaleza), incluindo infraestruturas aéreas urbanas e redes de acesso internas das edificações, para atender a necessidade dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 meses.  
DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE EXECUÇÃO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS formulados pelas empresas: OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA / IPQ TECNOLOGIA / NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA., encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 09 de novembro de 2018. **José Jesus Léidio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 275/2018.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material gráfico, como cópias, encadernamentos, livros, papelaria institucional, fichas de matrícula, diários de classe e cadernos de planejamentos dos professores e coordenadores para a Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.  
DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 12 de novembro de 2018 a 27 de novembro de 2018 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta licitação, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 27 de novembro de 2018 às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h30min. do dia 27 de novembro de 2018 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 09 de novembro de 2018. **Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE 3ª NOVA CONVOCAÇÃO PARA O LOTE 01

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 198/2016.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde – SMS.  
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de armadilhas para captura de mosquito (Aedes Aegypti), para atender à demanda da Coordenadoria de Vigilância da Saúde (COVIS) ligada à Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.  
DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 12 de novembro de 2018 a 27 de novembro de 2018 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta licitação, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 27 de novembro de 2018 às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h30min. do dia 27 de novembro de 2018 (Horário de Brasília). O NOVO EDITAL na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 09 de novembro de 2018. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 016/2017.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médicos/material permanente para o Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura (HDEAM), ligado à Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.  
DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: LICITABR CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105.1155 | CLFOR. Fortaleza – CE, 09 de novembro de 2018. **José Jesus Léidio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/DESERTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 168/2018.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.  
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da Atenção Primária a Saúde, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de

Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2018 - SMS, foi declarada FRACASSADA PARA OS LOTES 04, 05, 07, 10, 14, 20, 22, 23, 24, 25 E 26, bem como, DESERTA PARA OS LOTES 02, 03, 08, 11 E 12. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 09 de novembro de 2018. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 215/2018.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Esterilização - NUEST.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de compressas para campo operatório estéril, para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF, Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: CREMER S/A, apresentou razões administrativas no processo em epígrafe, estando o documento à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza – CE. Maiores informações ligar no telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 09 de novembro de 2018. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 257/2018.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia - NUFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar sondas (nutrição enteral e gastrostomia), fixadores e tubos, para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF, aos hospitais da Rede Municipal de Saúde, Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN, Secretaria Municipal da Saúde (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Célula de Assistência Farmacêutica - CELAF), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessa-

dos, que a empresa: CREMER S/A, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105.1155 | CLFOR. Fortaleza – CE, 09 de novembro de 2018. **Antônio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 211/2018.

ORIGEM: Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação a aquisição de decibelímetros e calibradores, para as ações de fiscalização de combate a poluição sonora de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 12 de novembro de 2018 a 27 de novembro de 2018 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta licitação, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 27 de novembro de 2018 às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h30min. do dia 27 de novembro de 2018 (Horário de Brasília). O NOVO EDITAL na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras:<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 09 de novembro de 2018. **Cícero Wilker Matos Tavares - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## AVISO DE 3ª NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 005/2017.

ORIGEM: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração de sistema de cartão alimentação com fornecimento de cartões magnéticos/eletrônicos para os empregados da ETUFOR, destinados a aquisição de gêneros alimentícios, utilizáveis em estabelecimentos comerciais credenciados pela licitante.

DO TIPO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 12 de novembro de 2018 a 27 de novembro de 2018 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta licitação, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 27 de novembro de 2018 às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h30min. do dia 27 de novembro de 2018 (Horário de Brasília). O NOVO EDITAL na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-

compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 09 de novembro de 2018. **José Jesus Léidio de Alencar - PRES-GOIEIRO(A) DA CLFOR.**

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### AVISO DE CONTRARRAZÕES

PROCESSO: RDC Presencial nº 004/2018.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.  
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução das obras de mobilidade e Requalificação Urbana das Ruas Ana Bilhar e Frederico Borges – Pólo Gastronômico da Varjota, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.  
MODO DE DISPUTA: Aberto.  
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: CONSÓRCIO CFS LML, apresentou Contrarrrazões no processo em epígrafe, estando o documento à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza – CE, 09 de novembro de 2018. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**ATO Nº 567/2018 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. **RESOLVE** atribuir a **PATRÍCIA MARIA ALENCAR MONTEIRO DE MACÊDO**, Coordenadora Especial, a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo, do mesmo, do Art. 3º do § 2º), como também passagem aérea no trecho Fortaleza/ São Paulo /Fortaleza, com o objetivo de participar da assinatura da Carta de Intenção para cooperação entre cidades de Fortaleza/Ce-Brasil e Dalian-Rep. Popular da China, no dia 11/11/2018, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 04.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas ao Gabinete do Prefeito; Passagem - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 33.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA**, em 08 de novembro de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 568/2018 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. **RESOLVE** atribuir a **SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS**,

Secretário Municipal de Governo, a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo, do mesmo, do Art. 3º do § 2º), conceder passagem aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, com o objetivo de participar da assinatura da Carta de Intenção para cooperação entre as cidades de Fortaleza/CE-Brasil e Dalian - Rep. Popular da China, no dia 11/11/2018, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 33.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), todas pelo orçamento vigente. **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA**, em 08 de novembro de 2018. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018 - SEGOV - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**. **CONTRATADA: Empresa T TOLOSZUK COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 23.119.408/0001-82, com sede na Rodovia Geraldo Scavone, 2500, Jardim Califórnia, Jacarei/SP, CEP: 12.2305-490. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 67/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P364974/2018. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o registro de preços para eventual aquisição de material permanente – mobiliário especificado no Termo de Referência – Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº. 67/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo – Programa/Atividade: 15101.04.122.0206.2007.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52 e Fonte de Recurso: 3102. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 30.559,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO - Sr. Laudélio Antônio de Oliveira Bastos e EMPRESA T KOLOSZUK COMÉRCIO DE MÓVEIS - Carlos Eduardo Crispim de Paula Lobo.** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de novembro de 2018.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018 - SEGOV - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**. **CONTRATADA: Empresa PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.612.803/0001-09, com sede na SCLN Quadra 110 Bloco B Loja 8 Subsolo Asa Norte Brasília-DF, CEP: 70.753-520. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P361879/2018. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o registro de preços para eventual aquisição de material permanente – mobiliário especificado no Termo de Referência – Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 22/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo – Programa/Atividade: 15101.04.122.0206.2007.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52 e Fonte de Recurso: 3102. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO - Sr. Laudélio Antônio de Oliveira Bastos e EMPRESA PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – Carlos Eduardo Crispim de Paula Lobo.** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de novembro de 2018.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 13.659/2015, vem RATIFICAR o Processo de CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº P198120/2018, cujo objeto é a inscrição de 04 (quatro) servidores, todos lotados nesta Secretaria Municipal das Finanças, a saber: CARLOS EDUARDO SANTOS LIMA – matrícula nº 113219; CHAYANNE MATOS DE SOUZA – matrícula nº 107419, DANIELA DE MOURA VASCONCELOS – matrícula nº 61215 e JOSÉ ÍTALO BANDEIRA GOMES – matrícula nº 72594, no curso de Planejamento Estratégico e Balanced Scorecard (BSC) na Administração Pública, a realizar-se na Cidade de Fortaleza - CE, no período de 20 a 23 de novembro de 2018, o valor pago por cada inscrição é de R\$ 2.871,00 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais), perfazendo o valor global de R\$ 11.484,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), aprovado pelo Parecer Jurídico nº 177/2018 – ASJUR - SEFIN, concluindo pela possibilidade da contratação direta por inexigibilidade de procedimento licitatório da ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 35.963.479/0001-46, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/1993, e considerando, ainda, a conveniência, oportunidade da contratação e a existência de verba orçamentária pela SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. Fortaleza, 01 de novembro de 2018. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2018 - SEFIN** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, COM RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (FIDAF). CONTRATADA: ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente CONTRATO tem como fundamento o Processo Administrativo nº P198120/2018, os preceitos do direito público, artigo 25, inciso II, c/c art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO), inclusive com suas alterações posteriores, Parecer Jurídico nº 177/2018 - ASJUR/SEFIN e Parecer nº 010/2018-PGA. DO OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a participação de 04 (quatro) servidores fazendários no curso “Planejamento Estratégico e Balanced Scorecard (BSC) na Administração Pública”, ministrado pela ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA. DO VALOR: O investimento monta a R\$ 12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais), tendo sido concedido um desconto de R\$ 1.276,00 (mil, duzentos e setenta e seis reais) totalizando o valor global de R\$ 11.484,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) correspondente a participação de 4 (quatro) servidores ao custo de R\$ 2.871,00 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais) cada. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão à conta de dotações consignadas abaixo, oriundas do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF): Projeto/ Atividade: 23.901-04.128.0214.2233.0001 – Capacitação e Desenvolvimento Profissional dos Servidores Fazendários); Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0.0101 – Recursos Ordinários; DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do CONTRATO será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do CONTRATO, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. O prazo de execução deste CONTRATO será de 04 (quatro) dias, contados a partir do início do evento.

DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor LUIZ AUGUSTO FOLHA DO VALE, Matrícula nº 103411 (contato: 085 3105.1194), vinculado à Célula de Gestão de Pessoas – CEGEP da Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI/SEFIN, especialmente designado para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR do CONTRATO. Os demais membros responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO serão a servidora ROSIANE GURGEL DE SOUSA – Matrícula nº 105908, vinculada a Célula de Gestão de Pessoas – CEGEP da Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI/SEFIN e o servidor DÁRIO GOMES DO NASCIMENTO – Matrícula nº 89936, vinculado à Célula de Gestão de Pessoas – CEGEP da Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI/SEFIN, ambos podendo ser contatados através do número de telefone: (85) 3105.1267. FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONTRATO, que não poderão ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2018. Pelo MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho.** Pela **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - Sr. Eliacir Santos de Almeida.** Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2018. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 253/2018** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina a Portaria nº 162/2017 de 14 de dezembro de 2017, Publicada no DOM no dia 21 de dezembro de 2017 C/C o Art. 3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, Publicado no DOM no dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida em favor da empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, referente ao montante correspondente as diferenças de repactuação ocorridas nos salários das categorias profissionais constantes no Contrato de Serviços nº 22/2015, firmado entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e a empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, no valor de R\$ 2.033,74 (dois mil, trinta e três reais e setenta e quatro centavos), dos serviços executados de Julho a Dezembro de 2016. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0153.2163.0001 - Elemento de Despesa 339092 – Fonte 0101, despesas de exercícios anteriores consignadas no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de novembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG - SECRETÁRIA EXECUTIVA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 12/2014 – COGEC/SEPOG** - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E



REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.468.050/0001-47, situada na Rua Waldemar Alves Pereira, nº 515 – Luciano Cavalcante, CEP: 60810-700, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marinalva Lima Pereira, CPF nº 367.200.383-20, brasileira, residente e domiciliada nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do contrato de serviços nº 12/2014, referente a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 302/2013, destinados a SECULTFOR. O presente aditivo é procedido visando a repactuação do contrato supra indicado, em virtude da modificação dos fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor inicial: tendo em vista a Convenção Coletiva de Asseio e Conservação (CE000321/2018), vigente a partir de 1º de janeiro de 2018; e, tendo em vista o reajuste na tarifa de transporte público coletivo, consoante Decreto Municipal nº 14.156, publicado em 25 de janeiro de 2018, o qual fixa o valor da tarifa para transporte público em R\$ 3,40, a partir de 03 de fevereiro de 2018, por razões de interesse público, conforme solicitação através do Processo nº P135784/2018. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d; no Decreto Municipal nº 12.821/11, modificado pelo Decreto Municipal nº 12.948/12; e, Parecer nº 56/2018 – PAD, constante no Processo nº P135784/2018, aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 302/2013. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em razão da referida repactuação os valores mensais passarão a ser: Período de 1º de janeiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2018: R\$ 331.159,32 (Trezentos e trinta e um mil, Cento e cinquenta e nove reais e Trinta e dois centavos); Período de 03 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018: R\$ 331.521,16 (Trezentos e trinta e um mil, Quinhentos e vinte e um reais e Dezesseis centavos). Os valores encontram-se detalhados nas planilhas de composição de custos abaixo, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas no anexo I, a que se refere a Instrução Normativa 02, de 01 de agosto de 2013 - SEPOG, que passa a ser integrante da Cláusula Sexta do contrato original. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária abaixo discriminada: Projeto/Atividade 13.122.0153.2163.0003, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº 12/2014, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 30 de outubro de 2018. Assinam: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Marinalva Lima Pereira - CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2015 - LOCATÁRIA:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG, situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. LOCADORA: BM3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.151.200/0001-61, com sede na Av. Bernardo Manuel, nº 9981, Sala 07, Parque Dois Irmãos, Fortaleza - CE, CEP: 60.761-281, neste ato, representada por seu bastante procurador, Sr. Pedro Henrique Babadopulos Feitosa De Albuquerque

Lima, brasileiro, casado, administrador, portador da identidade nº 2004009183411 SSP/CE, e CPF nº 622.310.573-87, residente e domiciliado nesta capital. OBJETO: O Terceiro Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 04/2015, que se situa na Avenida Dr. Silas Munguba, 4820, Galpão 02, Bairro Passaré, Fortaleza - CE, destinado ao funcionamento do Arquivo Corporativo Central da Prefeitura de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de locação do imóvel objeto deste termo aditivo é de 12 (doze) meses, contado da data do seu vencimento. REAJUSTE: O aluguel pactuado e aceito mutuamente tem seu reajuste através do INPC/IBGE de setembro de 2018, qual seja 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento), passando o valor mensal da locação de 14.452,53 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) para 14.978,60 (quatorze mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0155.2594.0001 – Locação de Imóveis e Correlatos de Gestão; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo. FORO: O foro do presente aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 26 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: **Sra. Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - LOCATÁRIA e Sr. Pedro Henrique Babadopulos Feitosa de Albuquerque Lima - BM3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, LOCADORA. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA/SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 13/2016 – COGEC/SEPOG -**

CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.468.050/0001-47, situada na Rua Waldemar Alves Pereira, nº 515 – Luciano Cavalcante, CEP: 60810-700, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marinalva Lima Pereira, CPF nº 367.200.383-20, brasileira, residente e domiciliada nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do contrato de serviços nº 13/2016, referente a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 052/2016, destinados a SDE. O presente aditivo é procedido visando a repactuação do contrato supra indicado, em virtude da modificação dos fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor inicial: tendo em vista a Convenção Coletiva de Asseio e Conservação (CE000321/2018), vigentes a partir de 1º de janeiro de 2018; e, tendo em vista o reajuste na tarifa de transporte público coletivo, consoante Decreto Municipal nº 14.156, publicado em 25 de janeiro de 2018, o qual fixa o valor da tarifa para transporte público em R\$ 3,40, a partir de 03 de fevereiro de 2018, por razões de interesse público, conforme solicitação através do Processo nº P135872/2018. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d; no Decreto Municipal nº 12.821/11, modificado pelo Decreto Municipal nº 12.948/12; e, Parecer nº 57/2018 – PAD, constante no Processo nº P135872/2018, aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 052/2016. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em razão da referida repactuação

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 34

os valores mensais com provisionamento passarão a ser: Período de 1º de janeiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2018: R\$ 75.989,54 (Setenta e cinco mil, Novecentos e oitenta e nove reais e Cinquenta e quatro centavos); Período de 03 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018: R\$ 76.243,46 (Setenta e seis mil, Duzentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos). Os valores encontram-se detalhados nas planilhas de composição de custos abaixo, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas no anexo I, a que se refere a Instrução Normativa 02, de 01 de agosto de 2013 - SEPOG, que passa a ser integrante da Cláusula Sexta do contrato original. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária abaixo descrita: Projeto/atividade 04.122.0153.2163.0001, Elemento de

Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº. 13/2016, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 30 de outubro de 2018. Assinam: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** **Marinalva Lima Pereira - CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.** **Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 194/2018 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 0039, publicada no DOM de 13 de julho de 2007, em consonância com a Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação. RESOLVE conferir Promoção Por Titulação, nos termos do art. 20 e 21 da Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, aos servidores do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, constantes no anexo, com efeitos a partir da data indicada como de ingresso do requerimento de cada servidor. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de outubro 2018. **Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDEDO.**

### ANEXO ÚNICO ATO Nº 194 /2018 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO

Nº	DE	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	A PARTIR DE	PROMOÇÃO	
						DE	PARA
1	VI	CAROLINA DE ABREU PEIXOTO	65558-03	P352698/2018	17/09/2018	ESP005	MES005
2	I	ISMAEL ARRUDA DE OLIVEIRA	112376-01	P354569/2018	18/09/2018	GRA001	ESP001
3	I	FRANCISCO DANIEL CARNEIRO DE CASTRO	110107-01	P355232/2018	18/09/2018	GRA001	MES001
4	V	RANIELLE OLIVEIRA SILVA	110676-01	P358226/2018	20/09/2018	GRA001	ESP001
5	II	ELVES SOUZA BRANDÃO	101329-02	P358361/2018	20/09/2018	GRA001	ESP001
6	VI	ROBERTO SABINO DA SILVA	110109-01	P359051/2018	20/09/2018	GRA001	MES001
7	V	NARA THALITA CARDOSO DO CARMO	109812-01	P359519/2018	20/09/2018	GRA001	ESP001
8	VI	ROSILENE LOURENÇO DA COSTA	61875-01	P360440/2018	21/09/2018	MEDII014	MEDIII014
9	II	MARTA SOLANGE GOMES DE LIMA	51087-01	P361045/2018	21/09/2018	GRA010	ESP010
10	IV	PAULO CESAR BARBOSA BRITO	109405-01	P363550/2018	24/09/2018	GRA001	ESP001
11	II	ANA PATRÍCIA DA SILVA MENDES	26196-03	P363689/2018	24/09/2018	ESP020	MES020
12	II	LUCAS DE SOUSA RIBEIRO	109930-01	P343785/2018	26/09/2018	GRA001	MES001
13	IV	VILMA BRITO DOS SANTOS	50985-01	P368890/2018	27/09/2018	MEDII016	MEDIII016
14	IV	GIOVANNI TEIXEIRA DE SOUZA	82976-02	P370255/2018	27/09/2018	GRA007	ESP007
15	I	ALESSANDRA RAQUEL COSTA SANTOS	83809-02	P371629/2018	28/09/2018	GRA007	ESP007

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0249/2018 - SME - DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Contrato nº 84/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados tipo split e janelheiro dos Distritos de Educação das 6 (seis) SR'S, Escolas Municipais, sede da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza - SME e anexos, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 008/2015. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P436977/2016. CONSIDERANDO o Parecer nº 942/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com

a empresa MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.376.638/0001-21, o valor de R\$ 570,50 (quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos), a título de DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR, relativo ao serviço prestado a esta Secretaria nos meses de agosto, setembro e outubro de 2016, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 - 339092.0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de abril de 2018. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0895/2018 - SME - DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII - reconhecer dívida de exercícios anteriores, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11

de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Contrato nº 157/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA - EPP, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de 42 (quarenta e dois) Centros de Educação Infantil Tipo 01 e 05 (cinco) Centros de Educação Infantil Tipo 02, no Município de Fortaleza (LOTE 01 da Licitação RDC Presencial nº 012/2015). CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P471140/2016. CONSIDERANDO o Parecer nº 2355/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com a empresa CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 63.556.260/0001-68, no valor de R\$ 17.009,49 (dezesete mil nove reais e quarenta e nove centavos), relativo ao reajuste da 12ª medição do período de 16/11/2016 a 30/11/2016, do Contrato nº 157/2015, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.365.0052.1229.0004 - 449092 - 0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de agosto de 2018. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 1224/2018 - SME - INDENIZAÇÃO.** A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o serviço prestado à Secretaria Municipal da Educação pelo locador DEMETRIO NEIDES CARNEIRO, Contrato nº 65/2014, celebrado em 26 de junho de 2014, referente a indenização contratual para manutenção do imóvel locado, não residencial situado na Rua Alberto Ferreira nº 46, Jardim Iracema, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Jesus Cristo. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P303250/2018. CONSIDERANDO o Parecer nº 3032/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE INDENIZAÇÃO com o locador DEMETRIO NEIDES CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº 037.233.133-53, no valor de R\$ 27.282,15 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), a título de INDENIZAÇÃO, relativa rescisão do contrato nº 65/2014, em 02 de outubro de 2018, que gerou a obrigatoriedade, prevista no contrato, de realização de manutenção do imóvel locado por esta Secretaria, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2124.0001 - 339093.0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de outubro de 2018. **Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 1225/2018 - SME - DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297,

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2018 - PROCESSO Nº P293645/2018 - DAS PARTES CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por seu Secretário Sr. Jefferson de Queiroz Maia, brasileiro, inscrito no CPF nº 804.074.203-04 e no RG nº 95006030609 SSP/CE, residente nesta capital. CONTRATADA: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.826.367/0004-30, localizada na Rua Alberto Pereira, nº 80 - Bairro: Nadir de Paula Eduardo, Taquaritinga/SP, CEP: 15.900-000, doravante denominada CONTRATADA, tendo como representante ao Sr. Roberto Ricardo da Costa, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 005.423.338-05. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital

de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Contrato nº 055/2014 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa FORTAL EMPRENDIMENTOS EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada de apoio administrativo e operacional, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), incluindo o fornecimento de uniformes e de equipamentos de proteção individual para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação e da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P993210/2017. CONSIDERANDO o Parecer nº 3191/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com a empresa FORTAL EMPRENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23, no valor de R\$ 248.883,63 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), relativos à diferença de repactuação nos meses de janeiro a dezembro de 2017, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 - 339092 - 0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de outubro de 2018. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 1226/2018 - SME - DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Contrato nº 126/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), incluindo o fornecimento de uniformes para atender às necessidades das unidades escolares que possuem de 600 a 899 alunos, vinculadas aos Distritos de Educação I, II, III, IV, V e VI da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P995153/2017. CONSIDERANDO o Parecer nº 3192/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com a empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.792.363/0001-84, no valor de R\$ 351.355,24 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, vinte e quatro centavos), relativos à diferença de repactuação nos meses de janeiro a dezembro de 2017, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 - 339092. 0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de outubro de 2018. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 36

do Pregão Eletrônico nº 07/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Mobiliários Escolares e Cooperativo para atender as necessidades dos alunos, professores e servidores da Secretaria Municipais da Educação - SME, em atendimento às entidades educacionais das Rede Pública de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão Presencial identificado no preâmbulo, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR BUNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armario Alto	UNIDADE	30	R\$ 1.204,00	R\$ 36.120,00
6	Cadeira giratória executivo com braço	UNIDADE	50	R\$ 780,00	R\$ 39.000,00
7	Mesa reta individual com gaveteiro	UNIDADE	50	R\$ 800 ,00	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 115.120,00 (CENTO E QUINZE MIL, CENTO E VINTE REAIS)					

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 115.120,00 (CENTO E QUINZE MIL, CENTO E VINTE REAIS), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
24901.12.361.0193.2109.0001	44.90.52	0.0200 e 0.0800
24901.12.368.0105.2130.0001	44.90.52	0.0200

DA FISCALIZAÇÃO. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Conceição Silva Cavalcante, matrícula nº 47.895, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. O processo de fiscalização de entrega e de recebimento do objeto da presente licitação ocorrerão sob responsabilidade da Secretária Municipal da Educação - SME, na pessoa de seu representante e na presença de funcionários da CONTRATADA. DATA Fortaleza, 22 de outubro de 2018. ASSINAM: **Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO. Roberto Ricardo da Costa - MAQMOVEIS INDUSTRIA e COMERCIO DE MÓVEIS LTDA. Maria Conceição Silva Cavalcante - GESTOR DO CONTRATO - SME.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2018 - PROCESSO Nº P297025/2018 - DAS PARTES CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por seu Secretário Sr. Jefferson de Queiroz Maia, brasileiro, inscrito no CPF nº 804.074.203-04 e no RG nº 95006030609 SSP/CE, residente nesta capital. **CONTRATADA: RAPHAEL GODOY LORENZO - LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 24.120.787/0001-93, localizada na Av. Walter Carneiro Machado, SN, quadra 02, Sala 10, Setor Progresso, Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75.375-000, doravante denominada CONTRATADA, tendo como representante ao Sr. Valdir Marques, inscrito no CPF nº 307.093.341-68 e RG nº 1.418.654 - SSP-GO. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Ata de Registro de Preços nº 010/2018, referente ao Pregão nº 022/2018 - do Arsenal de Guerra de São Paulo, na modalidade de "carona", os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de mobiliário com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação - SME.

ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	SOFÁ COM 03 LUGARES	UND	8	R\$ 3.051,00	R\$ 24.408,00
111	SOFÁ COM 03 LUGARES	UND	8	R\$ 3.051,00	R\$ 24.408,00
283	SOFÁ COM 03 LUGARES	UND	4	R\$ 3.051,00	R\$ 12.204,00
100	CADEIRA FIXA BALANÇO ESPALDAR	UND	30	R\$ 509,00	R\$ 15.270,00
273	CADEIRA FIXA BALANÇO ESPALDAR	UND	40	R\$ 509,00	R\$ 20.360,00
53	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	UND	100	R\$ 134,00	R\$ 13.400,00
165	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	UND	100	R\$ 134,00	R\$ 13.400,00
58	POLTRONA DE AUDITORIO PARA OBESO	UND	6	R\$ 1.412,00	R\$ 8.472,00
56	POLTRONA DE AUDITORIO	UND	40	R\$ 1.073,00	R\$ 42.920,00
112	POLTRONA DE AUDITORIO	UND	120	R\$ 1.073,00	R\$128.760,00
167	POLTRONA DE AUDITORIO	UND	120	R\$ 1.073,00	R\$ 128.760,00
225	POLTRONA DE AUDITORIO	UND	24	R\$ 1.073,00	R\$ 25.752,00
137	MESA REDONDA	UND	20	R\$ 666,00	R\$ 13.320,00
256	MESA REDONDA	UND	10	R\$ 666,00	R\$ 6.660,00
VALOR TOTAL: R\$ 478.094,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS)					

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 478.094,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 37

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
24901.12.361.0193.2109.0001	44.90.52	0.0200 e 0.0800
24901.12.368.0105.2130.0001	44.90.52	0.0200

DA FISCALIZAÇÃO. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Conceição Silva Cavalcante, matrícula nº 47.895, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. O processo de fiscalização de entrega e de recebimento do objeto da presente licitação ocorrerão sob responsabilidade da Secretária Municipal da Educação - SME, na pessoa de seu representante e na presença de funcionários da CONTRATADA. DATA Fortaleza, 22 de outubro de 2018. ASSINAM: **Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO. Valdir Marques - LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS EIRELI - Maria Conceição Silva Cavalcante - GESTOR DO CONTRATO - SME.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2018 - PROCESSO Nº P403711/2018 - DAS PARTES CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por seu Secretário Sr. Jefferson de Queiroz Maia, brasileiro, inscrito no CPF nº 804.074.203-04 e no RG nº 95006030609 SSP/CE, residente nesta capital. **CONTRATADA: ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.586.856/0001-68, localizada na Avenida Professor Gomes de Matos, nº 1185, sala 07, Bairro: Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-423, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como representante a Sra. Ana Cláudia Honorato de Andrade, inscrita no CPF sob o nº 265.216.793-68 e RG nº 95002568051 - SSP/CE. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 160/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28/05/2015, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18/01/2016 e nº 11.251, de 10/09/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de eletroeletrônicos para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação - SME, Distritos de Educação e anexos, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I - Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 160/2017, Lote 01 na proposta da **CONTRATADA**, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado.

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT. P.UNIT.	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Refrigerador na cor branca com capacidade mínima 310L, degelo frost free, controle de temperatura, porta-ovos removível, compartimento para alimentos frescos, prateleiras móveis e reguláveis; prateleiras porta garrafas; gavetão transparente para frutas e legumes; porta em aço galvanizado. 01 ano de garantia, selo Procel nível A e Inmetro, 220 Volts.	ELETROLUX	UND	20	R\$ 1.890,00	R\$ 37.800,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)						

**DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
24901.12.122.0001.1796.0039	44.90.52	0.0200
24901.12.368.0105.2881.0001		

DA FISCALIZAÇÃO. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Plínio Magalhães Sousa, matrícula nº 109.155-04, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA Fortaleza, 25 de outubro de 2018. ASSINAM: **Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO. Ana Cláudia Honorato de Andrade - ANA CLÁUDIA- HONORATO DE ANDRADE-ME. Francisco Plínio Magalhães Sousa - GESTOR DO CONTRATO - SME.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO Nº 326/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, **CONTRATADO(A): GLAUCIA LOPES DE AZEVEDO ARAUJO**, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 99002398140, CPF: 426.476.573-00, residente à RUA EDUARDO GUIMARAES, 12, LAGOA REDONDA, 60.832-520, FORTALEZA. **DO OBJETO:** Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 49/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docên-

cia, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato

será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 09 de Outubro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 09 de outubro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Glauca Lopes de Azevedo Araujo - PROFESSOR SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO Nº 329/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): ELIZETE DIAS MOREIRA, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 20171887365, CPF: 295.350.308-09, residente à RUA MINISTRO ABNER DE VASCONCELOS, 1661, AP.303, JOSE DE ALENCAR, 60.830-015, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 49/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 09 de Outubro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 09 de outubro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elizete Dias Moreira - PROFESSOR SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO Nº 331/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): FRANCINETE SILVA DE CASTRO SOUZA, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 2004010095148, CPF: 707.403.722-20, residente à RUA DE PEDESTRE E27, 154, ARATURI (JUREMA), 61.655-220, CAUCAIA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 44/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na

carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 10 de Outubro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 10 de outubro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Francinete Silva de Castro Souza - PROFESSOR SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO Nº 332/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): SANDRA BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA NOGUEIRA, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 2001010097782, CPF: 560.091.863-15, residente à AVENIDA ARAQUEM AGUIAR, 290, 1º etapa, PREFEITO JOSE WALTER, 60.750-000, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 47/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 09 de Outubro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 09 de outubro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, e Sandra Beatriz Ribeiro da Silva Nogueira - PROFESSOR SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*



**EXTRATO Nº 334/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): ANNA NEIVA PINHO PACHECO, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 2003009195918, CPF: 031.901.323-56, residente à RUA BELO HORIZONTE, 2928, Apto 301, Bloco A, JOQUEI CLUBE, 60.440-192, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 49/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 09 de Outubro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 09 de outubro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Anna Neiva Pinho Pacheco - PROFESSOR SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO Nº 335/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. CONTRATADO(A): JOSE TARCILIO DE SOUSA ROCHA, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 94014055242, CPF: 815.927.363-00, residente à RUA PEDRO CABRAL, 24, ALTOS, CONJUNTO ESPERANCA, 60.763-475, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 47/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749,

de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 09 de Outubro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 09 de outubro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, e Jose Tarcilio de Sousa Rocha - PROFESSOR SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO Nº 370/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): ARLETE DA SILVA OLIVEIRA GONDIM, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 2004010173432, CPF: 765.361.303-91, residente à RUA BETA, 188, Condomínio Farol da Costa/Bloco 6/ Apto. 109. VILA VELHA, 60.349-130, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 46/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23 de Outubro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 23 de outubro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Arlete da Silva Oliveira Gondim - PROFESSOR SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO Nº 373/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. CONTRATADO(A): GERMANO MORAIS LIMA, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 95017009991, CPF: 801.286.453-34, residente à RUA RIO CEARA, 89, PARQUE LEBLON, 61.631-330, CAUCAIA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Sim-

plificada regulamentada pelo Edital nº 44/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23 de Outubro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 23 de outubro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Germano Moraes Lima - PROFESSOR SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO Nº 380/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): MARCELO FREIRE DE ANDRADE NETO, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 2003010291305, CPF: 995.643.603-82, residente à RUA TERESA CRISTINA, 2010, casa 04, FARIAS BRITO, 60.015-141, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 44/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26 de Outubro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei

Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de outubro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, e **Marcelo Freire de Andrade Neto - PROFESSOR SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO Nº 386/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): JANDERSON SANTANA LIMA, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 2001010290191, CPF: 028.379.953-63, residente à RUA B, 1220, SIQUEIRA, 60.732-433, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 49/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 30 de Outubro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 30 de outubro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Janderson Santana Lima - PROFESSOR SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO Nº 388/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): WILLIAM AXEL DA SILVA MOREIRA, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 20076068972, CPF: 065.104.593-29, residente à RUA RODRIGUES MEDEIROS, 684, CANINDEZINHO, 60.731-385, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 47/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e



probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 31 de Outubro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 31 de outubro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, e **William Axel da Silva Moreira - PROFESSOR SUBSTITUTO**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO Nº 389/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): ELMA HENRIQUE PICANÇO DE CASTRO E SILVA, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 20537174, CPF: 805.805.805-04, residente à RUA OSVALDO CRUZ, 1533, APARTAMENTO 1502, ALDEOTA, 60.125-048, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 45/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de novembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Elma Henrique Picanço de Castro e Silva - PROFESSOR SUBSTITUTO**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO Nº 391/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas,

RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA RIBEIRO, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 2000002086469, CPF: 233.398.453-87, residente à RUA MURARA, 101, BLOCO 3, APART. 202, PAUPINA, 60.872-690, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 49/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de novembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Raimunda Moreira da Silva Ribeiro - PROFESSOR SUBSTITUTO**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO Nº 392/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): SAMYA MARIA FERNANDES DANTAS, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 94002450885, CPF: 735.734.263-87, residente à RUA SANTA RITA DAS CAUSAS IMPOSSÍVEIS, 671, PASSARE, 60.744-315, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 45/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e

24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de novembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Samya Maria Fernandes Dantas - PROFESSOR SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO Nº 393/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): LUSIMAR CORDEIRO DA SILVA, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 91009010770, CPF: 545.542.503-00, residente à AVENIDA DOS JANGADEIROS, 675, MUCURIBE, 60.175-440, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 45/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de novembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Lusimar Cordeiro da Silva - PROFESSOR SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO Nº 394/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): ELENITA SILVA DE CASTRO, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 2006015036731, CPF: 546.216.153-00, residente à RUA NOVO PARAISO, 49, Casa do Campo, TUPUIU, 61.700-000, AQUIRAZ. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 45/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determi-

nado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de novembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, e **Elenita Silva de Castro - PROFESSOR SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO Nº 395/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. CONTRATADO(A): GILBERTO AMERICO FIALHO, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 20172446796, CPF: 388.188.503-00, residente à RUA ANTONIO CONRADO, 807, PEDRAS, 60.874-550, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 45/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de novembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**CAÇÃO e Gilberto Americo Fialho - PROFESSOR SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO Nº 397/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): ALDENOR TARGINO ALVES, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 96002647928, CPF: 683.805.343-87, residente à RUA JULIO BRAGA, 304, PARANGABA, 60.720-640, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 47/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 31 de Outubro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 31 de Outubro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Aldenor Targino Alves - PROFESSOR SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO Nº 398/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): LUIZ CESAR DIAS DOS REIS, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 11067067, CPF: 012.550.046-73, residente à RUA ACAPULCO, 235, APTO 306, ITAPERI, 60.714-270, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 49/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos)

hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 31 de Outubro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 31 de Outubro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Luiz Cesar Dias dos Reis - PROFESSOR SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO Nº 399/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): MARCIA FREIRE VIEIRA, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 40956282, CPF: 263.271.393-53, residente à RUA ASPIRANTE MENDES, 876, BLOCO 01, APTO 101, ALTO DA BALANCA, 60.851-285, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 49/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Marcia Freire Vieira - PROFESSOR SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO Nº 400/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): JACQUELINE ALVES DA SILVA, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 20085838203, CPF: 457.221.533-20, residente à RUA JOSE LINHARES, 172, CONJUNTO PAL-

MEIRAS, 60.870-040, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 49/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Jacqueline Alves da Silva - PROFESSOR SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO Nº 402/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): **RENNAN BARBOSA FÉLIX, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 2001009009624, CPF: 023.360.913-05, residente à RUA 113, 140, ACARACUZINHO, 61.920-520, MARACANAU.** DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 45/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.361.0042.2195.0025, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Novembro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição

de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 05 de Novembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Rennan Barbosa Félix - PROFESSOR SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2725/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaina do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto **MONICA MACIEL ALVES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 2000010366785, CPF: 003.183.213-00, residente à RUA SANTA ROSA, Nº 550, sem complemento, CARLITO PAMPLONA, 60.311-420, FORTALEZA.** DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 19 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 19 de Outubro de 2018 ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaina do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Monica Maciel Alves – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2742/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaina do Nascimento Silva, RG nº 1463270

SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARIA DE JESUS SAMPAIO MENESES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 92015119507, CPF: 491.288.763-34, residente à RUA DAS CEREJEIRAS, s/n, CASA, PARQUE SANTA ROSA, 60.762-732, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2018 ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria de Jesus Sampaio Menezes - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2758/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ALYSANDRA FEITOZA BATISTA SARAIVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 2006010354654, CPF: 053.827.903-61, residente à RUA B, Nº 27, sem complemento, JABUTI, 61.880-000, ITAITINGA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECUR-**

SOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 25 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 25 de Outubro de 2018 ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Alysandra Feitoza Batista Saraiva - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2759/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JOSENI FERNANDES CAMINHA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 90002184201 e CPF nº 275.412.403-97, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200, 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26 de Outubro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Outubro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Joseni Fernandes Caminha - PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2762/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA SUELANE LIMA DE OLIVEIRA HOLANDA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2001010059902 e CPF nº 008.989.053-11, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052. 2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 29 de Outubro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 29 de Outubro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Suelane Lima de Oliveira Holanda – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2766/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ANTONIZA ALVES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 2001099034572, CPF: 012.126.123-96, residente à TRAVESSA CRAVILANDIA, Nº 135, Apartº 108, DOM LUSTOSA, 60.510-710, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem

confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2018 ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Antoniza Alves da Silva – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2772/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARIA NEUMA DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 2008009026572, CPF: 267.584.153-68, residente à RUA 13, s/n, NOVO MARACANAU, NOVO MARACANAU, 61.905-560, MARACANAU. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Comple-



mentar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2018 ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Neuma de Sousa – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2774/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto CIBELE SILVA DO NASCIMENTO JUCA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 98010361864, CPF: 641.029.803-00, residente à RUA MIGUEL ARAGAO, Nº 989, sem complemento, MONDUBIM, 60.765-065, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2018 ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Cibele Silva do Nascimento JUCA – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2775/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente

da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ALESSANDRA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 95024021829, CPF: 789.140.863-72, residente à RUA ANTONIO DIVINO, Nº 106, bloco 2, MONDUBIM, 60.711-540, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 30 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 30 de Outubro de 2018 ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Alessandra Monteiro de Albuquerque – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2776/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARISA DE BRITO FERREIRA PASSOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 2001010042201, CPF: 007.458.743-98, residente à RUA MIGUEL GONCALVES, Nº 204, sem complemento, MONTESE, 60.420-480, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições

com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 31 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 31 de Outubro de 2018 ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Marisa de Brito Ferreira Passos – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2777/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARILENE MIRANDA MOREIRA SANTOS, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG: 94006031976, CPF: 699.853.833-20, residente à TRAVESSA VIANEI, Nº 174, sem complemento, PAUPINA, 60.872-506, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza**

(CE), 01 de Novembro de 2018 ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Marilene Miranda Moreira Santos – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2778/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto JHÉSSIKA DA SILVA GERALDO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 20075236324, CPF: 065.629.103-66, residente à BECO NOVO, Nº 180, sem complemento, OUTRA BANDA, 61.942-175, MARANGUAPE. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2018 ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jhêssika da Silva Geraldo – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2779/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A)**



Assistente da Educação Infantil Substituto LIVIA DIAS MONTEIRO GONÇALVES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 20076250231, CPF: 068.038.413-83, residente à RUA JAU, Nº 300, APT:502 BL: 02, PARREAO, 60.410-368, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 31 de Outubro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Livia Dias Monteiro Gonçalves – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2780/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto FATIMA RIANNE ARAUJO SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 2005009147995, CPF: 047.554.263-08, residente à RUA DA PAZ, Nº 277, sem complemento, PLANALTO AYRTON SENNA, 60.766-380, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em**

contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Fatima Rianne Araujo Sousa – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2781/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA JESSICA GOMES RIBEIRO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2003007016668 e CPF nº 036.822.593-33, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200, 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Outubro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Outubro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína Do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Jessica Gomes Ribeiro – PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2782/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ARIZIA LUCAS FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 94002109741 e CPF nº 733.921.383-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Arizia Lucas Ferreira – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2783/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ROSSANDA MARIA SILVA LIMA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG: 95012017929, CPF: 218.602.623-68, residente à RUA HUGO VITOR, Nº 536, sem complemento, ANTONIO BEZERRA, 60.360-820, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas

que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rossanda Maria Silva Lima – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2784/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto WADNA JULIANA VIEIRA DE MOURA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 99002221038, CPF: 006.753.533-00, residente à RUA ANTONIO RODRIGUES, s/n, APTO 104 B, JARDIM AMERICA, 60.415-560, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos

termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Wadna Juliana Vieira de Moura – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2785/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA IONE MOREIRA RODRIGUES, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 94005008903 e CPF nº 103.656.798-28, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 31 de Outubro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 31 de Outubro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Ione Moreira Rodrigues – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2786/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto FRANCISCA DANIELE MENDONÇA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 98023027526, CPF: 642.413.863-34, residente à RUA DOUTOR MANOEL RODRIGUES MONTEIRO, Nº 1466, sem complemento, VICENTE PINZON, 60.181-806,

FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Daniele Mendonça da Silva – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2787/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): GEIDSON LEANDRO ALVES SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 99010404340 e CPF nº 005.263.433-70, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante

deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Geidson Leandro Alves Silva – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2789/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): AGNALDO RIBEIRO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 330697998 e CPF nº 852.570.523-34, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Unica - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 01 de Novembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Agnaldo Ribeiro da Silva - PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2791/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ALEX SANDRA BRILHANTE DE LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 98010048902 e CPF nº 387.484.443-91, residente e

domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Unica - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 06 de Novembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 06 de Novembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Alex Sandra Brilhante de Lima – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2017 - PROCESSO Nº P737721/2017 - DAS PARTES:** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por seu Secretário Sr. Jefferson de Queiroz Maia, brasileiro, inscrito no CPF nº 804.074.203-04 e no RG nº 95006030609 SSP/CE, brasileiro, residente nesta capital. CONTRATADA: ELEVADORES UNIÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.682.395/0001-12, com sede na Rua Bento Albuquerque, nº 2.463, Bairro: Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.190.080, neste ato representada pelo Sr. José Helder Silveira de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF nº 211.636.183-49 e no RG nº 7466 - SSP/CE. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2018, alterando-se a Cláusula Oitava do contrato original por razões de interesse público, conforme solicitação no processo supramencionado. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, § 1º, inciso VI e § 2º e nas orientações contidas no Parecer nº 3175/2018 - COJUR/SME. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
24901.12.361.0193.2109.0001	44.90.52	0.0200
	44.90.52	0.0800

DATA: Fortaleza, 25 de outubro de 2018. ASSINAM: **Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO. José Helder Silveira de Almeida - ELEVADORES UNIÃO LTDA - EPP. Maria Conceição Silva Cavalcante - GESTOR DO CONTRATO - SME.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2018 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE**

REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: GLOBAL HOUSE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 13.611.287/0001-38. III - DO OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND E TATAMES DE EVA PARA CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MODELO PROINFANCIA E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – termo de referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P901214/2017. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2018. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2018. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação – SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 08 de novembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 1122/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P483899/2016 e no Parecer/COJUR nº 2046/2018. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento dos serviços prestados de Coleta e Transporte de Resíduos Infectantes produzidos pelos Hospitais Municipais e Unidades Especializadas, nos termos do Contrato nº 151/2016, referente à competência de Novembro de 2016 no valor de R\$ 32.943,77 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá as seguintes dotações orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar; • 25901.10.302.0123.2523.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde - SAMU. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/Ce, 11 de outubro de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 1123/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P455689/2016 e no Parecer/COJUR nº 2052/2018. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento dos serviços prestados de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Comuns e Sépticos produzido pelo Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, nos termos do Contrato nº 67/2012, referente à competência de Outubro de 2016 no valor de R\$ 3.630,58 (três mil seiscentos e trinta mil e cinquenta e oito centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/Ce, 11 de outubro de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 1124/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P356173/2016 e no Parecer/COJUR nº 2050/2018. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento dos serviços prestados de Coleta e Transporte de Resíduos Infectantes produzidos pelo Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN, nos termos do Contrato nº 151/2016, referente à competência de 24 a 30 de Junho de 2016 no valor de R\$ 1.327,57 (um mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá as seguintes dotações orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/Ce, 11 de outubro de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 1125/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P356173/2016 e no Parecer/COJUR nº 2050/2018. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento dos serviços prestados de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Comuns e Sépticos produzido pelo Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN, nos termos do Contrato nº 151/2016, referente à competência de 24 a 30 de Junho de 2016 no valor de R\$ 1.327,57 (um mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá as seguintes dotações orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/Ce, 11 de outubro de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

zembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P463662/2016 e no Parecer/COJUR nº 2047/2018. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento dos serviços prestados de Coleta e Transporte de Resíduos Infectantes produzidos pelos Hospitais Municipais e Unidades Especializadas, nos termos do Contrato nº 151/2016, referente à competência de Outubro de 2016 no valor de R\$ 30.773,23 (trinta mil setecentos e setenta e três mil e vinte e três centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá as seguintes dotações orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. • 25901.10.302.0123.2523.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde - SAMU. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/Ce, 11 de outubro de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 1126/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P409662/2016 e no Parecer/COJUR nº 1965/2018. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da empresa ELEVADORES CENTAUROS LTDA ME, conforme débito remanescente do exercício anterior para a regularização de pagamento pela prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Operacional a 02 (dois) elevadores ao

Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN, com base no Contrato nº 126/2013 - SMS, cujo objeto é o "contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional, com cobertura total de peças originais de reposição e insumos, de 02 (dois) elevadores da Marca Thyssenkrupp, instalados no Hospital da Mulher de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, mediante justificativa, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, na Proposta da Contratada e Projeto Básico, em anexo", no valor de R\$ 2.439,35 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) relativo à competência de Setembro de 2016. Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/Ce, 15 de outubro de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 1127/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P014556/2018 e no Parecer/COJUR nº 1923/2018. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da empresa Locadora de Autos Brasil Eireli ME, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento pelas horas extras dos motoristas que prestaram serviços à Secretária Municipal da Saúde, com base no Contrato nº. 031/2014, referente à competência de Novembro de 2017, no valor de R\$ 3.684,00 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá as seguintes dotações orçamentárias: • 25901.10.122.0001.2016.0025, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/Ce, 24 de outubro de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 305/2018 - SMS - PROCESSO Nº P198641/2018 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA PRO-HOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATOS A AQUISIÇÃO INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência deste edital e no Anexo único deste Contrato. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 034/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P032388/2016, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 27.004,00 (vinte e sete mil e quatro reais), sem reajustes. Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, limitado a vigência do contrato. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do órgão/entidade contratante consignada abaixo: • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa 44.90.52; fonte 0900 e fonte 0300, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2018. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Grace Kelly Vasconcelos Nunes - PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 55

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 305/2018 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a CONTRATANTE e a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 034/2017.

**1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
<b>LOTE 01 - 02 (DUAS) CAIXAS PARA MICROCIURURGIA DE VARIZES</b>						
01	AGULHAS DE CHOCHET DE 0,9 MM. REGISTRO ANVISA: 80253000003	RHOSSE	UNID	03	266,12	798,36
02	AGULHAS DE CHOCHET DE 1,25 MM. REGISTRO ANVISA: 80253000003	RHOSSE	UNID	03	268,00	804,00
03	TESOURA DE IRIS PONTA FINA RETA 11 CM. REGISTRO ANVISA: 10230390034	EDLO	UNID	03	51,82	155,46
04	PINÇA DISSECÇÃO ADSON 12 cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	02	36,70	73,40
05	CABO DE BISTURI Nº 3 com régua milimetrado. REGISTRO ANVISA: 10230390035	EDLO	UNID	01	20,88	20,88
06	PINÇA MICROMOSQUITO RETA 12 cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	04	88,14	352,56
07	PINÇA MICROMOSQUITO CURVA 12 cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	08	88,14	705,12
08	PINÇA KELLY DELICADA CURVA 14 cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	06	73,24	439,44
09	PINÇA KELLY DELICADA CURVA 16 cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	04	73,24	292,96
10	PINÇA KOCHER RETA 14 cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	04	85,78	343,12
11	PINÇA MIXTER-BABY 14 cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	01	75,30	75,30
12	PINÇA BACKHAUS 13 cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	08	65,30	522,40
13	PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 25 cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	02	114,50	229,00
14	CAIXA DE AÇO INOX DE TAMANHO MINIMO (20X9X7). REGISTRO ANVISA: 10253649013	FAMI	UNID	01	360,00	360,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.172,00 (CINCO MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS)</b>				
<b>VALOR TOTAL DAS 02 (DUAS) CAIXAS: R\$ 10.344,00 (DEZ MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)</b>						

LOTE 2.1 - 01 (UMA) CAIXA PARA CIRURGIA VASCULAR ARTERIAL BÁSICA E SAFENECTOMIA						
01	TESOURA POTTS DE MARTEL 25 graus 14cm. REGISTRO ANVISA: 10230390034	EDLO	UNID	01	530,00	530,00
02	TESOURA DE BOYD 14CM. REGISTRO ANVISA: 10230390034	EDLO	UNID	01	154,90	154,90
03	TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 14cm. REGISTRO ANVISA: 10230390034	EDLO	UNID	01	115,79	115,79
04	TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 12cm. REGISTRO ANVISA: 10230390034	EDLO	UNID	01	109,98	109,98
05	TESOURA MAYO RETA 15CM. REGISTRO ANVISA: 10230390034	EDLO	UNID	02	58,56	117,12
06	TESOURA DE IRIS PONTA FINA RETA 11 CM. REGISTRO ANVISA: 10230390034	EDLO	UNID	02	51,70	103,40
07	CABO DE BISTURI Nº 4 com régua milimetrado. REGISTRO ANVISA: 10230390035	EDLO	UNID	02	21,85	43,70
08	CABO DE BISTURI Nº 3 com régua milimetrado. REGISTRO ANVISA: 10230390035	EDLO	UNID	02	20,88	41,76
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.216,65</b>	
2.2 - ESPECIFICAÇÃO: PINÇAS DE DISSECÇÃO						
09	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14cm. REGISTRO ANVISA: 10230390035	EDLO	UNID	02	200,00	400,00
10	PINÇA DISSECÇÃO VASCULAR ATRAUMÁTICA MICROSERILHADA DIETRICH 16cm. REGISTRO ANVISA: 10230390035	EDLO	UNID	02	150,00	300,00
11	PINÇA DISSECÇÃO VASCULAR ATRAUMÁTICA MICROSERILHADA DIETRICH 14cm. REGISTRO ANVISA: 10230390035	EDLO	UNID	02	126,00	252,00
12	PINÇA DISSECÇÃO ADSON DENTE DE RATO 12cm. REGISTRO ANVISA: 10230390035	EDLO	UNID	02	42,86	85,72
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.037,72</b>	
2.3 - PINÇAS						
13	PINÇA MICROMOSQUITO RETA 12cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	04	88,14	352,56
14	PINÇA MICROMOSQUITO CURVA 12cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	08	88,14	705,12
15	PINÇA KELLY DELICADA CURVA 14cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	06	73,24	439,44
16	PINÇA KELLY DELICADA CURVA 16cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	04	73,24	292,96
17	PINÇA KOCHER RETA 14cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	04	85,77	343,08
18	PINÇA MIXTER-BABY 14cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	02	216,00	432,00
19	PINÇA MIXTER 18cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	01	143,30	143,30
20	PINÇA BACKHAUS 13cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	08	65,30	522,40
21	PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 25cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	02	113,00	226,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.456,86</b>	
2.4 - CLAMPS VASCULARES						
22	PINÇA-CLAMP VASCULAR ATRAUMÁTICA AUTOESTÁTICA TIPO LAMBERT-KAY PARA AORTA COM 22CM. REGISTRO ANVISA: 10230390035	EDLO	UNID	02	725,00	1.450,00
23	PINÇA-CLAMP VASCULAR ATRAUMÁTICA ANGULADO AUTOESTÁTICO MICROSERILHADO TIPO DEBAKEY 17CM. REGISTRO ANVISA: 10230390035	EDLO	UNID	02	1.135,00	2.270,00
24	PINÇA-CLAMP VASCULAR ATRAUMÁTICA AUTOESTÁTICO MICROSERILHADO TIPO SATINSKY 17CM. REGISTRO ANVISA: 10230390035	EDLO	UNID	01	1.300,00	1.300,00
25	CLAMPS VASCULARES ATRAUMÁTICOS MIROSSERILHADOS TIPO BULLDOG CURVO 10CM. REGISTRO ANVISA: 10230390035	EDLO	UNID	02	800,00	1.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.620,00</b>	

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 56

2.5 - PORTA AGULHAS						
26	P.AGULHAS RYDER VIDIA 14cm boca 1mm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	01	400,00	400,00
27	P.AGULHAS RYDER VIDIA 12cm boca 1mm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	01	334,77	334,77
28	P.AGULHAS MAYO-HEGAR 14cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	01	300,00	300,00
29	P.AGULHAS MAYO-HEGAR 12cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	02	360,00	720,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.754,77</b>	
2.6 - ESPECIFICAÇÃO: PORTAS AGULHAS						
30	AFASTADOR FARABEUF 14cm. REGISTRO ANVISA: 10230390035	EDLO	UNID	02	73,00	146,00
31	AFASTADOR FARABEUF PEQUENO. REGISTRO ANVISA: 10230390035	EDLO	UNID	02	73,00	146,00
32	AFASTADOR WEITLANER ROMBO 14cm. REGISTRO ANVISA: 10230390036	EDLO	UNID	02	941,00	1.882,00
33	ASPIRADOR FRAZIER ANGULADO 20 CM 3mm. REGISTRO ANVISA: 10230390038	EDLO	UNID	01	200,00	200,00
34	ASPIRADOR FRAZIER ANGULADO 20 CM 4mm. REGISTRO ANVISA: 10230390038	EDLO	UNID	01	200,00	200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.574,00</b>	
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 16.660,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 27.004,00 (VINTE E SETE MIL E QUATRO REAIS).						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P287222/2018** - Natureza do Ato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2017 - SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 64.799.539/0001-35. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato nº 271/2017 – SMS, celebrado entre as partes em 09 de novembro de 2017. Fundamentação: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Valor: Pelo presente Termo Aditivo, o valor mensal importa no valor de R\$ 56.330,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta reais), perfazendo o valor global na quantia de R\$ 675.960,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais), sem direito a reajuste. Prazo de Vigência e Execução: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Contrato nº. 271/2017 - SMS por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de novembro de 2018, de forma que seu término dar-se-á em 21 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada abaixo: • 25901.10.122.0001. 2016.0025, elemento de despesa 33.90.39; fonte 0900; da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato nº 271/2017 – SMS. Resolução: O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido a critério da Administração Pública quando da conclusão do processo licitatório instaurado para a contratação de empresa para execução do mesmo objeto do presente contrato, nos termos referenciados nas informações constantes no processo em epígrafe. Parágrafo Único: A referida rescisão contratual será necessariamente precedida de notificação administrativa à CONTRATADA, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da mesma. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2018. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS. Neilton Ramos Valença - TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

## ANEXO ÚNICO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 271/2017 - SMS

Este documento é parte integrante do Termo Aditivo acima referenciado, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS e a empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Categorias de Equipamentos e Custo de Locação e Quantidade Estimada de Impressão Mensal e Estimativa de Custo da Impressão											
Item	Categoria de Equipamentos	QTD de Impressoras	Unitário Fixo Mensal (R\$)	Total Fixo Mensal (R\$)	Item	Valor Unitário Página Impressa (R\$)		Total Estimado de Páginas por Mês		Total Página Impressa Mensal por impressora (R\$)	
						Mono	Cor	Mono	Cor	Mono	Cor
<b>GRUPO 4</b>											
45	Tipo 1 - Impressora Monocromática A4 Marca: Lexmark Modelo: MS610de	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00	46	R\$ 0,06	N/A	15.000	N/A	R\$ 900,00 P/Impressora	N/A
47	Tipo 2 - Impressora Policromática A4 Marca: Lexmark Modelo: CS725de	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	48	R\$ 0,07	N/A	30.000	N/A	R\$ 2.100,00 P/Impressora	N/A
					49	N/A	R\$ 0,14	N/A	30.000	N/A	R\$ 4.200,00 P/Impressora
50	Tipo 3 - Impressora Multifuncional Monocromática A4 Marca: Lexmark Modelo: MX611dhe	98	R\$ 335,00	R\$ 32.830,00	51	R\$ 0,04	N/A	55.000	N/A	R\$ 2.200,00 P/Impressora	N/A
52	Tipo 5 - Impressora Multifuncional Monocromática A4 Marca: Lexmark Modelo: MX711dhe	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	53	R\$ 0,05	N/A	55.000	N/A	R\$ 2.750,00 P/Impressora	N/A
<b>Totais Estimados</b>		<b>153</b>		<b>R\$ 44.180,00</b>				<b>155.000</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 7.950,00</b>	<b>R\$ 4.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL MENSAL (GRUPO 4):</b>						<b>R\$ 56.330,00</b>					
<b>VALOR GLOBAL DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 271/2017 - SMS</b>						<b>R\$ 675.960,00</b>					



## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 38/2017-SEINF - DISPENSA DE LICITAÇÃO** - OBJETO CONTRATUAL: Locação de dois imóveis urbanos situados nesta capital, na Av. Paulino Rocha, nº 1343 – A e 1343 – B, Galpões II e III. CONTRATANTE: Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF, neste ato representada por sua Secretária Titular, Ana Manuela Marinho Nogueira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D. CONTRATADA: MF URBANA E LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 11.581.998/0001-81, estabelecida nesta capital, na Av. Santos Dumont, 2849 – Sala 104, Bairro Aldeota, representada pelo Sr. Marcílio Barbosa Fiuza, inscrito no CPF sob o nº 19.482.053-00. CLÁUSULA-PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 2º da Lei 10.192/2001, na Lei nº 8.245/1991 e no Decreto Municipal nº 11.010/2001. CLÁUSULA-SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a concessão de reajuste anual ao valor do Contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor mensal do Contrato sofrerá reajuste de 3,97324%, sendo atualizado para R\$ 84.791,22 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), vigente a partir do primeiro mês subsequente após a assinatura deste termo aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Oitava – Da Fiscalização, passando a constar como fiscal do Contrato o servidor Ednaldo Gadelha Bezerra, matrícula nº 118330, nomeado através da Portaria nº 0111/2018-SEINF. CLÁUSULA-QUARTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2018. ASSINAM O TERMO: **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Marcílio Barbosa Fiuza - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Maria Kessiane da Costa Lima e Aparecida Silva de Sousa - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 31 de Outubro de 2018. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14.921D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

\*\*\* \*\*

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: Licitação Pública Nacional nº 005/2018 - SEINF. ORGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU: Nº P251178/2018. OBJETO: Reforma, ampliação e adequação do Edifício localizado na Rua Vitória, S/ Nº, no Bairro Pici, no Município de Fortaleza. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 27101.15.451.0206.1450.0001 - Elemento de despesa: 44.90.51 - Fontes: 0 0101, 2 0101 e 2 3102, do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

A TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, Sra. Ana Manuela Marinho Nogueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei nº 8.666/93 e o item 30.1 do Edital Licitatório referente a Licitação Pública Nacional nº 005/2018, vem ADJUDICAR o objeto da licitação o CONSÓRCIO EDCON-TECNOCON, formado pelas empresas Edcon Comércio e Construções Ltda, inscrito no CNPJ nº 86.712.247/0001-56, TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.700.782/0001-71, vencedora da Licitação, no valor global de R\$ 26.349.871,36 (vinte e seis milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), e em consequência HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 9818 a 9819 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Comissão Extraordinária de Licitações observado às disposições legais Central. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 08 de novembro de 2018. **Engª. Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIO DA SEINF.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 65/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA**, Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza. Considerando a publicação da Lei complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, D.O.M. de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. Considerando a publicação da Lei Complementar nº 0255, de 11 de julho de 2018, D.O.M. de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre o Fundo de Defesa do Meio Ambiente (FUNDEMA) e dá outras providências. Considerando o disposto no Processo Administrativo nº P345190/2018 - PMF que visa a liberação de recursos financeiros do Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, para a execução de obras de urbanização da Lagoa do IPEC. RESOLVE: Art. 1º - Fixar os valores referentes ao repasse das parcelas, conforme o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, sendo: I - A primeira parcela em 20 de novembro de 2018, no valor de R\$ 148.041,37 (cento e quarenta e oito mil e quarenta e um reais e trinta e sete centavos) e II – A segunda parcela em 20 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 71.249,84 (setenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Art. 2º - A contratação de empresa para a execução das obras de Urbanização da Lagoa do IPEC, no Município de Fortaleza, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 27101.15.451.0101.1444.0001, elemento de despesa: 44.90.51, Fonte: 02700, MAPPFOR: 274. Art. 3º - A execução e prestação de contas do repasse de recursos deverão obedecer ao disposto na Instrução Normativa CGM nº 01, de 09 de junho de 2016, D.O.M. de 27 de julho de 2016, no que couber a sua aplicação. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 01 de novembro de 2018. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

## SECRETARIA REGIONAL IV

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017 – SER IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P920852/2017 – SER IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como na Justificativa Técnica apresentada pela Coordenação Administrativo Financeira – SER IV nos autos do Processo P920852/2017; e Considerando o Processo Preparatório de Licitação/SEPOG nº P029810/2018 (Plano de Suprimento de Fundos nº 29/2018). CONTRATANTE: SECRETARIA REGIONAL IV – SER IV, CNPJ nº 01.789.363/0001-10, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Moroni Rodriguez de Caldas. CONTRATADA: EMPRESA STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 12.329.660/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Robério Silva Holanda, CPF nº 005.676.083-36. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM reposição de todas as peças sem ônus para a CONTRATANTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA REGIONAL IV, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2016. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria

Regional IV: Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0043; Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução do Contrato nº 008/2017, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de novembro de 2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo, sem derivar qualquer ônus, para a Contratante, e a depender da conclusão do Processo Licitatório nº P029810/2018 - SEPOG (Plano de Suprimento de Fundos nº 29/2018). DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas, que permanecerão sem qualquer modificação. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: **Moroni Rodriguez de Caldas – SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SER IV, e Robério Silva Holanda - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME. VISTO: Maria Betania Pereira Pinheiro – ASSESSORA JURÍDICA DA SER IV.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PREFEITURA DE FORTALEZA  
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**

**CRENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS PARA SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS PÚBLICOS**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 10.187, de 17 de novembro de 1997. CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.612, de 18 de junho de 2015. CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital nº 65/2018. CONSIDERANDO o Relatório elaborado pelo IMPARH sobre as fases do Credenciamento referenciado, contendo parecer final da Comissão Julgadora do certame. RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS PARA SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS PÚBLICOS, regulado pelo Edital nº 65/2018, a cargo do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), conforme Edital de Divulgação nº 111, de 07 de novembro de 2018. OUTROSSIM, determina que o presente Ato seja parte integrante do Relatório do Credenciamento acima mencionado. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 07 de novembro de 2018. **Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO IMPARH.**

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA DE FORTALEZA  
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**

**RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS PARA SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS PÚBLICOS**

**EDITAL Nº 111/2018**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

1993, e em conformidade com o art. 2º, VI, c/c art. 5º, caput, da Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014, com o art. 3º, incisos XII e XVI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187, de 17 de novembro de 1997, com o Decreto Municipal nº 13.612, de 18 de junho de 2015, bem como de acordo com o disposto no Edital nº 65/2018. DIVULGA, em anexo, o Resultado Final do Credenciamento para a Formação de Banco de Colaboradores Externos para Seleções Públicas e Concursos Públicos realizados pelo IMPARH, nos termos previstos no instrumento regulador do certame. Fortaleza, 07 de novembro de 2018. **Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO IMPARH.**

PREFEITURA DE FORTALEZA  
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

CRENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS PARA SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS PÚBLICOS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 111/2018

**RESULTADO FINAL**

PARTICIPANTES CREDENCIADOS PARA AS FUNÇÕES PREVISTAS NO QUADRO I DO SUBITEM 6.6 DO EDITAL Nº 65/2018

CPF	COLABORADOR
139.***-87	FRANCISCO HOMERO DE OLIVEIRA JUCÁ
642.***-49	KARLA SILMARA DA SILVA
616.***-87	GEORGE DA SILVA BARREIRA
389.***-20	JOVENIANO FERREIRA DE BARROS NETO
671.***-44	ALENE DE PAIVA XIMENES LOPES
624.***-20	EVALDO BEZERRA RIOLO
492.***-30	ANDRE LUIS OLIMPIO ADEODATO
561.***-04	FLAVIA SALES VITORIANO
780.***-68	LIDIANA SILVA DE SOUZA
736.***-68	MARCIO GLEISON OLIVEIRA DOS SANTOS
000.***-69	DAIANA NOGUEIRA MELO FEITOSA
785.***-04	HÉLIO FEITOSA ALVES JÚNIOR
040.***-81	THAIS PINHEIRO FEITOSA
029.***-11	DANIEL AZAMBUJA NOBRE DE SOUSA
029.***-00	MARNE BEVILAQUA CAVALCANTE
468.***-53	GIVELDER ALENCAR DE SOUZA
283.***-04	ANNE JACQUELINE ARRUDA BARROSO
019.***-02	SUYANNE CERIANO RAMALHO
047.***-29	TALITA ALMEIDA RODRIGUES
048.***-85	AMANDA DE LUCAS COIMBRA
204.***-72	NOEME MARIA XIMENES DE SOUSA LOPES
042.***-41	MARITZA ERNESTINA XIMENES LOPES
370.***-15	ARTUR EDUARDO DA SILVA
455.***-72	ANDREA SIQUEIRA BENEVIDES
017.***-98	ALINE COSMO DE SENA
044.***-65	DIANA ALICE SIQUEIRA DA PONTE DUTRA
840.***-00	WELLINGTON ELIAS CARNEIRO DE SOUSA
034.***-06	FRANCISCA MARIA NUNES DE SOUSA CARNEIRO
033.***-73	MAGDA PINHEIRO FEITOSA
028.***-98	ANA GIZELLE SOUZA COSTA
014.***-42	ANA CECÍLIA LOURENÇO ARAÚJO
014.***-29	MIGUEL ZAQUEU LOURENÇO ARAÚJO
046.***-50	FRANCISCO TIAGO FONTENELE DAMASCENO
046.***-21	FRANCISCO FABIANO FONTENELE DAMASCENO
002.***-98	RAFAEL LIMA AZEVEDO
011.***-92	MARIA HELIS SAMARA OLIVEIRA SANTOS
776.***-72	LUIS CARLOS COSME DE LIMA
688.***-15	MARIA PEREIRA DE SOUZA
024.***-19	ROSA ERICA GUIMARAES
355.***-15	JOSE MARCOS ARAUJO DE SOUZA
913.***-53	ALANA CINTIA ROCHA LIMA
642.***-91	ERICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
414.***-00	GENICE VASCONCELOS LIRA
419.***-72	ELISIANIA GONÇALVES PEREIRA
035.***-12	DUILIO DE ALCÂNTARA FONTENELE FILHO
857.***-20	IGO MACIEL DE OLIVEIRA
029.***-07	GABRIEL DE ARAUJO PAZ
030.***-03	AMANDA VIRGINIA OLIVEIRA ALENCAR
045.***-07	THAIS BARBOSA DE OLIVEIRA
917.***-72	KAREN CAVALCANTE ARRUDA VERAS
066.***-64	RACHEL ELLEN DE ARAUJO PAZ
000.***-08	BRUNNA KATHERINNE ALBUQUERQUE FONTENELE

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 59

010.\*\*\*-46 MARCIA COSTA DOS SANTOS  
018.\*\*\*-07 JOSE IVAN DOS SANTOS FILHO  
863.\*\*\*-20 ATILA MARIA DE MELO LEITE SOARES  
190.\*\*\*-91 RITA DE CASSE MELO DE LIRA  
036.\*\*\*-84 JOSE MARIA DE SOUSA LEITÃO  
479.\*\*\*-87 ANA GABRIELA DA SILVA  
436.\*\*\*-72 DELMA OLIVEIRA DE SOUSA MOTA  
616.\*\*\*-34 KATIANE QUEIROZ DA SILVA  
054.\*\*\*-88 MARIA GABRIELLY SALES VITORIANO UCHOA  
802.\*\*\*-04 DAVID PORTO MOTA  
042.\*\*\*-70 DJALMA HILTON XIMENES LOPES  
645.\*\*\*-91 CARLOS EDUARDO CARNEIRO  
014.\*\*\*-04 CAMILA DA SILVA LEAL MEDEIROS  
049.\*\*\*-76 TEREZA CRISTINA BEZERRA RODRIGUES  
040.\*\*\*-67 SAMUEL LINCOLN GONÇALVES SILVA  
068.\*\*\*-22 BRENNALAIS DA SILVA FERREIRA  
049.\*\*\*-35 IOLANDA TEREZA CHAGAS ARRUDA  
441.\*\*\*-34 DANIELA ARARIPE DIOGENES  
020.\*\*\*-10 ANA ROBERTA ALCANTARA FONTENELE PAES BARRETO  
007.\*\*\*-67 ANGELO ERNANI FREITAS MAIA  
192.\*\*\*-53 LIANA NEPOMUCENO DA SILVA  
019.\*\*\*-40 MAYRA DE SOUZA ZARANZA  
607.\*\*\*-58 THIAGO BARRETO XIMENES  
136.\*\*\*-53 ANTONIO CARLOS VALE PAULA  
004.\*\*\*-11 JOAO PAULO BASTOS LOPES  
014.\*\*\*-00 FABIO RAFAEL LIMA CAVALCANTE  
058.\*\*\*-45 CLARA LINA DA SILVA CARDOSO  
014.\*\*\*-12 MARIANNA DE ANDRADE SARAIVA  
019.\*\*\*-96 TICIANE CERIANO RAMALHO  
033.\*\*\*-45 RAFAEL ARRAIS DE SOUZA CATUNDA  
037.\*\*\*-42 MARIA AMÉLIA SILVA GONDIM  
021.\*\*\*-85 YOHANNA CASTRO DE OLIVEIRA  
242.\*\*\*-04 RAIMUNDA CHAVES DOS SANTOS  
024.\*\*\*-60 DIEGO BARRETO XIMENES  
699.\*\*\*-00 JOSE FLAVIO VASCONCELOS RODRIGUES  
883.\*\*\*-91 JOAO DO CARMO DE VASCONCELOS  
228.\*\*\*-25 MARIA GLAUCIA PINTO DA COSTA  
918.\*\*\*-87 ISAAC JOSÉ CORDEIRO KARAM AGUIAR  
155.\*\*\*-20 GLAYBE MARIA DA COSTA MADEIRA  
062.\*\*\*-44 VITOR VERAS JUCÁ  
048.\*\*\*-05 FABIOLA ELLEN SALES VITORIANO  
812.\*\*\*-15 DANIELE DA SILVA SANTOS  
038.\*\*\*-67 NAYANA RAYSA SÁTIRO DE MEDEIROS  
033.\*\*\*-40 JOVINO MATIAS DOS SANTOS  
713.\*\*\*-00 GLAILSON SOUSA DA SILVA  
604.\*\*\*-12 LARISSA ADEODATO GALVAO  
605.\*\*\*-06 ALINE LIMA FERREIRA  
355.\*\*\*-34 MARIA DE JESUS SOUSA  
231.\*\*\*-00 MARIA CLARA COSTA SILVA  
061.\*\*\*-68 FRANCISCO OSIAS MATOS DOS SANTOS  
167.\*\*\*-87 MARIA LUCIA RODRIGUES DE LIMA  
360.\*\*\*-72 ADRIANA OLIMPIO ADEODATO  
665.\*\*\*-91 VIVIANE CERIANO RAMALHO  
059.\*\*\*-72 WELITON NAZARET GALVAO  
019.\*\*\*-58 ANA KÉRCIA FALCONERI FELIPE  
929.\*\*\*-49 HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA LOPES  
621.\*\*\*-00 MICHELLE CAVALCANTE CORREA  
746.\*\*\*-68 MARIA ELIZABETE DA COSTA  
806.\*\*\*-72 MARIA CARMEN BRAGA RAMOS  
356.\*\*\*-20 MARIA DURVALINA NANTUA BESERRA  
321.\*\*\*-34 LÚCIA DE FÁTIMA NOBRE GOMES  
478.\*\*\*-34 ZENAIDE BRAGA NOGUEIRA MIRANDA  
491.\*\*\*-53 EDVANIA FERNANDES SABOIA  
400.\*\*\*-00 JOSE OLEGARIO DA SILVA NETO  
165.\*\*\*-15 ANA LÚCIA DA SILVA NOBRE  
501.\*\*\*-53 ADRIANE VIEIRA FARIAS  
261.\*\*\*-53 MARCOS CAVALCANTE FRANCA  
603.\*\*\*-69 ANDREZZA DE ALENCAR FRANCA  
202.\*\*\*-15 ANA CRISTINA AZEVEDO URSULINO MELO  
783.\*\*\*-78 CINTHYA FONTENELE VIEIRA  
018.\*\*\*-27 ANA LEIDE CARNEIRO DE VASCONCELOS  
609.\*\*\*-48 SARAH VASCONCELOS TELES LIMA  
606.\*\*\*-96 IANE CELY VASCONCELOS TELES LIMA  
029.\*\*\*-66 PEDRO THIAGO COSTA DE FREITAS  
051.\*\*\*-39 MATHEUS DUTRA BATISTA  
020.\*\*\*-21 ANTONIO CLAUDIO DE SOUSA BATISTA FILHO  
187.\*\*\*-72 EVANDRO SILVA COSTA  
059.\*\*\*-04 KATLEEN LAYSA MELO COSTA  
622.\*\*\*-87 RUBENS AUGUSTO HOLANDA SA  
029.\*\*\*-58 ANDRE LUIS MATOSO BEZERRA DE SOUZA  
600.\*\*\*-46 ALEX PEDROSA COELHO  
291.\*\*\*-67 EUDES DO NASCIMENTO BATISTA  
048.\*\*\*-73 DANIEL AMORA SALOMÃO LEITE  
000.\*\*\*-10 VERANILDA MUNIZ PEREIRA

025.\*\*\*-30 CICERA ALYNE LEMOS MELO  
741.\*\*\*-53 JOAO MAGALHAES DE SOUSA JUNIOR  
057.\*\*\*-11 JOSE DANIEL DA COSTA  
038.\*\*\*-92 LUCAS CARLOS ALVES MONTEIRO  
259.\*\*\*-91 SANDRA MARIA PESSOA ROCHA  
622.\*\*\*-04 KARLA TELES PAIVA  
031.\*\*\*-90 MARLEY COSTA MARQUES  
542.\*\*\*-04 JESSICA MARIA VARELA GOMES DE SOUSA  
630.\*\*\*-49 LEIDE MARIA DOS SANTOS  
064.\*\*\*-02 THAYS ALBUQUERQUE CABRAL  
013.\*\*\*-65 RAFAEL MACIEL DE OLIVEIRA  
600.\*\*\*-06 RAMON GONÇALVES DANTAS  
600.\*\*\*-96 ARIANE SOUSA DA SILVA  
858.\*\*\*-00 LETÍCIA QUEIROZ MEDEIROS  
377.\*\*\*-53 FRANCISCA MARIA DA SILVA  
073.\*\*\*-04 MARIA GARDENIA MARTINS BEZERRA  
002.\*\*\*-15 ANTONIO ALVES ARAÚJO  
048.\*\*\*-91 MARIA DO SOCORRO FRANÇA ARAÚJO  
767.\*\*\*-87 CLÁUDIO BARBOSA PINHEIRO  
607.\*\*\*-10 ALAN VIEIRA MESQUITA  
056.\*\*\*-05 BRIGIDA SAYONARA DOMINGOS DE MORAIS  
324.\*\*\*-53 EDILENE CUNHA LOPES  
605.\*\*\*-37 ALDENICE DO NASCIMENTO PEREIRA  
062.\*\*\*-00 CARLA ADRIELY SANTOS BARROS  
461.\*\*\*-04 MARIA LIMA REBOUÇAS  
037.\*\*\*-28 EDNA KARINA DA SILVA LIMA  
027.\*\*\*-08 RAFAEL PIMENTA CORDEIRO CAVALCANTE  
066.\*\*\*-95 LETICIA DA SILVA LIMA  
018.\*\*\*-27 LEILA MARA MARTINS VIANA  
074.\*\*\*-09 ALINE FONSECA LOPES GALINDO  
072.\*\*\*-11 AUREA FONSECA LOPES GALINDO  
607.\*\*\*-36 ESMENIA CASSIA MOTA ALMIR  
696.\*\*\*-53 ADRIANA SENA PONTES  
025.\*\*\*-89 ANGELO RIBEIRO PONTES NETO  
040.\*\*\*-70 SANDRA RAFAELA GONÇALVES SILVA  
070.\*\*\*-26 RODRIGO PAULINO ARAUJO  
861.\*\*\*-87 MARIA ELINETE PRIMO  
035.\*\*\*-80 RONDINELY CASTELO BRAGA  
035.\*\*\*-52 ISABELLY CASTELO BRAGA  
040.\*\*\*-10 EXPEDITO MAIA DIOGENES  
038.\*\*\*-25 LEYDIANE ANDRADE DE SOUZA  
041.\*\*\*-93 KAMILA JESSICA ROCHA FARIAS  
668.\*\*\*-68 ELCYANE MARAMALDO DA SILVA  
610.\*\*\*-29 LIVIA RAMOS DE SOUSA  
070.\*\*\*-98 ROBSON PIMENTA CORDEIRO CAVALCANTE  
049.\*\*\*-04 LUCAS CHAGAS SOARES  
004.\*\*\*-38 IGOR BARBOSA QUEIROZ  
154.\*\*\*-87 TEREZA VANJA MENDONCA RIBEIRO BARBOSA  
090.\*\*\*-91 FRANCISCO JOSE FERREIRA BARBOSA  
699.\*\*\*-04 MARIA ELONEIDE RODRIGUES CIPRIANO  
972.\*\*\*-72 MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA  
000.\*\*\*-30 LECILDA DE SOUZA SILVA  
662.\*\*\*-87 DEBORA BRASILEIRO FELIX  
317.\*\*\*-72 JOSINELIA DOMINGOS JUCÁ  
033.\*\*\*-40 MAXWELL SOUZA SILVA  
091.\*\*\*-10 JOSE FREITAS NETO  
042.\*\*\*-88 FERNANDA DA SILVA LIMA  
671.\*\*\*-59 ANA CARLA LIMA DE SOUZA  
074.\*\*\*-81 FERNANDA DA SILVA SANTOS  
006.\*\*\*-09 LUIZ REINALDO DA SILVA NETO  
476.\*\*\*-90 GIZELLI CRISTINE DOS SANTOS COSTA  
029.\*\*\*-92 JOÃO VICTOR BASTOS DE FREITAS  
075.\*\*\*-25 ISABELLE MELO DE LIMA MOURA  
832.\*\*\*-87 CRISTIANE MENDONÇA AVILA SILVA  
913.\*\*\*-68 JULIANA DE ALCÂNTARA KERTH  
020.\*\*\*-09 MARIA AURICLEIA OLIVEIRA DA SILVA  
037.\*\*\*-05 MARCOS BRUNO MONTEIRO DE ALENCAR  
055.\*\*\*-17 BARBARA WILKA LEAL SILVA  
015.\*\*\*-28 FERNANDA ERIKA QUERINO RODRIGUES  
173.\*\*\*-20 MARIA TABOSA DUARTE  
054.\*\*\*-01 GLENDA MARIA FURTADO UCHOA  
009.\*\*\*-44 DAYSE DE CARVALHO FORTE  
435.\*\*\*-49 ARACELIA DE ALMEIDA CAMPOS  
091.\*\*\*-30 MARIA ONICE SOUSA DE ARAUJO  
012.\*\*\*-08 ANALIA RAQUEL ANDRADE SALES  
036.\*\*\*-47 ARIEL YURI TEIXEIRA DE CARVALHO  
815.\*\*\*-53 LUCIANA PINTO BASTOS  
612.\*\*\*-90 NICOLAS BASTOS DE FIGUEIREDO MAXIMO  
043.\*\*\*-41 THALLYTA DA SILVA LIMA LAVOR  
040.\*\*\*-35 LAÍS DE DEUS LIMA CARNEIRO  
069.\*\*\*-23 SOFIA BASTOS MOURÃO  
389.\*\*\*-63 ADRIANA GADELHA FERREIRA DOS SANTOS  
002.\*\*\*-05 FABIANA PEREIRA DA SILVA  
463.\*\*\*-97 ROSILDA MARIA DE SOUSA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 60

619.\*\*\*-15 EDUARDO JOSE DA SILVA  
017.\*\*\*-35 LÍVIA ANDRADE SALES  
056.\*\*\*-06 ANNA CAROLINA FORTE VASCONCELOS  
028.\*\*\*-79 DAVID QUEIROZ DE FREITAS  
052.\*\*\*-60 DOUGLAS QUEIROZ DE FREITAS  
037.\*\*\*-82 BYRIANE FERREIRA DA SILVA  
067.\*\*\*-35 DALVA MARIA FARIAS FERNANDES  
054.\*\*\*-14 IVANDERSON BRUNO ROCHA FARIAS  
062.\*\*\*-30 CAROLINA PEDROZA BARROS DA SILVA  
068.\*\*\*-19 LUCAS TERTO PIRES  
608.\*\*\*-64 VITORIA LARA DA CRUZ BARBOSA  
202.\*\*\*-04 SILVANIRA BATISTA DA CRUZ SILVA  
793.\*\*\*-72 ANTONIA ELISANGELA BARBOSA OLIVEIRA  
058.\*\*\*-44 ADRYELE DA CRUZ OLIVEIRA LIMA  
041.\*\*\*-10 DANILO IZAIAS COSTA  
390.\*\*\*-25 ANDRÉA ALENCAR DE SOUZA  
049.\*\*\*-90 FRANCISCA CAMILA CARDOSO BASILIO  
080.\*\*\*-05 ARIADNE ALENCAR DE SOUZA BEZERRA  
820.\*\*\*-00 KARLIANE PEREIRA ALBUQUERQUE  
441.\*\*\*-34 PAULO ANTONIO JUCA SIDNEY  
966.\*\*\*-53 NORMA LIANA SANTOS CUSTÓDIO  
735.\*\*\*-04 REGISLENA MARTINS DE ABREU  
764.\*\*\*-91 SINIER SIMPLICIO SANTOS  
456.\*\*\*-72 VERONICA FERREIRA DE OLIVEIRA  
221.\*\*\*-15 JOSE WAGNER CORREIA  
051.\*\*\*-03 YCARO CARLOS DE OLIVEIRA  
074.\*\*\*-02 LUIZA GABRIELY FONTINELE LEITE  
234.\*\*\*-91 CLÁUDIA MARIA DE ANDRADE NUNES  
635.\*\*\*-20 DANIELE NOGUEIRA DA SILVA LIMA  
664.\*\*\*-68 ROBERTA NUNES DA SILVA  
838.\*\*\*-87 ELIZANGELA ARAUJO DE OLIVEIRA  
607.\*\*\*-09 PATRICIA ALBUQUERQUE PINHEIRO  
812.\*\*\*-68 WALBER RICARDO ARAUJO DE OLIVEIRA  
646.\*\*\*-34 ESTEFESON ULISSES LIMA RIBEIRO  
049.\*\*\*-94 HALISSON ALVES DE CASTRO  
036.\*\*\*-99 MEYREDAYANE ALVES DE CASTRO  
626.\*\*\*-87 FERNANDA ALVES LEITE  
234.\*\*\*-53 ALOIZO GONZAGA DE LIMA  
029.\*\*\*-07 SAMUEL ANTÔNIO AZEVEDO OLIVEIRA  
067.\*\*\*-30 MÁRIO ÁTILA DO NASCIMENTO RABELO  
017.\*\*\*-01 MARCUS RONKALLY CASTELO BRAGA  
034.\*\*\*-66 THAMIRIS DE OLIVEIRA COSTA  
034.\*\*\*-50 THAIS DE OLIVEIRA COSTA  
057.\*\*\*-79 JAMILLE BRUNA NASCIMENTO PEIXOTO  
040.\*\*\*-30 MARIA LORENNIA RIBEIRO MARTINS  
058.\*\*\*-20 FELIPE MARQUES TOMAZ  
653.\*\*\*-04 FRANCISCO CLECIO DA SILVA  
067.\*\*\*-48 BRUNA DOS SANTOS RIBEIRO  
022.\*\*\*-80 TAINA PEREIRA BATISTA  
012.\*\*\*-11 LIDIANE ANDRADE DE SOUZA  
605.\*\*\*-30 CLEIDIANE ANDRADE DE SOUZA  
034.\*\*\*-78 GISELLE GARCIA DA SILVEIRA  
027.\*\*\*-11 DELINE AMARO DUARTE  
051.\*\*\*-67 DENY PEREIRA RODRIGUES  
275.\*\*\*-49 AGOSTINHO FERREIRA NETO  
005.\*\*\*-66 THAMIRES DOS SANTOS FEIJAO  
008.\*\*\*-75 JOSE REGIS MUNIZ DA COSTA  
614.\*\*\*-40 EVILANIA DE JESUS OLIVEIRA  
619.\*\*\*-22 VALESKA ALVES PEREIRA  
047.\*\*\*-59 BEATRIZ LIMA DE OLIVEIRA  
613.\*\*\*-20 JEAN LOPES DOS SANTOS  
841.\*\*\*-53 ENEAS RODRIGUES JORGE  
003.\*\*\*-54 MARIA FLAVIANA DA SILVA DE SOUSA  
634.\*\*\*-68 JULIANA LOPES DOS SANTOS  
076.\*\*\*-23 IAGO MATEUS FIGUEIREDO SOARES  
049.\*\*\*-75 VITOR DO NASCIMENTO FERREIRA  
039.\*\*\*-76 JESSICA DE OLIVEIRA CORDEIRO  
026.\*\*\*-05 LUIZ PAULO SANTOS COSTA  
999.\*\*\*-97 THAIS SABOIA LIMA MOREIRA  
526.\*\*\*-34 JOSENIRA FREIRE DA SILVA  
410.\*\*\*-63 ADRIANA IBIAPINA SILVEIRA  
028.\*\*\*-84 TEREZA HELENA DA SILVA OLIVEIRA  
072.\*\*\*-10 JUSTINO ALVES BARROS  
429.\*\*\*-68 ANA IZABEL BONFIM LEITAO BARROS  
391.\*\*\*-26 ISABELA COSTA FEITOSA  
021.\*\*\*-47 VICTOR PINHEIRO FEITOSA  
034.\*\*\*-05 FRANCISCO LUCILEUDO PINHEIRO CAMPOS FILHO  
784.\*\*\*-91 FRANCISCA TUCCIANE DA SILVA LEAL  
603.\*\*\*-05 THAYNARA ARAUJO MELO BANDEIRA  
164.\*\*\*-34 RISNALDO MOREIRA SANTOS DUMONT  
023.\*\*\*-02 JACILDA DA SILVA RODRIGUES  
058.\*\*\*-95 ANDRESSA RODRIGUES DE ARAUJO  
604.\*\*\*-37 MATHEUS APOLONIO SOARES  
033.\*\*\*-00 EDSON DA SILVA DIAS

030.\*\*\*-80 THAIS GENUCA LOPES  
600.\*\*\*-67 FABIOLA SANTOS MARTINS  
062.\*\*\*-58 JAMILLE RIBEIRO MAGALHÃES  
054.\*\*\*-52 ALYSSON RIBEIRO MAGALHÃES  
018.\*\*\*-39 ANA KARLA RODRIGUES DA SILVA FONTELES  
623.\*\*\*-00 CRISTIANA FALCÃO DE SOUSA  
804.\*\*\*-53 VILSON BARROSO MAGALHAES  
899.\*\*\*-63 EMANUELLA PRISCILA DE LIMA ANDRADE  
003.\*\*\*-12 LIANA DE SOUZA OLIVEIRA  
913.\*\*\*-49 GIULIANO VANDSON MENDONCA RIBEIRO BARBOZA  
419.\*\*\*-72 CARLA FONTENELE ARAUJO  
027.\*\*\*-02 THASSIA ADRIANA DA SILVA MARTINS  
016.\*\*\*-37 MARIA MARILENE NASCIMENTO  
616.\*\*\*-49 DIOCIÉCIO DE SOUSA LIMA NETO  
028.\*\*\*-54 FRANCISCO FERREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR  
370.\*\*\*-04 MONICA MARIA ALMEIDA LEÃO POMPEU  
807.\*\*\*-53 ALESSANDRO SOARES DO NASCIMENTO  
463.\*\*\*-34 DANIELE TEOBALDO LIMA  
042.\*\*\*-70 JOAO NORONHA CIDRAO NETO  
044.\*\*\*-50 LORENA MARIA DE CASTRO PINTO  
044.\*\*\*-60 LIVIA DE CASTRO PINTO  
646.\*\*\*-72 FRANCISCA WESLLA OLIVEIRA DA SILVA  
070.\*\*\*-27 TAMIRES BARROSO COSTA  
054.\*\*\*-74 MATHEUS TEIXEIRA NOGUEIRA  
052.\*\*\*-10 JÉSSICA NUNES BRAGA  
671.\*\*\*-10 RAFAELLA MARIA SANTOS PINTO  
027.\*\*\*-02 INÊS ROSA FROTA MELO PONCIANO  
011.\*\*\*-00 LUCIANA LUCAS CORREIA LIMA  
002.\*\*\*-03 FELIPE MONTEIRO DE CASTRO  
054.\*\*\*-52 LUIS GERBSON DA SILVA RODRIGUES  
724.\*\*\*-91 ANGELA MARIA PEREIRA DAS CHAGAS  
041.\*\*\*-66 CAMILA ALMEIDA DE MENEZES  
076.\*\*\*-54 BRENO DE ALMEIDA MENEZES  
045.\*\*\*-51 IVANIELY SAMPAIO DO NASCIMENTO  
393.\*\*\*-59 MARIA DO SOCORRO ARAGAO SOARES  
603.\*\*\*-16 LUCAS ISAIAS COSTA  
063.\*\*\*-05 BRUNO KELVEN DE OLIVEIRA LIMA  
241.\*\*\*-34 REJANE BRAGA FALCAO MARTINS  
050.\*\*\*-56 NATALIA VIRGINIA DA SILVA CASTRO  
037.\*\*\*-91 FRANCISCO ROBERTO GOMES ADEODATO  
144.\*\*\*-87 MARIA CECILIA OLIMPIO ADEODATO  
060.\*\*\*-80 ANA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA  
210.\*\*\*-87 LIDUINA RIBEIRO DOS SANTOS  
027.\*\*\*-19 NATALY CARVALHO DE LIMA  
055.\*\*\*-07 LEIDIANE FELIX DA SILVA  
031.\*\*\*-79 EMANUELLY ALVES DE OLIVEIRA LIMA  
384.\*\*\*-33 MARCELO SOUZA LIMA  
370.\*\*\*-68 ANTONIA ALVES DE SOUSA  
457.\*\*\*-49 SILVIA HELENA ALVES DE SOUSA  
155.\*\*\*-34 NOELIA ALVES DA SILVA  
049.\*\*\*-44 DIEGO BENEVIDES DE OLIVEIRA  
417.\*\*\*-00 RITA DE CASSIA NOROES DE SOUSA PEIXOTO  
001.\*\*\*-80 IZAURA BEZERRA DO VALE ALMEIDA  
219.\*\*\*-78 MARIA MARTINS SULLIANO  
894.\*\*\*-72 AUZILEZA DE MOURA BARBOSA  
758.\*\*\*-20 MARIA DEBORAH NANTUA BESERRA  
383.\*\*\*-04 JOSE AUGUSTO DE LIMA  
918.\*\*\*-49 AMANDA DA COSTA PAES  
064.\*\*\*-39 FELIPE DOS SANTOS SAMPAIO  
719.\*\*\*-49 SAMUEL PORTO MOTA  
959.\*\*\*-30 FABIANA ANSELMO CARNEIRO  
962.\*\*\*-91 ANA CAROLINA DE ARAUJO MONTEIRO  
483.\*\*\*-20 TELVANEIDE SILVA DE LIMA  
046.\*\*\*-26 LUANNA REINALDO DA COSTA BRITO  
667.\*\*\*-91 DILLYANNE VASCONCELOS SOUZA  
002.\*\*\*-26 KARINE ALVES ONOFRE  
080.\*\*\*-76 GABRIEL BATISTA HOLANDA  
739.\*\*\*-91 JOANA GONÇALVES OLIVEIRA DA SILVA  
053.\*\*\*-90 JOANA DARC DE SOUZA OLIVEIRA FREITAS  
060.\*\*\*-37 JOAQUIM CESAR DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR  
027.\*\*\*-94 DIEGO ALEF DE AQUINO RIBEIRO  
050.\*\*\*-52 ANDREZA MARIA ROCHA DA SILVA  
045.\*\*\*-70 CINTIA MARIA ROCHA DO NASCIMENTO  
004.\*\*\*-21 MELINA NOGUEIRA PAIVA  
243.\*\*\*-53 MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA E SILVA PAIVA  
705.\*\*\*-87 IRALDELHA MARIA RODRIGUES GADELHA  
070.\*\*\*-65 EMANUELLA DE LIMA RODRIGUES  
658.\*\*\*-00 PATRICIA NOGUEIRA FIRMINO  
899.\*\*\*-53 ANATH DE SOUZA RAMOS  
151.\*\*\*-04 EDILEUSA LEITE NUNES  
059.\*\*\*-27 INGRID LEITE NUNES  
640.\*\*\*-91 ANTONIA CLEMILCE DOS SANTOS GOMES  
061.\*\*\*-44 LECIOVANO ISRAEL GOMES DA COSTA  
656.\*\*\*-20 REGIS AUGUSTO HOLANDA SA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 61

953.\*\*\*-68 THAIS BRANCO DE ARAUJO E SOUSA  
041.\*\*\*-06 ALEXSANDRO PESSOA ROCHA  
712.\*\*\*-49 ANA CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO  
615.\*\*\*-00 JOAO HENRIQUE ARRUDA BARROSO  
054.\*\*\*-05 BEATRIZ JALES DE PAULA  
608.\*\*\*-39 JOSE EDVAR DE QUEIROS JUNIOR  
734.\*\*\*-15 LUCIANA REGIS DE O. VIEIRA  
037.\*\*\*-46 BRUNA DEISE GURGEL MAIA  
076.\*\*\*-89 GABRIELLY DE SOUZA MARQUES  
032.\*\*\*-63 FRANCISCA TALINE VIANA FREITAS VITORINO  
054.\*\*\*-02 ADA JESSYCA LEMOS DA SILVA  
044.\*\*\*-40 SOFIA JALES DE PAULA  
054.\*\*\*-22 ANA BEATRIZ ARAUJO TAVARES  
246.\*\*\*-34 MARIA JACQUELINE ARAUJO TAVARES  
245.\*\*\*-49 LETICIA MARQUES FURTADO  
058.\*\*\*-63 TATIANE FURTADO SANTOS  
024.\*\*\*-81 ADRIANO TAVARES DA SILVA  
049.\*\*\*-65 ANDREA CINTIA LAURINDO PORTO  
051.\*\*\*-35 RAFAEL CANDEA VENANCIO  
506.\*\*\*-87 ALEXANDRE LIMA ROGÉRIO  
048.\*\*\*-01 ALANA MARTINS SULIANO  
608.\*\*\*-40 AMANDA MARTINS SULIANO  
068.\*\*\*-55 VELLUMA MARTINS ARAGAO FARIAS  
392.\*\*\*-49 REJANE DE CARVALHO CRUZ  
922.\*\*\*-68 LUCIENE DE PAIVA PEREIRA DA SILVA  
029.\*\*\*-89 EDIVALDO DE PAIVA PEREIRA  
608.\*\*\*-85 LAURYANNE MARIA MONTEIRO LEMOS  
055.\*\*\*-38 ROGENIA MARIA MONTEIRO LEMOS  
283.\*\*\*-20 VALDENIA MARIA MONTEIRO LEMOS  
176.\*\*\*-07 LARA DO NASCIMENTO BATISTA  
073.\*\*\*-17 MATHEUS GOMES DO NASCIMENTO SILVA  
605.\*\*\*-06 KARINE PEREIRA SAMPAIO  
762.\*\*\*-91 JOSE DILMO RODRIGUES QUINTO  
026.\*\*\*-50 RAPHAEL DA SILVA RODRIGUES  
604.\*\*\*-98 AGLAILTON MACHADO DOS SANTOS  
040.\*\*\*-80 FRANCISCO ARLISON DA SILVA BRITO  
605.\*\*\*-07 ISRAEL LOPES RODRIGUES  
056.\*\*\*-27 WALBER LUIZ DA SILVA ARAUJO  
624.\*\*\*-04 TALINA BEZERRA COSTA  
042.\*\*\*-16 BRUNO RIBEIRO ROCHA  
019.\*\*\*-24 MARIANA BRAGA NUNES GOMES  
010.\*\*\*-42 MARCELLA CRISTINO DE QUEIROZ  
604.\*\*\*-63 ROMÁRIO DA SILVA ANTUNES  
012.\*\*\*-10 NIVIA KARINE NUNES SILVA VIEIRA  
015.\*\*\*-96 LUDIMILA FRANKLIN DE OLIVEIRA  
484.\*\*\*-53 SIDMEIRY MENDES OLIVEIRA  
762.\*\*\*-15 DALILIAN DE ASSIS SILVA  
063.\*\*\*-09 CAMILA RODRIGUES DE MORAIS  
002.\*\*\*-52 WANNA MACHADO CARNEIRO  
232.\*\*\*-49 MARTA REGINA COSTA DE MORAIS  
141.\*\*\*-87 JAIME PEDRO MARTINIANO MARTINS  
049.\*\*\*-06 LARYSSA MACHADO ANDRADE  
619.\*\*\*-00 FERNANDO ANTONIO CARVALHO BARROS JUNIOR  
703.\*\*\*-20 MANOEL FELIPE DE LIMA MELO  
979.\*\*\*-87 JÉRSICA MARQUES DE MORAIS  
604.\*\*\*-48 GABRIELE FREITAS DE OLIVEIRA SILVA  
015.\*\*\*-59 LUANA COSTA CAVALCANTI  
051.\*\*\*-62 PAULO GEORGE CAVALCANTE DE FREITAS  
062.\*\*\*-05 PAULO RICARDO ALVES SIQUEIRA  
012.\*\*\*-11 GABRIELA DA SILVA MAIA  
052.\*\*\*-90 FLAVIANA SARAIVA FERNANDES  
393.\*\*\*-00 ELIETE GOMES PEREIRA  
014.\*\*\*-62 DENISA PAULA PEREIRA BARROS LIBERATO  
002.\*\*\*-40 JOCILDES NAYANA TEIXEIRA  
003.\*\*\*-32 DENYS PAULO PEREIRA BARROS  
031.\*\*\*-33 IVONILDO LOPES RODRIGUES  
071.\*\*\*-31 LETICIA SOUSA DUARTE DANTAS  
613.\*\*\*-02 ANA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA  
314.\*\*\*-59 NIVIA CUNHA SARAIVA  
027.\*\*\*-32 LUTHYANY MARTINS CORDEIRO  
066.\*\*\*-83 LARISSA AMANDA LOPES ROCHA  
036.\*\*\*-04 EXPEDITO DE ARAÚJO FEITOSA NETO  
266.\*\*\*-00 ALDIZIA LIMA BEZERRA  
002.\*\*\*-05 GLEYRSON KEYLLON CAVALCANTE ALVES  
419.\*\*\*-87 JOSÉ MARIA SARAIVA RUFINO  
034.\*\*\*-65 VILMAR DANTAS PRIMO  
011.\*\*\*-01 MARIA ELANIA VIEIRA ASEVEDO  
005.\*\*\*-77 ANTONIA ELIONADIA VIEIRA ASEVEDO  
018.\*\*\*-83 CRISTIANE DE SOUZA MARTINS  
042.\*\*\*-60 ALINE PAULA  
057.\*\*\*-19 CARMIRENE PINTO DE MESQUITA  
943.\*\*\*-72 LUCIANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO  
209.\*\*\*-49 KATHIA MARIA CAVALCANTE BEZERRA MAGALHAES  
044.\*\*\*-69 DANIEL CAVALCANTE BEZERRA MAGALHAES

122.\*\*\*-78 FRANCISCO SERGIO DA SILVA MAGALHAES  
022.\*\*\*-70 JEFFERSON RODRIGUES SOUSA  
059.\*\*\*-95 JULIANA CUNHA MAIA  
409.\*\*\*-59 KATIA ROSEANY MARTINS ARAGAO VERAS  
625.\*\*\*-34 ZILTON GUEDES RIBEIRO DE FREITAS  
026.\*\*\*-98 LARA CUSTÓDIO LIMA FEITOSA  
645.\*\*\*-72 MARIA HAYNE CORDEIRO CARDOSO VASCONCELOS  
970.\*\*\*-59 CARLOS HENRIQUE PROFÍRIO MARQUES  
680.\*\*\*-53 RENATA SILVA PINHEIRO MELO  
946.\*\*\*-20 JOAO RENATO LIMA PARENTE NETO  
510.\*\*\*-34 CARLOS EDUARDO BRAGA CRUZ  
022.\*\*\*-78 ITALO DIEGO PIRES MORAIS  
028.\*\*\*-07 IGOR RAFAEL ALMEIDA SILVA  
018.\*\*\*-13 EMANUEL NASCIMENTO DA NóbREGA  
098.\*\*\*-53 FERNANDA MARIA ROCHA DAMASCENO  
940.\*\*\*-49 HAYANNE KÁSSIA NORÕES MAGALHÃES  
028.\*\*\*-55 SABRINA VASCONCELOS RICARDO  
058.\*\*\*-62 JESSIKA BEZERRA SOUSA  
021.\*\*\*-09 ADAUTO ALEXANDRE DE MOURA NETO  
054.\*\*\*-04 GABRIELLE DE MOURA FREITAS  
261.\*\*\*-15 MARIA SELANGE LINHARES MARTINS  
580.\*\*\*-49 LUIZA STELA LOBO FROTA  
057.\*\*\*-04 HERMENS LINHARES MARTINS  
070.\*\*\*-17 MAYARA MONTE OLIVEIRA  
518.\*\*\*-00 GLEICE MONTE LOPES AGUIAR ROCHA  
603.\*\*\*-42 MAURILO EDSON DE OLIVEIRA FILHO  
605.\*\*\*-00 LUIZ EDUARDO XIMENES ARAUJO FILHO  
024.\*\*\*-52 THAIS SOARES PERDIGAO  
702.\*\*\*-68 DANIEL LINCOLN MONTE LOPES  
423.\*\*\*-34 ARISA CARNEIRO ARAUJO  
214.\*\*\*-49 FRANCISCA TANIA DIOGENES HOLANDA SALDANHA  
046.\*\*\*-51 PRISCILLA NAIARA ARAUJO  
057.\*\*\*-67 ANTONIA VALESCA ROMAO DE LIMKA  
048.\*\*\*-77 THALYTA DUTRA MESQUITA  
669.\*\*\*-78 JULIANE FAUSTINO RAMOS  
045.\*\*\*-33 CAROLINE VIANA BARROS  
038.\*\*\*-09 TATIANA CAMPOS MENDES  
059.\*\*\*-00 LAURA COSTA LOPES  
025.\*\*\*-16 NATHÁLIA CAMPOS DE CASTRO  
050.\*\*\*-54 ALLAN BRAGA QUEIROZ  
393.\*\*\*-72 JORIO VIEIRA DE SOUSA  
059.\*\*\*-10 PAMELA BEZERRA DA SILVA  
035.\*\*\*-51 KELIANE DE OLIVEIRA  
023.\*\*\*-60 DIEGO DA SILVA AMARANTE  
321.\*\*\*-53 SANDRA DA SILVA AMARANTE  
604.\*\*\*-57 JULIANA LIRA DE OLIVEIRA  
056.\*\*\*-20 BRENDA GONÇALVES DE SALES COSTA  
633.\*\*\*-04 REGIA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA  
058.\*\*\*-02 THALYTA VASCONCELOS PACHECO  
299.\*\*\*-68 MARIA DORIS DE SOUSA PINTO  
049.\*\*\*-80 IANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA  
188.\*\*\*-00 MARIA VILANY DE SOUZA OLIVEIRA  
141.\*\*\*-68 MARIA IRMA PINTO FARIAS  
877.\*\*\*-15 JOSE EDSON COELHO DE CASTRO  
014.\*\*\*-77 REJANE DA SILVA CHAGAS  
383.\*\*\*-53 LUCIENE REINALDO DACOSTA BRITO  
785.\*\*\*-53 ELICIA MARIA MESQUITA DE OLIVEIRA  
022.\*\*\*-05 ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA  
417.\*\*\*-68 ELISABETH RODRIGUES DA SILVA  
989.\*\*\*-91 LANA KARLA DOS SANTOS SOUZA  
067.\*\*\*-85 ARISA ALVES DE OLIVEIRA  
569.\*\*\*-00 ANA CRISTINA BARBOSA  
076.\*\*\*-64 GUSTAVO PINHEIRO REIS  
009.\*\*\*-51 GERSON BRUNNO DE OLIVEIRA SILVA  
668.\*\*\*-68 MARIA CRISTIANE RIOS VASCONCELOS  
012.\*\*\*-05 MEIRILENE CASTELO BEZERRA  
610.\*\*\*-04 CLARISSA NASCIMENTO VASCONCELOS  
046.\*\*\*-32 LUCIANO SANTOS COSTA  
049.\*\*\*-00 ITALO MACIEL MELO  
606.\*\*\*-06 ANNA COUTINHO XIMENES DE OLIVEIRA  
023.\*\*\*-60 HANNAH PRESTAH LEAL RABELO  
021.\*\*\*-28 MARILIA RACHEL FERNANDES RODRIGUES  
032.\*\*\*-31 ANGELICA PEREIRA LOPES SILVA  
012.\*\*\*-09 ANELICE CAJADO AGUIAR  
672.\*\*\*-91 LIANA DE ALMEIDA SOUZA  
027.\*\*\*-29 RAFAELA DA SILVA GOMES  
011.\*\*\*-80 FRANCISCO UMBELINO DE SOUSA ALBUQUERQUE  
301.\*\*\*-72 MARIA JOSE LIMA DE SOUZA  
032.\*\*\*-47 FRANCISCO ALISSON DE OLIVEIRA MACIEL  
007.\*\*\*-29 MALBA RHOZANA ONOFRE NOGUEIRA  
043.\*\*\*-11 TAMARA ARRUDA PEREIRA  
032.\*\*\*-62 MAYARA ARRUDA PEREIRA  
066.\*\*\*-11 ANA CAROLINA FARIAS DA ROCHA  
603.\*\*\*-37 NATHALIA D OLIVEIRA BATISTA SILVA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 62

054.\*\*\*-80 LUCAS MOTA REGO MONTEIRO CAVALCANTE  
007.\*\*\*-36 LUIZ EDUARDO VIEIRA  
603.\*\*\*-20 TAYANY ALVES DE AZEVEDO  
040.\*\*\*-51 TAYNAN CARLOS DA SILVA  
619.\*\*\*-34 SILVIA SAMPAIO DE SOUSA  
062.\*\*\*-56 CAMILA MARIA DE JESUS OLIVEIRA  
285.\*\*\*-30 SANDRA PORTELA BARBOSA  
075.\*\*\*-66 ANA VITORIA CORREIA SALES  
610.\*\*\*-74 ANA CAROLINNA CORREIA SALES  
063.\*\*\*-62 MATEUS ALVES HOLANDA  
019.\*\*\*-03 FERNANDO ANTONIO NEVES DE LACERDA  
618.\*\*\*-72 SÂMIA REGINA FERREIRA EUFRÁSIO OLIVEIRA  
958.\*\*\*-53 JOSENIAS SAMPAIO DE ALMEIDA FREITAS  
626.\*\*\*-04 ANA CAROLINA RIFANE DO AMARAL  
746.\*\*\*-15 RODRIGO MARTINS VIEIRA  
046.\*\*\*-55 JOSINEIDE MENEZES FERNANDES  
013.\*\*\*-50 LUIZ VICENTE COSTA DA SILVA  
012.\*\*\*-19 SAMARA ALVES MELO  
045.\*\*\*-28 DANIELLE DE SENA ARAÚJO  
605.\*\*\*-09 YVINA BEATRIZ E SILVA ARAUJO  
060.\*\*\*-23 MARIA ANGÉLICA FERREIRA PONTES  
041.\*\*\*-37 RAYANE ALVES SOARES  
072.\*\*\*-04 LAÍS MOREIRA DE CASTRO  
044.\*\*\*-89 FRANCISCO LEONARDO SEIXAS DE SOUSA  
005.\*\*\*-10 LUSSANDRA PESSOA ROCHA  
001.\*\*\*-91 MARIA NORMA CAVALCANTE COLARES  
042.\*\*\*-77 DEBORAH ELLEN DUTRA STIRLING QUEIROZ  
015.\*\*\*-88 ÂNGELO MAGNO SILVA E QUEIROZ  
022.\*\*\*-93 DEBORA LINHARES RODRIGUES  
539.\*\*\*-04 ANTONIA DIRLAN DE MACEDO  
107.\*\*\*-91 MARIA DA PIEDADE DE ALBUQUERQUE LOBO  
003.\*\*\*-84 FÁBIO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE LOBO  
512.\*\*\*-25 LUCIANO LEAL DO VALE  
673.\*\*\*-53 RAIMUNDO CARDOSO DE LIMA  
010.\*\*\*-38 LUIZ EDUARDO FARIAS BEZERRA  
774.\*\*\*-72 FREDERICO NICHOLAS NOBRE OLIVEIRA DE SÁ  
630.\*\*\*-49 SARA PIMENTEL BEZERRA  
027.\*\*\*-00 ISABELA PIMENTEL BEZERRA  
221.\*\*\*-87 RAIMUNDO DA COSTA VIANA FILHO  
022.\*\*\*-03 TACILA DE OLIVEIRA HOLANDA  
021.\*\*\*-01 ANNE RHADASSA DE SOUSA VIANA  
444.\*\*\*-00 MARIA DAS GRAÇAS RIOS DUARTE  
013.\*\*\*-32 ROMULO ERNANDES CARDOSO ABREU  
025.\*\*\*-25 GINETON DANTAS QUEIROZ  
043.\*\*\*-29 HÉLIO FERNANDES NETO  
025.\*\*\*-82 LARISSA ARAUJO FERNANDES  
058.\*\*\*-60 JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO  
064.\*\*\*-19 JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO  
072.\*\*\*-11 LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO  
046.\*\*\*-94 MARCELLA TORRES MAIA  
046.\*\*\*-12 CAMILLA TORRES MAIA  
635.\*\*\*-30 AVELANGE SANTIAGO DA COSTA  
024.\*\*\*-84 INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS  
604.\*\*\*-52 THALITA EVANGELISTA BANDEIRA  
053.\*\*\*-85 INGRA RODRIGUES DE PAULA  
042.\*\*\*-60 MARTA NAYARA FREITAS  
600.\*\*\*-10 CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA  
647.\*\*\*-11 ROBERIO CESAR SILVEIRA DE QUEIROZ FILHO  
648.\*\*\*-72 ANTONIO ARRUDA FEITOSA NETO  
236.\*\*\*-82 ANA VLADIA ARRUDA BARROSO DE OLIVEIRA  
944.\*\*\*-49 JOAO PAULO SANTOS SOUSA  
068.\*\*\*-69 ISADORA NOBRE ALBUQUERQUE  
265.\*\*\*-15 RAIMUNDA SOARES DE ARAUJO  
155.\*\*\*-68 FLAVIO FERREIRA DA SILVA  
203.\*\*\*-15 MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ  
391.\*\*\*-53 NEUZA HELENA MENEZES DE QUEIROZ  
072.\*\*\*-15 MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DE FREITAS  
384.\*\*\*-75 ALINE LEITE FEITOZA  
070.\*\*\*-22 PAULO VICTOR UCHOA BEZERRA  
041.\*\*\*-40 MILENA GERMANO FERREIRA MACIEL  
385.\*\*\*-68 MARIA APARECIDA TEIXEIRA ARAGÃO  
416.\*\*\*-91 ANA PAULA ALVES DO NASCIMENTO  
419.\*\*\*-00 FÁBIO FERREIRA DA SILVA  
603.\*\*\*-03 PAULO ANDRE DE ARAUJO CURY  
416.\*\*\*-72 FLAVIA SILVEIRA DA SILVA  
400.\*\*\*-06 ARTUR AUGUSTO DE FIGUEIREDO BENEVIDES  
918.\*\*\*-53 ALANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA  
069.\*\*\*-62 LUCAS DA ROCHA COSTA  
277.\*\*\*-34 MARIA VALDECI COSME DE LACERDA SOUZA  
621.\*\*\*-91 SAMIA FRAZÃO SANTOS  
072.\*\*\*-61 VICTOR HANNOVER MACIEL DA SILVA  
043.\*\*\*-21 BRUNO MACIEL DA SILVA  
058.\*\*\*-26 TIAGO MACIEL DA SILVA  
796.\*\*\*-04 ANA PAULA MACIEL DE SOUSA

111.\*\*\*-53 JOAQUINA XIZANA TORQUATO ALMEIDA  
015.\*\*\*-62 KAROLINE SOUSA SARAIVA  
605.\*\*\*-73 BARBARA FERNANDES PEREIRA  
607.\*\*\*-23 RENATA LEE CORDEIRO KARAN AGUIAR  
626.\*\*\*-25 SAULO FERNANDES DA SILVA  
041.\*\*\*-88 HEITOR FERNANDES DA SILVA  
922.\*\*\*-49 ELISANGELA MARIA DA SILVA  
606.\*\*\*-58 TISSIA PICCININI FERREIRA MARANHÃO PONTES  
313.\*\*\*-15 ELIZABETE DE SOUZA PINTO  
073.\*\*\*-68 MARIA DE FATIMA CORDEIRO FEITOSA BEZERRA  
299.\*\*\*-15 JOÃO DE DEUS MENDES RODRIGUES  
018.\*\*\*-36 LEONARDO ALEXANDRINO DA SILVA  
054.\*\*\*-41 GUSTAVO DE SOUSA PINHEIRO NETO  
642.\*\*\*-91 GERLANIA PEREIRA MACEDO  
907.\*\*\*-72 CYNTHIA YURI OGAWA  
603.\*\*\*-52 LUCAS DA SILVA LIMA  
243.\*\*\*-72 CLAUDIA MARIA PINTO DA COSTA  
044.\*\*\*-08 FRANCISCO NAILSON BARBOSA  
964.\*\*\*-00 DANIEL VASCONCELOS AMORIM  
605.\*\*\*-88 FRANCISCO GABRIEL LUCAS VIDAL DE CARVALHO  
284.\*\*\*-04 ANA CRISTINA BARAHUNA ROCHA  
670.\*\*\*-15 MARIA CELLY FURTADO CARNEIRO  
792.\*\*\*-49 LILIAN MOREIRA PARÁ  
001.\*\*\*-73 THAYS ALVARENGA FELICIANO  
671.\*\*\*-91 ANDRÉ WENDEL FREIRE BRASIL  
068.\*\*\*-99 LETÍCIA LARA DE OLIVEIRA ALVES  
266.\*\*\*-72 VANESSA LIMA DEMETRIO  
048.\*\*\*-06 TITO LIVIO LIMA OLIVEIRA  
658.\*\*\*-20 GUSTAVO CORIOLANO SILVA  
635.\*\*\*-00 RENATA TAVARES LIMA MAIA  
104.\*\*\*-15 MARIA ANGELITA DA SILVA LEAL  
034.\*\*\*-31 TACILA CRIS DE SOUSA VIANA  
037.\*\*\*-45 HANNAH ESTELA SILVA CARDOSO  
049.\*\*\*-97 THAYLANA SARAIVA BARROSO  
043.\*\*\*-05 PATRICIA KELLY AMORIM VIEIRA  
011.\*\*\*-13 DUANA DA FROTA ARAUJO  
058.\*\*\*-70 KARLA OLIVEIRA DA SILVA  
604.\*\*\*-61 EDVALDO SANTANA MOREIRA FILHO

## PARTICIPANTES CREDENCIADOS PARA AS FUNÇÕES PREVISTAS NO QUADRO II DO SUBITEM 6.6 DO EDITAL Nº 65/2018

007.\*\*\*-02 ANDREA NOGUEIRA DE MOURA  
013.\*\*\*-82 EDNARDO TEIXEIRA DANTAS  
076.\*\*\*-67 IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA  
241.\*\*\*-22 PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA  
629.\*\*\*-74 RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES  
048.\*\*\*-00 LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA  
019.\*\*\*-48 TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA  
258.\*\*\*-41 JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO  
659.\*\*\*-00 KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA  
140.\*\*\*-00 LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE  
654.\*\*\*-39 MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA  
653.\*\*\*-72 FLAVIO ALVES VIEIRA  
600.\*\*\*-58 RONEY DE HOLANDA JUCÁ  
045.\*\*\*-00 MARCOS ANTONIO ALVES ALMEIDA FILHO  
799.\*\*\*-53 MAURILENIA DO NASCIMENTO LIMA  
260.\*\*\*-68 RAIMUNDO ALMEIDA LOPES  
884.\*\*\*-68 ELIZABETH CHAGAS GOMES  
848.\*\*\*-49 ALEXANDRE PEREIRA AQUINO  
027.\*\*\*-01 JOCENIO GONCALVES MEDEIROS  
540.\*\*\*-07 MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES  
165.\*\*\*-90 RODOLFO CAVALCANTE ARAGAO  
712.\*\*\*-49 ANA CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO  
789.\*\*\*-87 NILTON CAVALCANTE  
065.\*\*\*-03 ANDRESSA CORREIRA VIEIRA  
793.\*\*\*-72 ANA LUCIA FRAGA DE MEDEIROS  
002.\*\*\*-39 ANTONIO GENILSON PEDROSA DE SOUSA  
928.\*\*\*-68 ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO  
650.\*\*\*-04 FRANCISCO JOVANE TELES  
477.\*\*\*-04 MARIA TERILANIA RIFANE COELHO  
712.\*\*\*-04 ROSINEIDE BARBOSA DOS SANTOS SOUSA  
272.\*\*\*-64 SIMONE APARECIDA MALAQUIAS ALVES  
357.\*\*\*-49 SUELY MARIA DA SILVA FRANCO  
028.\*\*\*-38 ERIKA PATRICIA CHAGAS GOMES  
022.\*\*\*-02 FRANCISCO MYCHEL RAWNY VIEIRA MATIAS  
480.\*\*\*-34 GERLINE SOARES DE OLIVEIRA  
078.\*\*\*-70 ADRIANO LEITE MOREIRA

234.\*\*\*-49 ISABELA BITU DE MORAIS LIMA  
231.\*\*\*-34 MARGARIDA RODRIGUES PRUDENCIO  
016.\*\*\*-25 MARIA CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO  
018.\*\*\*-60 MILTON BITU PINHEIRO  
054.\*\*\*-08 PEDRO ABNER LIMA RIBEIRO  
055.\*\*\*-24 RENATO ANDERSON ALVES PINHEIRO  
044.\*\*\*-06 VITORIA REGIA VIANA MAGALHAES  
548.\*\*\*-87 FRANCISCA EVANI HOLANDA DE OLIVEIRA  
608.\*\*\*-94 ANA LETICIA VIANA DUARTE  
061.\*\*\*-35 ANTONIEL RODRIGUES SOUSA  
356.\*\*\*-20 GIUMAR GONÇALVES PEREIRA  
040.\*\*\*-20 JAMILE BEZERRA PONTES LIMA  
036.\*\*\*-94 LUCINDA ALEXANDRE SALES  
115.\*\*\*-00 EMANUEL SULIANO LIMA  
614.\*\*\*-76 FRANCISCA CINTIA F. DE MORAES  
058.\*\*\*-28 GABRIELA DE ABREU MARQUES VIEIRA  
007.\*\*\*-10 IVANILDO SOUSA GOIS  
004.\*\*\*-47 JOSE VIEIRA DA COSTA NETO  
050.\*\*\*-01 AMANDA MORAES ARAUJO  
831.\*\*\*-34 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA  
054.\*\*\*-76 DARA HANNA SANTIAGO SILVA  
889.\*\*\*-87 HEMANOEL MARIANO SOUSA E SILVA  
040.\*\*\*-06 JESSICA BEZERRA PONTES LIMA  
024.\*\*\*-27 SILMARA ALVES MELO  
419.\*\*\*-34 ANGELICE SANTOS CUSTODIO  
063.\*\*\*-32 CAMILA GADELHA PINHEIRO  
822.\*\*\*-91 RAIMUNDO LUIDI SANTOS DE ABREU  
054.\*\*\*-45 VALDINEI DA SILVA SANTOS  
046.\*\*\*-39 JOAO PAULO ARAUJO DE CASTRO  
277.\*\*\*-34 MARIA VALDECI COSME DE LACERDA SOUZA

## PARTICIPANTES CREDENCIADOS PARA AS FUNÇÕES PREVISAS NO QUADRO III DO SUBITEM 6.6 DO EDITAL Nº 65/2018

210.\*\*\*-87 LIDUINA RIBEIRO DOS SANTOS  
047.\*\*\*-29 TALITA ALMEIDA RODRIGUES  
040.\*\*\*-81 THAIS PINHEIRO FEITOSA  
081.\*\*\*-20 ZENILDO LIMA SARAIVA  
025.\*\*\*-78 FRANCISCA ANGELA DE SOUZA  
021.\*\*\*-47 VICTOR PINHEIRO FEITOSA  
018.\*\*\*-27 LEILA MARA MARTINS VIANA  
019.\*\*\*-58 ANA KÉRCIA FALCONERI FELIPE  
033.\*\*\*-73 MAGDA PINHEIRO FEITOSA  
297.\*\*\*-17 GISLAINE CRISTINA PADOVANI  
028.\*\*\*-07 IGOR RAFAEL ALMEIDA SILVA  
005.\*\*\*-10 LUSSANDRA PESSOA ROCHA  
001.\*\*\*-91 MARIA NORMA CAVALCANTE COLARES  
022.\*\*\*-93 DEBORA LINHARES RODRIGUES  
616.\*\*\*-34 KATIANE QUEIROZ DA SILVA  
013.\*\*\*-40 GUSTAVO CESAR MACHADO CABRAL  
285.\*\*\*-82 JOSE IBIAPINA SIQUEIRA NETO  
623.\*\*\*-15 JOEL PORFIRIO PINTO  
231.\*\*\*-34 EUGENIO DE MOURA CAMPOS  
723.\*\*\*-87 RONALDO MANGUEIRA LIMA JUNIOR  
209.\*\*\*-04 MARIA INES PINHEIRO CARDOSO  
373.\*\*\*-72 MARIA ZELMA DE ARAUJO MADEIRA  
002.\*\*\*-14 MARIANA CAVALCANTE MARTINS  
187.\*\*\*-34 OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO  
465.\*\*\*-53 VALERIA BARRETO MARCAL DE OLIVEIRA  
103.\*\*\*-49 MARIA EUNICE DA SILVA VIANA  
418.\*\*\*-91 JOAO AROLDO FEIJAO JUNIOR  
661.\*\*\*-44 ALINE BRITO FERREIRA DE CASTRO  
046.\*\*\*-04 CELIO LIMA DE MELO  
974.\*\*\*-68 DANIEL FREIRE DE SOUSA  
600.\*\*\*-33 DIEGO MARTINS DE PAULA  
365.\*\*\*-91 EDNA VIEIRA DE OLIVEIRA LOIOLA  
971.\*\*\*-68 FABIANE DO AMARAL GUBERT  
295.\*\*\*-04 GLAUCIA POSSO LIMA  
010.\*\*\*-46 JENIFA CAVALCANTE DOS SANTOS SANTIAGO  
229.\*\*\*-00 JESUS IRAJACY FERNANDES DA COSTA  
436.\*\*\*-72 KATIA VIRGINIA VIANA CARDOSO  
006.\*\*\*-63 LIANA MARA ROCHA TELES

544.\*\*\*-00 MARCELO BARBOSA RAMOS  
122.\*\*\*-00 MARIA GORETTI RODRIGUES DE QUEIROZ  
852.\*\*\*-20 MARIA ISIS FREIRE DE AGUIAR  
030.\*\*\*-43 MAYARA PAZ ALBINO DOS SANTOS  
730.\*\*\*-20 MONICA DUARTE CAVAINAC  
749.\*\*\*-68 RENATA DE SOUSA ALVES  
619.\*\*\*-49 WAGNER ARAUJO DE NEGREIROS  
102.\*\*\*-04 MARCELO GURGEL CARLOS DA SILVA  
120.\*\*\*-87 MARIA IVANILIA TAVARES TIMBO  
143.\*\*\*-15 VERA LUCIA DE AZEVEDO DANTAS  
013.\*\*\*-55 AMANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
668.\*\*\*-91 FERNANDA BOTO PAZ ARAGÃO  
694.\*\*\*-49 MARIA ELENI HENRIQUE DA SILVA  
223.\*\*\*-00 MANUEL RODRIGUES DE FREITAS FILHO  
294.\*\*\*-72 JULIA DE SOUZA FIRMEZA  
010.\*\*\*-41 ALISSON JOSE MAIA MELO  
709.\*\*\*-20 ROBERTA BOSCAINI ZANDAVALLI  
773.\*\*\*-20 DIOCLECIANA PAULA DA SILVA  
703.\*\*\*-78 JAKELINE ALENCAR ANDRADE  
302.\*\*\*-15 BERNADETE DE SOUZA PORTO  
284.\*\*\*-34 ISABEL MARIA SABINO DE FREITAS  
003.\*\*\*-40 JULIO CESAR SILVA ARAÚJO  
952.\*\*\*-20 MARTA CAVALCANTE BENEVIDES LOUREIRO

\*\*\* \*\*

## PREFEITURA DE FORTALEZA INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH) SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH SEMESTRE 2019.1

### EDITAL Nº 110/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 3º, XII, do Anexo I, do Decreto Municipal nº 10.187, de 17 de novembro de 1997, divulga a abertura, exclusivamente pela internet, das inscrições para a Seleção referente à admissão de candidatos aos cursos de línguas estrangeiras e de língua portuguesa do Centro de Línguas do IMPARH para o semestre 2019.1. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. A presente Seleção Pública será regida por este Edital e executada pelo Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), conforme previsto no subitem 1.2 do presente instrumento, destinando-se ao preenchimento de vagas para os cursos de alemão, espanhol, francês, inglês, italiano e português do Centro de Línguas do IMPARH. 1.1.1. A Seleção efetivar-se-á em uma única etapa, mediante avaliação constituída de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, respeitado o disposto no Anexo I deste Edital. 1.1.2. O processo seletivo será realizado de forma distinta para o preenchimento de vagas para os cursos de línguas estrangeiras e para o curso de língua portuguesa do Centro de Línguas do IMPARH, especialmente no que diz respeito ao conteúdo programático estabelecido para a prova objetiva. 1.2. Do total das vagas, 50% (cinquenta por cento) serão prioritariamente preenchidas por alunos regularmente matriculados da última série do ensino fundamental até a última série do ensino médio, em escolas públicas da rede de ensino municipal, estadual ou federal. Tais alunos concorrerão somente às vagas a eles destinadas. 1.2.1. O percentual de vagas acima indicado destinar-se-á aos candidatos considerados classificados e classificáveis, desde que os mesmos encontrem-se regularmente matriculados na rede pública de ensino. 1.3. Caso as vagas destinadas aos alunos a que se referem os subitens 1.2 e 1.2.1 deste Edital não sejam preenchidas em sua totalidade, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos classificados na ampla concorrência, respeitada a opção de curso, o horário e o dia escolhidos pelo candidato, desde que sejam atendidos os critérios exigidos no presente instrumento. 1.3.1. De modo análogo, a regra estabelecida no subitem 1.3 também se aplicará no caso de vagas destinadas à ampla concorrência que não tenham sido preen-

chidas em sua totalidade, em benefício dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos alunos matriculados na rede pública de ensino. 1.4. O servidor público do Município de Fortaleza que pretenda ingressar como aluno do Centro de Línguas do IMPARH deverá concorrer igualmente com os demais candidatos da ampla concorrência, salvo quando se enquadrar na condição estabelecida no subitem 1.2. 1.5. As vagas, os horários e os dias de cada curso são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. 1.6. Os programas sobre os quais versarão as provas são os constantes do Anexo II e Anexo III, partes integrantes deste Edital. 1.7. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do Calendário de Atividades constante do item 10, poderão ser alteradas pelo IMPARH, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de Edital divulgado exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico [concursos.fortaleza.ce.gov.br](http://concursos.fortaleza.ce.gov.br). 1.8. Toda a Seleção em epígrafe será realizada na cidade de Fortaleza-CE. 2. DAS INSCRIÇÕES: 2.1. De acordo com a Portaria nº 180, de 13 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Município na data de 19 de dezembro de 2006, poderá participar da Seleção de que trata o presente Edital o candidato que reunir, preliminarmente, as seguintes condições: a) ter concluído ou estar cursando, no mínimo, o 9º (nono) ano do ensino fundamental; b) ter idade mínima de 14 (quatorze) anos completos, até a data de encerramento das inscrições. 2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. 2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico [concursos.fortaleza.ce.gov.br](http://concursos.fortaleza.ce.gov.br), a partir das 14 horas do dia 13 de novembro de 2018 até às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de dezembro de 2018 (horário local de Fortaleza-CE). O boleto de pagamento, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário da cidade de Fortaleza-CE. Para inscrever-se, o candidato terá que indicar seus próprios RG e CPF. 2.3.1. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [concursos.fortaleza.ce.gov.br](http://concursos.fortaleza.ce.gov.br) e selecionar a respectiva Seleção para, assim, preencher o formulário de inscrição eletrônico exclusivamente pela internet. 2.3.2. O candidato poderá fazer, no IMPARH, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, correções e/ou alterações em seus dados informados no formulário de inscrição. Entretanto, qualquer alteração referente ao curso/horário/dia escolhido somente será permitida caso o pedido tenha sido realizado até o último dia previsto para a interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição. 2.3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de correspondência eletrônica (e-mail) cuja validade ele possa assegurar até o final da Seleção. 2.3.4. No formulário de inscrição eletrônico haverá uma declaração por meio da qual o candidato afirmará que conhece todas as prescrições do presente instrumento, a elas se sujeita e preenche todos os requisitos exigidos por este Edital. 2.3.5. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta Seleção, estará disponível no endereço eletrônico [concursos.fortaleza.ce.gov.br](http://concursos.fortaleza.ce.gov.br). 2.3.6. O candidato que atender à condição prevista no subitem 1.2 deverá entregar, na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, sito na Av. João Pessoa, 5609, Damas, no período de 12 a 19 de dezembro de 2018 (dias úteis), no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, uma declaração da instituição de ensino em que estuda, na qual deverá ser informada a série em que se encontra regularmente matriculado, juntamente com as cópias do seu comprovante de inscrição na Seleção e do seu documento original de identidade oficial, de acordo com o estabelecido no subitem 5.8. 2.3.6.1. O candidato que não entregar, nas condições e nos prazos estabelecidos no subitem 2.3.6, a documentação necessária para comprovar sua matrícula regular na rede pública de ensino perderá o direito de concorrer às vagas de acordo com o quantitativo previsto nos subitens 1.2 e 1.2.1, passando a concorrer, automaticamente,

em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência. 2.3.7. Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, apenas será considerada aquela cujo número de referência coincidir com a informação bancária referente ao efetivo pagamento da respectiva taxa. Neste caso, as demais inscrições realizadas e os respectivos boletos bancários gerados tornar-se-ão automaticamente inválidos. 2.3.8. O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 2.3.9. O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos decorrentes de tais condutas, ainda que o participante aprovado já se encontre devidamente matriculado no curso referente à vaga para a qual concorreu. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição eletrônico. 2.3.10. Após o envio dos dados conforme indicado no subitem 2.3.1, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento, que será emitido em seu nome, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$70,00 (setenta reais) em qualquer agência, terminal ou correspondente bancário do Banco do Brasil, através do Banco Postal ou de Internet Banking, até a data do vencimento. Só será aceito o boleto de pagamento impresso por meio do endereço eletrônico do IMPARH, conforme as orientações constantes do subitem 2.3, e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. 2.3.10.1. A inscrição só será deferida se houver o pagamento do boleto de acordo com as orientações constantes do subitem 2.3.10. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA E/OU DEPÓSITO COM ENVELOPE. Caso seja detectado que o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetivado por um destes meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do valor correspondente. 2.3.10.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por motivo devidamente justificado, em razão de problema provocado pelas instituições organizadoras, em caso de cancelamento ou suspensão do processo seletivo e de pagamento em duplicidade, a maior ou a menor. 2.3.11. Para a correta leitura do código de barras, o boleto de pagamento deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta. 2.3.12. Não será deferida a inscrição se, por qualquer motivo, houver a inexistência do pagamento da taxa de inscrição. 2.3.13. O recibo de pagamento do boleto será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição na Seleção. 2.3.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas nos subitens 2.3 e 2.3.10.1 deste Edital ou no caso de preenchimento incompleto do formulário eletrônico disponibilizado no portal do IMPARH ([concursos.fortaleza.ce.gov.br](http://concursos.fortaleza.ce.gov.br)). 2.3.15. O requerimento de inscrição é particular e individual e o valor pago referente à taxa de inscrição é intransferível e irrestituível. 2.3.16. O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação e de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 2.4. Durante o período de inscrição e após o devido preenchimento do formulário de inscrição eletrônico, o candidato, caso necessite, deverá requerer atendimento diferenciado para o dia da aplicação da prova objetiva, indicando as condições de que necessita para a realização da mesma, mediante solicitação protocolizada junto à Diretoria de Concursos e Seleções (DICES), na sede do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de acordo com os prazos previstos no Calendário de Atividades (item 10). 2.4.1. Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência e/ou as candidatas lactantes que queiram solicitar atendimento diferenciado deverão preencher o requerimento na Diretoria de Concursos e



Seleções (DICES) do IMPARH e anexar o atestado médico e/ou as cópias do documento original de identidade oficial (da mãe da criança lactente) e da certidão de nascimento da criança (conforme o caso), mediante a devida protocolização, até 03 (três) dias úteis antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese o IMPARH atenderá às solicitações de atendimento diferenciado em residência, hospitais ou qualquer outro espaço físico distinto dos locais de prova previamente definidos. 2.5. A lactante que necessitar amamentar durante a aplicação da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira de acordo com o previsto no subitem anterior. 2.5.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 2.5.2. A criança deverá ser acompanhada de um adulto responsável pela guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado. 2.5.3. Não será disponibilizado pelo IMPARH um responsável para a guarda da criança, de modo que, na ausência deste, a candidata ficará impossibilitada de realizar a prova. 2.6. O candidato transgênero ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá solicitar o atendimento diferenciado, na forma e no prazo previsto no subitem 2.4 deste Edital. 2.6.1. Neste caso, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos: a) requerimento de atendimento diferenciado, devidamente preenchido e assinado, com a indicação do nome social a ser adotado; b) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares); c) cópia impressa do documento oficial de identidade original, de acordo com o previsto no subitem 5.8 do instrumento regulador do certame. 2.6.2. Caso o participante possua documentação oficial da qual conste o seu nome social, deverá apresentar também a cópia do referido documento. 2.6.3. As publicações oficiais referentes a todos os candidatos regularmente inscritos apresentarão o nome e o gênero constantes do registro civil dos participantes, independentemente de serem estes transgêneros/travestis ou não, salvo no caso de candidato que apresentar documento oficial de identidade do qual conste o seu nome social. 2.7. Para o atendimento diferenciado, poderão ser solicitados: a) no caso de deficiência visual (total e/ou baixa visão): DosVox, prova ampliada (fonte 18), ledor, acréscimo de 01 (uma) hora do tempo de prova; b) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras para a transmissão exclusiva de informações inerentes à aplicação das provas, acréscimo de 01 (uma) hora do tempo de prova; c) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta: transcritor; d) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado. 2.7.1. De acordo com o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o tempo de realização das provas poderá ser acrescido de 01 (uma) hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o atendimento diferenciado previsto nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.7. 2.7.2. O candidato que não requerer atendimento diferenciado até a data mencionada no subitem 2.4 e não entregar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital ficará impossibilitado de realizar a prova em condições diferenciadas e não terá direito à ampliação de tempo. 2.8. O atendimento às condições solicitadas no Requerimento de Atendimento Diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. 2.9. O candidato que necessitar do uso de objetos especiais, tais como lupa, óculos escuros, marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos/utensílios metálicos, aparelho auditivo, adereço religioso etc., deverá solicitar autorização junto à Diretoria de Concursos e Seleções (DICES), até 03 (três) dias úteis antes da data da aplicação da prova, sendo expressamente proibido o seu uso sem a autorização da Coordenação Geral da Seleção. 2.10. Se a solicitação de atendimento diferenciado não for feita previamente, de acordo com o estabelecido nos subitens 2.4, 2.4.1 e 2.9 (quando for o caso), o pleito do candidato não será atendido no dia da realização da prova. 2.11. O candidato poderá obter o Edital da Seleção exclusivamente no portal eletrônico do Instituto (concursos.fortaleza.ce.gov.br). O IMPARH não se responsabilizará

por downloads do presente Edital realizados em outro endereço eletrônico que não o indicado neste subitem. 2.12. À exceção do que se encontra previsto nos subitens 2.5 a 2.5.3 do presente Edital, o IMPARH não permitirá a permanência de crianças no ambiente de prova, ainda que acompanhadas de um responsável pela sua guarda. 3. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 3.1. O IMPARH divulgará o resultado preliminar da solicitação de inscrição e do atendimento diferenciado de acordo com o previsto no item 10 (Calendário de Atividades). 3.2. O candidato cujo nome não constar da lista divulgada terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da divulgação do resultado preliminar, para apresentar o devido recurso administrativo. 3.3. Após a divulgação do resultado definitivo da solicitação de inscrição, não mais será permitida a inclusão de candidato no processo seletivo em apreço. 4. DA PROVA OBJETIVA: 4.1. A Seleção efetivar-se-á em uma única etapa, mediante a aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório. 4.2. A prova objetiva para o preenchimento de todas as vagas ofertadas nesta Seleção constará de 40 (quarenta) questões, todas com quatro alternativas de resposta (A, B, C, D), sendo somente uma considerada correta e cada uma valendo 01 (um) ponto, observado o que segue: a) para os candidatos que concorrem às vagas previstas para os cursos de línguas estrangeiras (alemão, espanhol, francês, inglês e italiano), a prova objetiva versará sobre língua portuguesa e conhecimentos gerais, de acordo com o conteúdo programático previsto no Anexo II, e terá caráter eliminatório e classificatório; b) para os candidatos que concorrem às vagas previstas para o curso de língua portuguesa, a prova objetiva versará sobre conhecimentos gerais, de acordo com o conteúdo programático previsto no Anexo III, e terá caráter eliminatório e classificatório. 4.2.1. As questões da prova objetiva serão distribuídas da forma que segue: a) para os candidatos que concorrem às vagas previstas para os cursos de línguas estrangeiras (alemão, espanhol, francês, inglês e italiano):

### QUADRO I

Prova Objetiva - Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais		
Prova - Conteúdo		Nº de questões
Língua Portuguesa		20
Conhecimentos Gerais	Área I - História e Geografia do Ceará	05
	Área II - História e Geografia do Brasil	05
	Área III - Atualidades	10

b) exclusivamente para os candidatos que concorrem às vagas previstas para o curso de língua portuguesa:

### QUADRO II

Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais	
Prova - Conteúdo	Nº de questões
Área I - História e Geografia do Ceará	15
Área II - História e Geografia do Brasil	15
Área III - Atualidades	10

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 5.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Fortaleza-CE, com duração de 03 (três) horas, no dia 20 de janeiro de 2019 (domingo), no horário das 14h às 17h (horário de Fortaleza), para todos os candidatos. 5.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br 04 (quatro) dias antes da data da realização da prova objetiva e imprimir o cartão de identificação, documento do qual constará o respectivo local de realização da prova objetiva. 5.3. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço fornecido pelo candidato. 5.4. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início da prova, conforme disposto no subitem 5.1 e considerando-se o horário da cidade de Fortaleza-CE. 5.4.1. A partir das 14h não mais será permitido o acesso de candidatos aos locais de realização da prova. 5.4.2. O

candidato deverá apresentar-se ao local de prova munido de caneta esferográfica obrigatoriamente fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta, e de seu documento oficial de identidade original com foto. 5.4.3. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada. 5.4.4. A desobediência ao disposto nos subitens 5.4.1 e 5.4.2 implicará a exclusão do candidato desse certame. 5.4.5. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala de coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio. 5.4.5.1. Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigará-se-á a entregar ao coordenador do local de prova a cópia do respectivo Boletim de Ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, conseqüentemente, ser eliminado do certame. 5.4.6. No caso de documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, adotar-se-á o procedimento de identificação especial do candidato. Desta feita, o candidato será encaminhado à sala de coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio. 5.5. O cartão de identificação do candidato não é considerado documento de identificação. Por este motivo, o candidato também deverá estar munido do seu documento oficial de identidade original com foto, na forma prevista no subitem 5.8, a fim de apresentá-lo na entrada do local de prova e ao adentrar a sala. 5.6. Fechados os portões às 14h para a aplicação da prova objetiva, iniciar-se-ão os procedimentos operacionais relativos à presente Seleção Pública. 5.7. A inviolabilidade do malote contendo as provas será comprovada somente no momento de romper o lacre do malote, o que ocorrerá na presença de dois candidatos, mediante a aposição de suas assinaturas em um termo formal, na coordenação do local da prova. 5.8. São considerados documentos oficiais de identidade: a) carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores; b) passaporte; c) certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como identidade; d) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); e) carteira profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS). 5.9. Não serão aceitos como documento oficial de identidade certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, CNH digital, etc. 5.10. Os documentos dos candidatos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e deverão conter, obrigatoriamente, a sua fotografia. 5.11. Para assegurar a lisura e a segurança da Seleção durante a realização das provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento oficial de identidade original, da coleta da assinatura e/ou das impressões digitais. 5.11.1. No dia da realização da prova, o IMPARH poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros. 5.12. Durante a realização da prova objetiva, não será admitida, sob pena de exclusão do presente certame, qualquer espécie de consulta e comunicação entre os candidatos, porte de arma, nem o porte e/ou utilização de caneta fabricada em material não transparente, lápis, borracha, corretivo, lapiseira, marca-texto, régua, pincel, grafite, livros, manuais, impressos ou anotações, papel (ainda que em branco), máquinas de calcular ou equipamento similar e demais aparelhos eletrônicos, tais como bip, e-books, telefone celular, smartphone, tablet, iphone®, ipod®, ipad®, walkman®, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, fone de ouvido, alarme de qualquer espécie, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens e dados, máquina fotográfica, protetor auricular, artigos de chapelaria (bonés, gorros, chapéus, etc.), lenços,

turbantes, óculos escuros (ainda que contenham grau), relógios de qualquer espécie, artigos/adereços religiosos, aparelho de surdez e/ou lupa não autorizados pela comissão coordenadora do certame. 5.12.1. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e, juntamente com os demais objetos descritos no subitem 5.12, acondicionados no porta-objeto fornecido pelo IMPARH, exclusivamente para tal fim, o qual deverá ser colocado sob a cadeira e ali permanecer até o término da prova. O porta-objeto não poderá ser colocado dentro de bolsa, sacola, etc., e só poderá ser aberto após a saída do candidato do local de prova. 5.12.2. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período destinado à realização da prova. 5.13. Será disponibilizado, em cada sala de aplicação da prova objetiva, um instrumento de marcação do tempo de duração das provas da Seleção. 5.14. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma. O candidato que estiver armado não poderá fazer a prova. 5.15. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas. 5.16. Em hipótese nenhuma o candidato poderá submeter-se à aplicação das provas fora da data determinada para a realização do certame, fora do horário estabelecido para o fechamento dos portões (subitem 5.6) e em outro local que não seja o predeterminado. 5.17. Somente será permitido o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio candidato, obrigatoriamente com caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta. Proibir-se-á qualquer colaboração ou participação de terceiros para tal fim, exceto nos casos de atendimento diferenciado previamente autorizados pela comissão coordenadora do certame. 5.18. A assinatura constante do cartão-resposta e da lista de presença deverá ser obrigatoriamente igual à do documento oficial de identidade original apresentado pelo candidato. 5.18.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, no momento da sua identificação, assinar o cartão-resposta e a lista de presença. 5.19. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova objetiva por meio de processamento eletrônico. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos documentos de aplicação. Em nenhuma hipótese haverá a substituição do cartão-resposta em virtude de erro provocado pelo candidato. 5.20. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão um, e somente um, dos campos do cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente. 5.20.1. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. 5.21. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização das provas depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início. A inobservância deste aspecto acarretará a não correção do cartão-resposta e, conseqüentemente, a eliminação do candidato da Seleção Pública. 5.22. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará obrigatoriamente ao chefe de sala o seu cartão-resposta assinado e o seu caderno de prova, bem como a folha de anotação de gabarito, de acordo com o previsto no subitem 5.24. 5.23. Por razões de ordem técnica e de segurança do certame, não serão permitidos: a) o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, desde a abertura dos portões do local de prova (às 13h) até o término dos trabalhos da coordenação do local de prova; b) a permanência, no local de prova, de candidato que já tenha finalizado a sua prova e deixado a sala de aplicação; c) o fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de prova a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame. No entanto, o caderno da prova objetiva e o seu gabarito preliminar serão disponibilizados no endereço eletrônico

do IMPARH ([concursos.fortaleza.ce.gov.br](http://concursos.fortaleza.ce.gov.br)), no dia da realização da prova, a partir das 19h (horário local). 5.24. Somente será permitida a saída levando a folha de anotação do gabarito individual da prova objetiva aos candidatos que permanecerem na sala nos últimos 30 (trinta) minutos do tempo total de prova, sob pena de exclusão do certame. Para tais candidatos será disponibilizada uma folha específica para a anotação do gabarito, exclusivamente. 5.24.1. É proibido ao candidato fazer qualquer anotação referente às questões da prova objetiva, bem como registrar informações relativas às suas respostas ou qualquer outra informação no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não o permitido, sob pena de ser eliminado do certame. 5.25. Os eventuais erros de digitação (inclusive quanto à data de nascimento) verificados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da aplicação das provas, exceto com relação ao CPF, curso, horário e dia, escolhidos no ato da inscrição, deverão ser corrigidos mediante solicitação do candidato, ao chefe de sala no Formulário de correção de dados cadastrais dos candidatos. 5.25.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos previstos no subitem anterior deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão. 5.26. Após receber a sua prova objetiva, o candidato terá somente 15 (quinze) minutos para reclamar e solicitar a substituição da mesma, em caso de erros gráficos ou imperfeições do caderno de prova. 5.26.1. Durante a aplicação da prova, caso haja eventual falta de prova ou material de aplicação em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição dos mesmos, será entregue ao candidato prova ou material reserva, fato o qual será devidamente registrado em ata, desde que observado o tempo para reclamação previsto no subitem 5.26. 5.27. O IMPARH, órgão responsável pela execução da Seleção Pública, não se responsabilizará pela perda e/ou pelo extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local da realização da prova, nem por danos a eles causados. 6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: 6.1. Admitir-se-á recurso administrativo contestando: a) o resultado preliminar da solicitação de inscrição e do atendimento diferenciado; b) o conteúdo de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva; c) o resultado preliminar da prova objetiva. 6.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação dos eventos referidos no subitem 6.1, no endereço eletrônico do IMPARH ([concursos.fortaleza.ce.gov.br](http://concursos.fortaleza.ce.gov.br)), de acordo com o previsto no Calendário de Atividades (item 10) deste Edital. 6.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, contra cada evento referido no subitem 6.1 deste Edital. 6.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos à Presidência do IMPARH, formalizados por meio de processo administrativo, desde que devidamente fundamentados, inclusive com referências bibliográficas (e a disponibilização, em cópias legíveis, dos textos referenciados), dentro do prazo estabelecido no subitem 6.2 e entregues, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, situado na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE. 6.5. O candidato deverá anexar também a cópia do documento oficial de identidade original. No caso de recurso interposto contra o indeferimento da inscrição, o candidato deverá anexar ainda o comprovante de pagamento da taxa correspondente. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá anexar a cópia do seu documento oficial de identidade original, além dos documentos indicados anteriormente. 6.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do nome da Seleção, do nome do candidato, do número de inscrição e do CPF do candidato, bem como com a assinatura do candidato ou do seu procurador. 6.7. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá cumprir todas as exigências estabelecidas no subitem 6.5, devendo anexar ao recurso administrativo a respectiva procuração particular ou pública. 6.8. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s). 6.9. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. 6.10. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja

conhecida a decisão. 6.11. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que efetivamente fizeram a prova, independentemente da formulação de recurso. 7. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL: 7.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, de acordo com a nota da prova objetiva (NPO) e com os critérios estabelecidos nos subitens 7.2 e 7.3 deste Edital. 7.2. Será considerado classificado o candidato que obtiver a nota mínima de 16 (dezesesseis) pontos na prova objetiva. Tal classificação, entretanto, está condicionada à condição de ampla concorrência ou concorrência diferenciada (exclusivamente para alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino) e à quantidade de vagas estabelecida para cada curso, horário e dia escolhido pelo candidato, conforme previsto no Anexo I. 7.3. Será considerado classificável o candidato que obtiver a nota mínima de 16 (dezesesseis) pontos na prova objetiva, considerando-se como limite a 50ª (quinqüagésima) colocação além da quantidade de vagas disponíveis para cada curso, horário e dia, em ordem decrescente das notas obtidas na respectiva prova, respeitadas ambas as condições de concorrência (ampla concorrência ou concorrência diferenciada - exclusivamente para alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino). 7.4. Além do resultado com a classificação por curso, horário e dia, também será divulgado o resultado com a classificação geral de todos os candidatos aprovados no certame, sendo consideradas, neste último caso, apenas as notas dos participantes e as condições de concorrência (ampla concorrência ou concorrência diferenciada - exclusivamente para alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino), devendo-se respeitar os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 7.6.1, 7.6.2 e 7.6.3, a depender de cada caso. 7.4.1. A classificação geral servirá somente de orientação para o preenchimento das vagas ociosas, após a chamada dos candidatos classificáveis, devendo-se respeitar o previsto no subitem 7.6.3. 7.4.2. Neste caso, os candidatos aprovados remanescentes poderão optar por preencher as vagas de qualquer curso, horário e dia, considerando-se a ordem de classificação por nota e as condições de concorrência. 7.5. A nota da prova objetiva para os candidatos aos cursos de línguas estrangeiras e língua portuguesa será calculada através da fórmula abaixo:

NPO = NQC

Onde:

NPO = nota da prova objetiva

NQC = número de questões certas

7.6. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate ocorrerá levando em consideração as especificidades do processo seletivo e de acordo com o curso, o horário e o dia escolhidos.

7.6.1. O desempate dos que concorrem às vagas previstas para os cursos de línguas estrangeiras beneficiará o candidato, sucessivamente, da seguinte forma: a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) a maior nota referente ao conteúdo de língua portuguesa; c) a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

7.6.2. O desempate dos que concorrem exclusivamente às vagas previstas para o curso de língua portuguesa beneficiará o candidato, sucessivamente, da seguinte forma: a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) a maior nota referente ao conteúdo da Área II - História e Geografia do Brasil, da prova de conhecimentos gerais; c) a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

7.6.3. Especificamente no que diz respeito à classificação geral, o desempate beneficiará o candidato com a maior idade, considerando-se ano, mês e dia. 7.7. O resultado da prova objetiva será divulgado exclusivamente no endereço eletrônico do IMPARH ([concursos.fortaleza.ce.gov.br](http://concursos.fortaleza.ce.gov.br)) e publicado no Diário Oficial do Município (DOM). 8. DA HOMOLOGAÇÃO: 8.1. A homologação do processo seletivo será feita por ato do Presidente do IMPARH, devidamente publicado no

Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM). 8.2. O Presidente do IMPARH poderá, a seu critério, antes da homologação do processo seletivo, suspendê-lo, alterá-lo ou cancelá-lo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação contra tais atos. 8.3. O resultado final, devidamente homologado, será divulgado no endereço eletrônico [concursos.fortaleza.ce.gov.br](http://concursos.fortaleza.ce.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo-se à ordem crescente de classificação final e não se admitindo recurso contra esse resultado. 8.4. A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certificados ou certidões relativas à classificação, média ou nota do candidato. 9. DA ELIMINAÇÃO: 9.1. Será eliminado da Seleção o candidato que: a) não comparecer ao local, na data e no horário determinados para a realização da prova; b) obtiver nota ZERO em qualquer uma das provas (língua portuguesa ou conhecimentos gerais), especificamente no caso dos candidatos que concorrem às vagas previstas para os cursos de línguas estrangeiras; c) ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, levando o cartão-resposta, o caderno de prova e/ou qualquer outro material não permitido; d) for flagrado, inclusive através do uso de detector de metal, portando e/ou utilizando qualquer material elencados no subitem 5.12; e) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a realização da prova; f) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer; g) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para coordenar e fiscalizar a Seleção; h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização; i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; j) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no cartão-resposta referente ao certame e as orientações repassadas pelo chefe/fiscal de sala, bem como não atender às determinações constantes de qualquer material de aplicação; k) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou impressão digital e/ou transcrição da frase (quando for o caso); l) fizer qualquer anotação referente às questões da prova objetiva, bem como registrar informações relativas às suas respostas ou qualquer outra informação no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não o permitido; m) não cumprir as exigências previstas nos subitens 7.2 e 7.3. 9.2. Perderá o direito à vaga o candidato aprovado na Seleção que não comparecer ao local, na data e no horário determinados para a realização da matrícula no curso/horário/dia escolhido. 9.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou a matrícula do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das provas ou nos documentos apresentados. 10. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Solicitação de inscrição pela Internet	13/novembro a 16/dezembro/2018
Entrega da documentação dos alunos da rede pública na DICES/IMPARH (conforme subitem 2.3.6)	12 a 19/dezembro/2018
Solicitação de atendimento diferenciado	12 a 19/dezembro/2018
Resultado preliminar da solicitação de inscrição e do atendimento diferenciado	03/janeiro/2019
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição e do atendimento diferenciado	04/janeiro/2019
Resultado definitivo da solicitação de inscrição e do atendimento diferenciado	07/janeiro/2019
Divulgação do local de prova - cartão de identificação	16/janeiro/2019
Prova Objetiva	20/janeiro/2019
Divulgação do gabarito preliminar	20/janeiro/2019
Recurso contra questões e do gabarito preliminar	21/janeiro/2019
Divulgação do gabarito definitivo	29/janeiro/2019
Resultado preliminar da prova objetiva	30/janeiro/2019
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	31/janeiro/2019

Resultado final e ato de homologação	07/fevereiro/2019
--------------------------------------	-------------------

11. DA MATRÍCULA: 11.1. Os candidatos aprovados na Seleção deverão acessar sua área restrita de inscrição, a partir da data informada no edital de divulgação do resultado final do certame, para emitir o boleto de pagamento referente à matrícula semestral de 2019.1 no Centro de Línguas do IMPARH. 11.1.1. A taxa de matrícula semestral (referente a cada semestre do curso) deverá ser paga de uma única vez e será no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para os idiomas de alemão, espanhol, francês, inglês e italiano, e de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para o idioma de português. No caso do idioma de português, o valor da taxa de matrícula compreende também o custeio do material didático do semestre letivo. 11.1.2. A matrícula dos candidatos classificados e classificáveis deverá ser realizada junto à Secretaria do Centro de Línguas do IMPARH, sito na Av. João Pessoa, 5609, Damas, conforme as datas estabelecidas posteriormente. 11.1.3. O boleto de pagamento da taxa de matrícula semestral será emitido em nome do candidato, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para os idiomas de alemão, espanhol, francês, inglês e italiano, e de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para o idioma de português, e deverá ser pago em qualquer agência, terminal ou correspondente bancário do Banco do Brasil, no Banco Postal ou no Internet Banking, até a data do vencimento. Somente será aceito o boleto de pagamento impresso por meio do sítio do IMPARH ([concursos.fortaleza.ce.gov.br](http://concursos.fortaleza.ce.gov.br)) e a matrícula semestral de 2019.1 só será efetivada após a confirmação do pagamento da respectiva taxa. 11.1.4. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA E/OU DEPÓSITO COM ENVELOPE. Caso seja detectado que o pagamento da taxa de matrícula do semestre 2019.1 tenha sido realizado por um desses meios, a matrícula será automaticamente indeferida. 11.1.5. O valor referente ao pagamento da taxa de matrícula não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento ou suspensão do curso e de pagamento em duplicidade, a maior ou a menor. 11.1.6. O procedimento de pagamento previsto nos subitens 11.1.1 a 11.1.5 supra deverá ser observado semestralmente, durante toda a duração do respectivo curso, sempre no que se refere ao pagamento da taxa de matrícula semestral, a qual deverá ter o seu valor periodicamente atualizado. 11.2. Quando convocados para a realização da matrícula semestral, os candidatos classificados deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos: a) cópia do documento oficial de identidade original ou de qualquer outro documento indicado no subitem 5.8; b) cópia do comprovante de residência; c) cópia e via original do comprovante de escolaridade (no mínimo o 9º [nono] ano do ensino fundamental); d) cópia e via original do boleto referente ao pagamento da taxa de matrícula semestral no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para os idiomas de alemão, espanhol, francês, inglês e italiano, e de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para o idioma de português, devidamente quitado, devendo-se observar as orientações constantes dos subitens 11.1.1 a 11.1.5. 11.3. O resultado final da Seleção estará disponível no endereço eletrônico [concursos.fortaleza.ce.gov.br](http://concursos.fortaleza.ce.gov.br) e será publicado no Diário Oficial do Município (DOM). Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a sua matrícula nos termos deste Edital, em especial no que diz respeito ao subitem 11.1.2. 11.4. Perderá o direito à vaga o candidato classificado ou classificável que não comparecer nos prazos estabelecidos neste Edital para realizar a sua matrícula. 11.5. Ficará impossibilitado de realizar a matrícula no curso e no horário escolhidos o candidato aprovado que fizer, em qualquer documento referente ao certame, declaração falsa ou inexata, em qualquer fase da Seleção. 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 12.1. Todo o conjunto de atividades, ações, informações e demais atos pertinentes, até a disponibilização do resultado final, será divulgado, exclusivamente, no endereço eletrônico do IMPARH ([concursos.fortaleza.ce.gov.br](http://concursos.fortaleza.ce.gov.br)). 12.2. Em situações excepcionais, o IMPARH poderá entrar em contato telefônico ou enviar e-mail para os candidatos inscritos por meio dos registros constantes do formulário de inscrição eletrônico, de acordo com os dados fornecidos pelos próprios candidatos. 12.2.1. Em caso de dúvi-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 69

da, o candidato poderá solicitar esclarecimentos acerca do presente processo seletivo através do seguinte endereço eletrônico: atendimentoconcursos@fortaleza.ce.gov.br. Na ocasião, o interessado deverá informar o nome da Seleção, o número do Edital, o seu nome completo, o seu CPF, o seu número de inscrição no certame (quando for o caso) e o curso, horário e dia referentes à vaga para a qual concorre. 12.3. Os prazos estabelecidos neste Edital poderão ser prorrogados a juízo do IMPARH, segundo critérios de conveniência e oportunidade, com a consequente publicação das alterações nos meios de comunicação por intermédio dos quais foi divulgado o presente instrumento. 12.4. O candidato poderá fazer, no IMPARH ou no seu local de prova (no dia da aplicação da prova objetiva - item 10), correções e/ou alterações em seus dados informados no formulário de inscrição eletrônico. Entretanto, qualquer alteração referente ao curso, horário e dia escolhidos somente será permitida caso a solicitação tenha sido realizada até o período previsto para a formalização de recurso contra o resultado preliminar da solicitação da inscrição, de acordo com o estabelecido no subitem 3.2 e no item 10. 12.5. A matrícula dos classificados e classificáveis será efetuada no Centro de Línguas do IMPARH, em data a ser informada quando da divulgação do resultado final. 12.6. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Presidência do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), por intermédio da comissão coordenadora do certame. Fortaleza, 07 de novembro de 2018. **Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO IMPARH.**

PREFEITURA DE FORTALEZA  
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH  
SEMESTRE 2019.1

ANEXO I AO EDITAL Nº 110/2018

CURSO	HORÁRIO	DIAS	QUANTIDADE DE VAGAS
ITALIANO	17h às 19h	2ª e 4ª	52
	17h às 19h	3ª e 5ª	26
	8h às 12h	Sábado	26
	TOTAL		104
FRANCÊS	9h às 11h	2ª e 4ª	26
	15h às 17h	2ª e 4ª	26
	19h às 21h	2ª e 4ª	26
	13h às 17h	Sábado	26
	TOTAL		104
ESPAÑHOL	7h às 9h	2ª e 4ª	26
	7h às 9h	3ª e 5ª	26
	9h às 11h	3ª e 5ª	26
	13h às 15h	2ª e 4ª	26
	15h às 17h	2ª e 4ª	26
	15h às 17h	3ª e 5ª	26
	17h às 19h	2ª e 4ª	26
	17h às 19h	3ª e 5ª	26
	19h às 21h	3ª e 5ª	26
	13h às 17h	Sábado	26
	TOTAL		260

ALEMÃO	17h às 19h	2ª e 4ª	26
	TOTAL		26
INGLÊS	7h às 9h	3ª e 5ª	52
	9h às 11h	2ª e 4ª	52
	9h às 11h	3ª e 5ª	26
	15h às 17h	2ª e 4ª	26
	15h às 17h	3ª e 5ª	26
	17h às 19h	2ª e 4ª	26
	19h às 21h	2ª e 4ª	26
	8h às 12h	Sábado	26
	13h às 17h	Sábado	26
	TOTAL		286
PORTUGUÊS	7h às 9h	3ª e 5ª	36
	13h às 15h	3ª e 5ª	36
	15h às 17h	2ª e 4ª	36
	17h às 19h	2ª e 4ª	36
	19h às 21h	3ª e 5ª	36
	8h às 12h	Sábado	36
	TOTAL		216
TOTAL GERAL			996

PREFEITURA DE FORTALEZA  
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH  
SEMESTRE 2019.1

ANEXO II AO EDITAL Nº 110/2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (EXCLUSIVAMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS DOS CURSOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS)

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA

## 1. FONÉTICA

- 1.1. Fonemas – vogais – consoantes – semivogais
- 1.2. Encontros vocálicos (ditongo – tritongo – hiato)
- 1.3. Encontros consonantais
- 1.4. Dígrafos
- 1.5. Classificação dos vocábulos quanto à posição do acento tônico
- 1.6. Divisão silábica

## 2. ORTOGRAFIA

- 2.1. Emprego de letras
- 2.2. Acentuação gráfica
- 2.3. Emprego de inicial maiúscula

## 3. MORFOLOGIA

- 3.1. Substantivo
- 3.2. Artigo

- 3.3. Adjetivo
- 3.4. Numeral
- 3.5. Pronome
- 3.6. Verbo
- 3.7. Advérbio
- 3.8. Preposição
- 3.9. Conjunção

#### 4. SINTAXE

- 4.1. Termos da oração
- 4.2. Orações coordenadas
- 4.3. Orações subordinadas
- 4.4. Concordância nominal
- 4.5. Concordância verbal

#### 5. SEMÂNTICA

- 5.1. Sinonímia
- 5.2. Antonímia
- 5.3. Paronímia
- 5.4. Homonímia

#### 6. TEXTO

- 6.1. Interpretação de texto

### PROGRAMA DE CONHECIMENTOS GERAIS

#### 1. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO CEARÁ (ÁREA I)

- 1.1. Paisagens do Ceará (litoral – sertão – serra)
- 1.2. Povos indígenas habitantes do Ceará antes da colonização
- 1.3. O processo de ocupação do espaço cearense
- 1.4. As principais manifestações da cultura popular cearense
- 1.5. A prática política das oligarquias e do coronelismo no Ceará
- 1.6. A política no Ceará atual
- 1.7. Manifestações culturais do Ceará na atualidade

#### 2. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL (ÁREA II)

- 2.1. O relevo, o litoral, a vegetação, o clima, a hidrografia, a população, a agricultura, a indústria e o comércio das diversas regiões do Brasil, suas peculiaridades, semelhanças e diferenças
- 2.2. Características econômicas, políticas, sociais, religiosas e culturais do Brasil Colônia
- 2.3. A crise do sistema colonial
- 2.4. O império (1822 – 1831 / 1840 – 1889)
- 2.5. O período regencial (1831 – 1840)
- 2.6. A República Velha (1889 – 1930)
- 2.7. A Revolução de 30
- 2.8. A Era Vargas (1930 – 1945)
- 2.9. A Redemocratização (1945 – 1964)
- 2.10. O Golpe de 1964
- 2.11. A Ditadura Militar (1964 – 1985)

- 2.12. A Redemocratização (de 1985 até os dias atuais)
- 3. ATUALIDADES (ÁREA III)

- 3.1. Acontecimentos econômicos, políticos, sociais e culturais no Ceará, no Brasil e no mundo

PREFEITURA DE FORTALEZA  
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE  
RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH  
SEMESTRE 2019.1

ANEXO III AO EDITAL Nº 110/2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (EXCLUSIVAMENTE PARA  
OS CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS DO  
CURSO DE LÍNGUA PORTUGUESA)

### PROGRAMA DE CONHECIMENTOS GERAIS

#### 1. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO CEARÁ (ÁREA I)

- 1.1. Paisagens do Ceará (litoral – sertão – serra)
- 1.2. Povos indígenas habitantes do Ceará antes da colonização
- 1.3. O processo de ocupação do espaço cearense
- 1.4. As principais manifestações da cultura popular cearense
- 1.5. A prática política das oligarquias e do coronelismo no Ceará
- 1.6. A política no Ceará atual
- 1.7. Manifestações culturais do Ceará na atualidade

#### 2. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL (ÁREA II)

- 2.1. O relevo, o litoral, a vegetação, o clima, a hidrografia, a população, a agricultura, a indústria e o comércio das diversas regiões do Brasil, suas peculiaridades, semelhanças e diferenças
- 2.2. Características econômicas, políticas, sociais, religiosas e culturais do Brasil Colônia
- 2.3. A crise do sistema colonial
- 2.4. O império (1822 – 1831 / 1840 – 1889)
- 2.5. O período regencial (1831 – 1840)
- 2.6. A República Velha (1889 – 1930)
- 2.7. A Revolução de 30
- 2.8. A Era Vargas (1930 – 1945)
- 2.9. A Redemocratização (1945 – 1964)
- 2.10. O Golpe de 1964
- 2.11. A Ditadura Militar (1964 – 1985)
- 2.12. A Redemocratização (de 1985 até os dias atuais)

#### 3. ATUALIDADES (ÁREA III)

- 3.1. Acontecimentos econômicos, políticos, sociais e culturais no Ceará, no Brasil e no mundo

\*\*\* \*\*

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 2091/2018** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta No Processo nº P853435/2017. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 3.945,59 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 621/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo,

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 71

cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
INSTITUTO DO CANCER DO CEARÁ - HOSPITAL HAROLDO JUAÇABA	07.265.515/0001-62	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 3.945,59 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 06 de novembro de 2018. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM – RESPONDENDO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 2117/2018** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003, e art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta No Processo nº P181917/2018. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 276,60 (duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) relativa à prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 87/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CNPJ	Natureza da verba	Exercício Financeiro	Valor (R\$)
ISABEL ROCHA FURTADO JUCÁ	461.146.533-00	Despesas de Exercícios Anteriores	2017	R\$ 276,60 (duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 06 de novembro de 2018. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM – RESPONDENDO.**

## INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

**PORTARIA Nº 2231/2018** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido, a servidora, DANIELLE MARIA REBOUÇAS GUIMARÃES, matrícula Nº 91277 -01, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, à partir de 10.06.2014, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 39, I e Art. 40 da Lei nº 6.794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) conforme Processo Administrativo Nº P210896/2014. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 20 de setembro de 2018. **Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

**PORTARIA Nº 148/2018** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/FORT, aprovado pelo Decreto nº 8.963, de 12 de novembro de 1992. RESOLVE, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, regulamentada pelo Decreto Federal nº 93.872, de 23.12.1986, reconhecer a dívida relacionada ao processo abaixo discriminado, no valor de R\$ 2.209,89 (dois mil, duzentos e nove reais e oitenta e nove centavos).

PROCESSO Nº	Dotação Orçamentária	INTERESSADO	VALOR R\$
803/2018	14.125.0016.2195.0020, Elemento de Despesa 31.90.94 – Fonte 3302	WELLINGTON DE SOUZA OLIVEIRA - Mat. 93855-02	R\$ 2.209,89

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 19 de outubro de 2018. **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SUPERINTENDENTE DO IPEM/FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO 50/2018** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA E DE BRITO FONTENELE FILHO ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA-IPEM /FORT, situado na Av. Luciano Carneiro, nº 1320, Vila União, CEP 60.140.690, inscrito no CNPJ sob o nº 07.909.112/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, brasileiro, solteiro, RG nº 2007.352.186-2 SSPDS/CE, CPF nº 171.003.643-53, domiciliado nesta Capital, e E DE BRITO FONTENELE FILHO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 18.580.660/0001-54, sediada à Rua 1, nº 140 A, Conjunto Pequeno Mondubim, Fortaleza-CE, CEP: 60.762-675, neste ato representada por Kecia Nayany Barbosa da Silva, Telefone: 3473-4264, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 155/2018 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P762174/2017, os preceitos do direito público, Decreto Municipal nº 11.251/2002 Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 17.411,95 (dezessete mil, quatrocentos e onze reais e noventa e cinco centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa/Fonte é 14.125.0016.2016.0019 - Elemento de Despesa 33.90.30 - Fonte 3302 - Manutenção e Funcionamento Administrativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, limitado ao prazo de vigência, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela servidora Ana Cleire Marques Diógenes, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2018. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SUPERINTENDENTE**. Pela CONTRATADA: **Kecia Nayany Barbosa da Silva**. TESTEMUNHAS: **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SUPERINTENDENTE**.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 275/2018** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 13.076 de 08.02.2013 e tendo em vista o que consta do Processo nº P303874/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6794 de 27.12.90, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9526 – Suplemento de 02.01.91, averbar o tempo de serviço prestado à Empresa Privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade do(a) servidor(a) ALEXANDRA COSTA DE MELO, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 51679.01, no Centro Educacional Agapito dos Santos, no período de 01/06/1996 à 13/09/1996, na Escola São Rafael 1 e 2 Graus, no período de 01/10/1996 à 13/03/1998 e no Patronato Nossa Senhora Auxiliadora, no período de 01/09/1998 à 30/10/2000, sendo de efetivo exercício de tempo líquido de 1.421 (um mil, quatrocentos e vinte e um) dias, ou sejam, 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, expedida em 01/08/2018 e conforme parecer nº 385/2018, pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 23 de agosto de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE**. VISTO: **Maria Christina Machado Publio** -

**SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG. Francisco Deusito de Souza - PROCURADOR JURÍDICO DA AMC - OAB/CE Nº 10.361.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 276/2018** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 13.076 de 08.02.2013 e tendo em vista o que consta do Processo nº P303866/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6794 de 27.12.90, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9526 – Suplemento de 02.01.91, averbar o tempo de serviço prestado à Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S.A - ETUFOR, para efeito de aposentadoria e disponibilidade do(a) servidor(a) FÁBIO ROGÉRIO AUGUSTO DA SILVA, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 51711.01, no período de 03/05/1999 à 01/08/2001, sendo de efetivo exercício de tempo líquido de 819 (oitocentos e dezenove) dias, ou sejam, 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, expedida em 01/08/2018 e conforme parecer nº 384/2018, pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 23 de agosto de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE**. VISTO: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG. Francisco Deusito de Souza - PROCURADOR JURÍDICO DA AMC - OAB/CE Nº 10.361.**

## PODER LEGISLATIVO

**“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”**

**PORTARIA Nº 0405/2018** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 30 - II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA de 05.04.90. RESOLVE: Escalar as férias, de acordo com o art. 48, da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA) dos servidores abaixo relacionados, para o período de 01.11.2018 à 30.11.2018:

NOME	MATRICULA	CARGO
CARLOS ALBERTO SABÓIA JÚNIOR	384-A	AG. ADMINISTRATIVO TCG-14
FRANCISCO LIMA DE CARVALHO	282-A	MOTORISTA TCG-13
MARIA GEANNE CASSUNDÉ ANGELINO	525-A	DATILÓGRAFO TCG-10
MARIA IVANDETE ARAÚJO SILVEIRA	451-A	TAQUÍGRAFO TCG-13
MARIA SILVA HELENA SOARES DE LIMA	362-A	AG. ADMINISTRATIVO TCG-13
REGINA CLAUDIA E. RODRIGUES	393-A	TAQUIGRAFO TCG-12
SÂMIA VIRGINIA EUFRÁSIO RODRIGUES	266-A	TAQUÍGRAFO TCG-18

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 20 de outubro de 2018. **Vereador Salmiito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*